



1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE NOTAS E DE REGISTROS

INTERINA: SUELEN WARISS LEITE

ENDEREÇO: VIA CHICO MENDES, 1.437 – VILA DNER

TELEFONE: (68) 3221-3952

e-mail: segundocartoriorb@gmail.com

CNPJ: 11.972.588/0001-61

Data da Instalação: 12/02/2010

Período da correição: 06 de outubro de 2016

2. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao art. 40 da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 – Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Acre –, na data de 06 de outubro de 2016, realizou-se a Correição Geral Ordinária no 2º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Registro das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco, Via Chico Mendes, nº 1.437, cidade de Rio Branco.

A equipe de fiscalização, composta pela Desembargadora Regina Ferrari, Corregedora-Geral da Justiça, Dr. Leandro Leri Gross, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, e pelos servidores Rodrigo Roesler, Bruno Camelo Derze, Marineide Silva do Nascimento, Annete Nágila da Silveira Vale Rates e Sara Maria Crispim de Souza D'Anzicourt, compareceu às dependências da referida serventia, por volta das 8h00min, do dia cinco, do mês de outubro, do ano de dois mil e dezesseis, e perante a Sra. Suelen Wariss Leite, interina, juntamente com os funcionários da Serventia, instalaram-se as atividades da Correição Ordinária designada pela Portaria COGER nº 01/2016, de 20 de janeiro de 2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 5.567, de 22 de janeiro de 2016, à Página 111.

3. METODOLOGIA E CRITÉRIOS UTILIZADOS

Com objetivo de dar publicidade às atividades correcionais, publicou-se a Portaria nº 01/2016, que estabeleceu o calendário da Correição Geral Ordinária a ser realizada nas Serventias do interior do estado, deste exercício e, também, cientificando-se os Juízes Corregedores Permanente dos Serviços de Notas e de Registro, os Delegatários e Interinos das Serventias Extrajudiciais, o Presidente da OAB/AC e os representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado do Acre.

No que tange à fiscalização dos atos praticados, à organização e à técnica dos serviços, examinou-se, por amostragem, os livros, autos e papéis da Serventia, verificando-se o cumprimento das determinações legais e a regularidade dos procedimentos adotados no serviço de registro e de notas.

Analizou-se, também, o índice de presteza e qualidade do atendimento, mediante observação do tempo de espera e da adequação dos serviços, assim como por meio



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

de depoimentos de cidadãos que compareceram ao cartório para expor suas reclamações e elogios.

Quanto às ferramentas de fiscalização concernente à segurança e à autenticidade dos atos praticados, inspecionou-se a sistemática e utilização do selo digital e os aplicativos cartorários utilizados na serventia.

Tocantemente à verificação das instalações prediais e da estrutura mobiliária e de equipamentos, realizou-se vistoria no prédio, utilizando critérios previamente definidos pela equipe de correição (vide anexo I), que tem por escopo auferir a adequabilidade das dependências à prestação dos serviços e à segurança e conservação dos livros e documentos do cartório.

4. DADOS ANALÍTICOS DA ESTRUTURA DA SERVENTIA

4.1 RECURSOS HUMANOS

A interina Sra. Suelen Wariss Leite, designada por meio da Portaria nº 332/2016, da Presidência do Tribunal de Justiça, acompanhou os trabalhos de correição.

Da análise das informações constantes no Livro de Empregados da Serventia, constatou-se 16 (dezesesseis) funcionários, todos legalmente registrados, conforme abaixo relacionados:

FUNCIONÁRIOS	DATA DA ADMISSÃO	FUNÇÃO
MARIA DA GLORIA DO NASCIMENTO SOUZA	16/03/2016	Caixa
JAKELINE CARVALHO BARBOSA	16/03/2016	Escrevente Autorizado I
PRISCILLA DE LIMA BEZERRA	16/03/2016	Escrevente Autorizado II
PAMELA GOMES DA SILVA	16/03/2016	Escrevente Autorizado I
SILVANE PEREIRA DA SILVA	16/03/2016	Escrevente Autorizado I
JOÃO VICTOR DOS SANTOS MELO	16/03/2016	Escrevente Autorizado I
DANIELSON PASSOS DOURADO	16/03/2016	Escrevente Autorizado I
JOVELINA DO NASCIMENTO SOUZA	16/03/2016	Auxiliar de Serviços Gerais
EVELINE PEREIRA DE SOUZA	16/03/2016	Escrevente Autorizado I
JESSICA DA SILVA GOMES	16/03/2016	Escrevente Autorizado II
MARIA DA GLORIA PINHEIRO DAMASCENO	16/03/2016	Escrevente Autorizado I



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

LUANA ALCANTARA FEITOSA	16/03/2016	Escrevente
JOHNATAN LIMA TELES	16/03/2016	Escrevente Autorizado I
BÁRBARA GEOVANA DE OLIVEIRA BADU	19/05/2016	Estagiária
DÉBORA CRISTINA MENDES DA SILVA	18/05/2016	Escrevente
ROBERTO WINYCIUS DA SILVA BEIRUTH	16/03/2016	Escrevente

No tocante à regularidade dos encargos trabalhistas, foram verificadas as guias de recolhimento de todos os funcionários, bem como conferidos o livro de funcionários e os comprovantes de rendimentos mensais.

Com relação ao depósito do FGTS, foi confirmado que o cartório efetua mensalmente os recolhimentos, encontrando-se os comprovantes devidamente arquivados em pasta própria.

4.2 INSTALAÇÕES PREDIAIS

A serventia funciona em prédio alugado, em local de fácil acesso ao público. O ambiente é dividido em 04 (quatro) salas e possui 03 (três) banheiros, um masculino, um feminino e um banheiro adaptado. O trabalho da serventia é dividido em setores específicos destinados ao atendimento do público, autenticação e reconhecimento, Tabelionato de Notas, Registro Civil e arquivo.

No que concerne às dimensões prediais, inferiu-se que o espaço físico e o mobiliário disponibilizado à clientela que aguarda por atendimento são suficientes, porquanto as instalações apresentam-se proporcionais à quantidade de usuários que buscam, habitualmente, os serviços públicos ofertados naquele Serviço de Notas e de Registros Públicos.

Nesse contexto, convém ressaltar que a quantidade de vagas de estacionamento disponibilizada para os usuários dos serviços cartorários é compatível com a demanda.

Conferiu-se a presença de extintores de incêndio e sistema eletrônico de segurança, consubstanciado em alarme e câmeras.

Sobre as instalações voltadas à guarda do acervo da Serventia, constatou-se que a mesma encontra-se acondicionada em espaço amplo e de forma segura.

4.3 MOBILIÁRIO E ASPECTOS GERAIS DA SERVENTIA



Em regra, o mobiliário presente nas dependências do cartório é de boa qualidade e atende às necessidades do serviço, eis que conta com computadores, impressoras, scanner, mesas, cadeiras, armários e arquivos em quantitativo suficiente para acomodar as fichas, livros e documentos da serventia.

Verificou-se que número de cadeiras presentes na sala de espera é suficiente e proporcional à demanda recepcionada habitualmente por aquele serviço de notas e de registros.

Ressaltamos que o mobiliário da Serventia é locado do antigo delegatário Sr. Joziel Silva Loureiro.

5. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E TEMPO DE ATENDIMENTO

O horário de funcionamento ao público é das 08:00 às 16:00 horas, com publicidade do funcionamento afixado na porta de entrada da Serventia.

Após esse horário, a Serventia permanece com as funções internas até as 18:00 h, desde de que haja a demanda de serviços a serem realizados.

6. TABELA DE EMOLUMENTOS

Verificou-se que a tabela de emolumentos vigente estava fixada na parede de entrada da sala, local onde funciona o cartório, conforme determina o artigo 18, VII, do Provimento COGER nº. 10/2016.

7. RELATÓRIOS DE ATOS PRATICADOS

Foram inspecionados todos os mapas estatísticos, estando devidamente arquivados em pastas na própria serventia.

A serventia está recolhendo regularmente os valores destinados ao Fundo de Compensação – FECOM e ao Fundo Especial do Poder Judiciário – FUNEJ (Função Fiscalização – FUNFIS).

No ato da correição foram conferidos, por amostragem, os valores dos emolumentos decorrentes dos atos praticados.

8. SISTEMA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

A serventia está cadastrada no sistema **Justiça Aberta** do Conselho Nacional de Justiça sob o CNS **15.284-3** (identificação única), estando seus dados atualizados até a presente data.

9. LIVRO DE RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE – DECISÃO CNJ



O Conselho Nacional de Justiça – CNJ determinou em decisão exarada em processo referente à correição efetuada nas Serventias Extrajudiciais que seria indispensável, para segurança e regularidade, que em caso de reconhecimento por autenticidade, o comparecimento do usuário fique indubitavelmente documentado, mediante a abertura de livro específico para tal finalidade.

A Serventia apresentou o livro supracitado, cujo termo de abertura data de 09 de setembro de 2016.

10. LIVROS ADMINISTRATIVOS

Com esteio no art. 158, do Provimento COGER nº 10/2016, orientou-se ao oficial designado que a Serventia deve dispor dos seguintes livros administrativos, salvo os previstos em lei especial:

- a) Visitas e Correições;
- b) Diário Auxiliar da Receita e da Despesa;
- c) Controle de Depósito Prévio.

Os livros previstos no art. 158, do Provimento COGER nº 10/2016 serão abertos, numerados, autenticados e encerrados pelo interino, podendo utilizar-se, para esse fim, processo mecânico de autenticação previamente aprovado pela autoridade judiciária competente na esfera estadual ou distrital.

O termo de abertura deverá conter o número do livro, o fim a que se destina, o número de folhas que contém, a declaração de que todas as suas folhas estão rubricadas e o fecho, com data, nome do delegatário e assinatura.

Com exceção do Livro de Visitas e Correições, a responsabilidade pela escrituração dos livros referidos neste provimento é de responsabilidade direta do interino, ainda quando escriturado por um seu preposto.

O Livro de Visitas e Correições será escriturado pelas competentes autoridades judiciárias fiscalizadoras e conterá cem páginas, respondendo o delegatário pela guarda e integridade do conjunto de atos nele praticados.

A fiscalização empreendida identificou a existência do Livro de Depósito Prévio, sendo demonstrada a respectiva escrituração.

Da solicitação de apresentação do Livro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa, fisicamente o referido livro não foi apresentado pela Interina, sendo apresentadas as informações que foram extraídas do sistema cartorário, conforme dados apresentados no item 16.1.

O Livro de Visitas e Correições foi apresentado pela interina, encontrando-se escrituradas as informações inerentes às correições anteriores, sem qualquer informação a que deva ser dada atenção especial.



11. ORGANIZAÇÃO E TÉCNICAS NO SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

11.1 LIVRO “A” – REGISTRO DE NASCIMENTO

Apresentados os livros A-228 ao A-241 (em uso), verificou-se:

228	Iniciado em 01.04.2015 e encerrado em 13.05.2015 com 300 (trezentas) páginas. Objeto de correição a partir da fl. 299 (duzentas e noventa e nove). Em bom estado de conservação até a data da Correição.
229	Iniciado em 13.05.2015 e encerrado em 16.06.2015 com 300 (trezentas) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.
230	Iniciado em 16.06.2015 e encerrado em 27.07.2015 com 300 (trezentas) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.
231	Iniciado em 27.07.2015 e encerrado em 09.09.2015 com 300 (trezentas) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.
232	Iniciado em 09.09.2015 e encerrado em 19.10.2015 com 300 (trezentas) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.
233	Iniciado em 20.10.2015 e encerrado em 01.12.2015 com 300 (trezentas) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.
234	Iniciado em 01.12.2015 e encerrado em 13.01.2016 com 300 (trezentas) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.
235	Iniciado em 13.01.2016 e encerrado em 29.02.2016 com 300 (trezentas) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.
236	Iniciado em 29.02.2016 e encerrado em 15.04.2016 com 300 (trezentas) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.
237	Iniciado em 15.04.2016 e encerrado em 31.05.2016 com 300 (trezentas) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.
238	Iniciado em 31.05.2016 e encerrado em 15.07.2016 com 300 (trezentas) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.
239	Iniciado em 15.07.2016 e encerrado em 25.08.2016 com 300 (trezentas) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.
240	Iniciado em 25.08.2016 e encerrado em 29.09.2016 com 300 (trezentas) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.
241	Iniciado em 29.09.2016, “em uso” com 59 (cinquenta e nove) registros. Em bom estado de conservação até a data da correição.

NOTA: Todos os livros possuem índice em ordem alfabética.



11.2 LIVRO “B” – REGISTRO DE CASAMENTO

Apresentados os Livros B-24 ao B-26 (em uso), verificou-se:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
24	Iniciado em 330.05.2014 encerrado em 06.06.2015 com 300 (trezentas) páginas. Objeto de correição a partir da fl. 266 (duzentos e sessenta e seis). Em bom estado de conservação até a data da Correição. Obs: fl. 267, ausência da assinatura do Registrador. Em bom estado de conservação até a data da correição.
25	Iniciado em 19.06.2015 e encerrado em 25.02.2016 com 300 (trezentas) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.
26	Iniciado em 03.03.2016, “em uso” com 195 (cento e noventa e cinco) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.
A-P-01	Iniciado em 22.02.2011, “em uso” com 132 (cento e trinta e duas) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição. Observação: Em razão de não haver mais necessidade de colher assinatura do pai no Presídio, uma vez que o mesmo assina um termo de reconhecimento do filho, sendo a sua assinatura abonada pelo diretor da unidade prisional, o registro é feito primeiramente com o nome da mãe, para posteriormente ser efetuada a devida averbação com o reconhecimento do pai no assento de nascimento do menor. Por essa razão, não sendo mais necessária a saída do referido livro, recomenda-se que o encerramento seja efetuado.

11.3 LIVROS DE CASAMENTO – PROJETO CIDADÃO

Apresentados os Livros BPC-08 (em uso), verificou-se:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
8	Iniciado em 12.08.2016, “em uso” com 238 (duzentas e trinta e oito) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.

11.4 LIVRO “B - AUXILIAR” – REGISTRO DE CASAMENTO:

Apresentados os Livros B-Auxiliar-005 e 006 (em uso), constatou-se:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

LIVRO	OBSERVAÇÕES
05	Iniciado em 27.02.2008 e encerrado em 30.06.2016 com 300 (trezentas) páginas. Objeto de correição a partir da fl. 284. Em bom estado de conservação até a data da Correição.
06	Iniciado em 11.07.2016, “em uso” com 06 (seis) páginas. Em bom estado de conservação até a data da correição.

11.5 LIVRO “C” – REGISTRO DE ÓBITO

Apresentados os Livros C-24 ao C-27 (em uso), observou-se:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
24	Iniciado em 28.01.2015 e encerrado em 23.08.2015 com 300 (trezentas) páginas. Objeto de correição a partir da fl. 159. Em bom estado de conservação até a data da Correição.
25	Iniciado em 23.08.2015 e encerrado em 29.02.2016 com 300 (trezentas) páginas. Em bom estado de conservação até a data da correição.
26	Iniciado em 29.02.2016 e encerrado em 07.09.2016 com 300 (trezentas) páginas. Em bom estado de conservação até a data da correição.
27	Iniciado em 07.09.2016, “em uso” com 32 (trinta e duas) páginas. Em bom estado de conservação até a data da correição.

Na correição efetuada foi detectada a falta de assinatura nos processos de casamento do Projeto Cidadão, do Juiz Celebrante do casamento, Promotor de Justiça, Juiz de Paz e Juiz da Vara de Registros Públicos desta Comarca, fato este que merece especial atenção, bem como a imediata coleta de assinatura faltante.

11.6 LIVRO “C - AUXILIAR” – REGISTRO DE NATIMORTO

Apresentados os Livros 02-Auxiliar e 03-Auxiliar (em uso), constatou-se:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
02	Iniciado em 26.08.2000 e encerrado em 11.07.2015 com 20 (duzentas) páginas. Objeto de correição a partir de fl. 197. Em bom estado de conservação até a data da correição.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

03	Iniciado em 20.07.2015, “em uso” com 26 (vinte e seis) páginas. Em bom estado de conservação até a data da correição.
-----------	---

11.7 LIVRO “D” – REGISTRO DE PROCLAMAS

Apresentado o livro D-07, constatou-se:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
07	Iniciado em 22.04.2010, “em uso” com 210 (duzentas e dez) páginas. Objeto de correição a partir da fl. 147. Em bom estado de conservação até a data da Correição.

11.8 - PROCESSOS DE HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL

Os processos de habilitação para casamento religioso foram correicionados por amostragem, os quais têm as seguintes constatações:

Noivos: Alberci José Braz de Andrade e Maria do Socorro Bezerra da Silva, casamento registrado no Livro B-22, fl. 50 nº de ordem 6.650 no dia: 06.05.2016 – arquivado. O Regime do casamento está **Separação Total de Bens**, não existindo nos autos, Escritura Pública de Pacto Antenupcial, conforme o que dispõe o Art. 687 do Código de Normas. (imagem 1. Anexo II).

Noivos: Thiago William Gonçalves Cardoso e Maria Aline Silva Abreu, casamento realizado no dia: 03.03.2016 – arquivado. O regime do casamento está **Comunhão Universal de Bens**, não existindo nos autos, Escritura Pública de Pacto Antenupcial, conforme o que dispõe Art. 687 do Código de Normas (Imagem 2. Anexo II).

Noivos: Edilson Nunes da Silva e Raimunda Francisca Freitas Monteiro, casamento registrado no Livro B-26, fl. 125 nº de ordem 6.725, no dia: 17.06.2016 – arquivado.

Noivos: Luiz Fábio dos Santos e Ellen Cristine Silva dos Santos, casamento registrado no Livro B-26, fl. 151 nº de ordem 6.751 no dia 27.07.2016 – arquivado.

12. DOCUMENTOS, RELATÓRIOS E EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DO REGISTRO CIVIL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

As Comunicações recebidas e expedidas estão em bom estado de conservação, bem ainda arquivadas devidamente, cumprindo-se as determinações insertas no artigo 106, da lei 6.015/73.

Os Ofícios recebidos e expedidos foram todos cumpridos e arquivados devidamente.

Os Mandados de Averbações, Retificações e Escrituras Públicas de Reconhecimento de Paternidade estão todos devidamente averbados, certificados e arquivados corretamente.

As Declarações de Isenções são arquivadas mensalmente.

Os Processos de Registro de Nascimento Tardio estão devidamente cumpridos, certificados e arquivados.

Os Relatórios Mensais encaminhados para o IBGE, INSS, PRF, JSM e TER estando todos devidamente arquivados em pastas. Apenas os relatórios enviados ao IBGE são arquivados trimestralmente.

As D.N.V. (Declarações de Nascido Vivo) encontram-se devidamente arquivadas mensalmente.

As D.O. (Declarações de Óbito) encontram-se devidamente arquivada mensalmente.

13. ORGANIZAÇÃO E TÉCNICAS NO SERVIÇO DE NOTAS

Os atos do cartório são registrados em sistema informatizado, impressos e encadernados em livros pelo sistema de folhas soltas, que são acomodados em arquivos e se encontram em bom estado de conservação.

As escrituras são lavradas e encadernadas em livros de 200 folhas.

13.1 LIVRO DE PROCURAÇÃO

Apresentados os livros 344 a 372 (em uso), constatou-se:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
344	Iniciado em 30.04.2015. Encerrado em 25.05.2015. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem.
345	Iniciado em 25.05.2015. Encerrado em 16.05.2015. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem.
346	Iniciado em 16.05.2015. Encerrado em 02.07.2015. Livro encadernado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

	Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem.
347	Iniciado em 02.07.2015. Encerrado em 23.07.2015. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem.
348	Iniciado em 23.07.2015. Encerrado em 12.08.2015. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem.
349	Iniciado em 12.08.2015. Encerrado em 03.09.2015. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem. 62 - procuração de pessoa jurídica cujo emolumento cobrado se refere ao valor correspondente à elaboração de procuração de pessoa física.
350	Iniciado em 03.09.2015. Encerrado em 24.09.2015. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem. 80 - procuração de pessoa jurídica cujo emolumento cobrado se refere ao valor correspondente à elaboração de procuração de pessoa física.
351	Iniciado em 24.09.2015. Encerrado em 15.10.20105. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem.
352	Iniciado em 15.10.2015. Encerrado em 05.11.2015. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem.
353	Iniciado em 05.11.2015. Encerrado em 24.11.2015. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem.
354	Iniciado em 24.11.2015. Encerrado em 11.12.2015. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem.
355	Iniciado em 11.12.2015. Encerrado em 29.12.2015 Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem. 01 e 51 - procurações de pessoas jurídicas cujos emolumentos cobrados se referem aos valores correspondentes à elaboração de procurações de pessoas físicas.
356	Iniciado em 29.12.2015. Encerrado em 14.01.2016. Livro encadernado. Tem índice no sistema. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem.
357	Iniciado em 15.01.2016. Encerrado em 29.01.2016. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem.
358	Iniciado em 29.01.2016. Encerrado em 16.02.2016. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem
359	Iniciado em 16.02.2016. Encerrado em 02.03.2016. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

360	Iniciado em 02.03.2016. Encerrado em 16.03.2016. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem. 154, 182, 188 e 199 - procurações de pessoas jurídicas cujos emolumentos cobrados se referem aos valores correspondentes à elaboração de procurações de pessoas físicas.
361	Iniciado em 17.03.2016. Encerrado em 05.04.2016. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem. 111 e 135 - procurações de pessoas jurídicas cujos emolumentos cobrados se referem aos valores correspondentes à elaboração de procurações de pessoas físicas.
362	Iniciado em 05.04.2016. Encerrado em 19.04.2016. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem.
363	Iniciado em 19.04.2016. Encerrado em 04.05.2016. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem. 14 e 102 - procurações de pessoas jurídicas cujos emolumentos cobrados se referem aos valores correspondentes à elaboração de procurações de pessoas físicas.
364	Iniciado em 04.05.2016. Encerrado em 17.05.2016. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem. 19, 42, 148 e 197 - procurações de pessoas jurídicas cujos emolumentos cobrados se referem aos valores correspondentes à elaboração de procurações de pessoas físicas.
365	Iniciado em 17.05.2016. Encerrado em 02.06.2016. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem.
366	Iniciado em 02.06.2016. Encerrado em 16.06.2016. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem. 66, 89 e 199 - procurações de pessoas jurídicas cujos emolumentos cobrados se referem aos valores correspondentes à elaboração de procurações de pessoas físicas.
367	Iniciado em 16.06.2016. Encerrado em 04.07.2016. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem.
368	Iniciado em 04.07.2016. Encerrado em 19.07.2016. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem. 40 e 44 - procurações de pessoas jurídicas cujos emolumentos cobrados se referem aos valores correspondentes à elaboração de procurações de pessoas físicas.
369	Iniciado em 19.07.2016. Encerrado em 10.08.2016. Livro encadernado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

	Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem.
370	Iniciado em 10.08.2016. Encerrado em 02.09.2016. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem.
371	Iniciado em 02.09.2016. Encerrado em 29.09.2016. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem. 07 e 147 - procurações de pessoas jurídicas cujos emolumentos cobrados se referem aos valores correspondentes à elaboração de procurações de pessoas físicas.
372	Iniciado em 29.09.2016. E, uso. Contendo 11 folhas até a data da Correição Geral 11 - procuração de pessoa jurídica cujo emolumento cobrado se refere ao valor correspondente à elaboração de procuração de pessoa física.

Obs: Em quase todos os Livros apresentados foram identificadas a existência de procurações de pessoas jurídicas cujos emolumentos cobrados se referem aos valores correspondentes à elaboração de procurações de pessoas físicas, conforme se vê no anexo IV, imagens 01 a 49.

13.2 LIVRO DE SUBSTABELECIMENTO

Apresentados os Livros 18 e 19 (em uso), constatou-se:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
18	Iniciado em 18.08.2014. Término em 14.07.2016. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Contém índice. Livro contendo 200 folhas. Livro em ordem.
19 (em uso)	Iniciado em 14.07.2016. Em uso. Contendo 27 (vinte e sete) páginas até a data da Correição Geral.

13.3 LIVRO DE ESCRITURAS PÚBLICAS DIVERSAS

Apresentados os Livros 100 a 102 (em uso), verificou-se:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
102	Iniciado em 10.04.2015. Término em 03.06.2015. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Contém índice. Livro contendo 200 folhas. Livro em ordem.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

103	Iniciado em 03.06.2015. Término em 28.07.2015. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Contém índice. Livro contendo 200 folhas. Livro em ordem.
104	Iniciado em 29.07.2015. Término em 11.09.2015. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Contém índice. Livro contendo 200 folhas. Livro em ordem.
105	Iniciado em 11.09.2015. Término em 08.10.2015. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Contém índice. Livro contendo 200 folhas. Livro em ordem.
106	Iniciado em 08.10.2015. Término em 02.12.2015. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Contém índice. Livro contendo 200 folhas. Livro em ordem.
107	Iniciado em 03.12.2015. Término em 25.02.2016. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Contém índice. Livro contendo 200 folhas. Livro em ordem.
108	Iniciado em 25.02.2016. Término em 12.05.2016. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Contém índice. Livro contendo 200 folhas. Livro em ordem. - 133 – escritura re-ratificação da escritura do Livro 108, fls. 63/64, porém não foi feita anotação acerca da retificação concernente ao nome do vendedor (anexo IV, imagens 52 a 58).
109	Iniciado em 13.05.2016. Término em 15.08.2016. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Contém índice. Livro contendo 200 folhas. Livro em ordem.
110	Iniciado em 15.08.2016. Possui Termo de Abertura. Em uso. Contém 111 (cento e onze) páginas até a data da Correição Geral.

13.4 LIVRO DE TESTAMENTOS

Apresentado o Livro 001, constatou-se:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
01 (em uso)	Iniciado em 20.08.2013. Em uso. Possui Termo de Abertura. Contém 16 (dezesesseis) páginas até a data da Correição Geral.

13.5 REGISTRO DE RECONHECIMENTO DE FIRMAS

É realizado por meio do sistema de fichas digitalizadas.

13.6 INSPEÇÃO EM DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM ESCRITURAS PÚBLICAS

Foram verificados, por amostragem, os documentos que instruíram as escrituras públicas lavrada nos livros correicionados, análise na qual constatou-se que:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

13.6.1 LIVRO 102

Folha	Situação
102	Em ordem

13.6.2 LIVRO 103

Folha	Situação
150	Em ordem

13.6.3 LIVRO 104

Folha	Situação
150	Em ordem

13.6.4 LIVRO 105

Folha	Situação
133	Escritura Pública de Compra e Venda – em ordem

13.6.5 LIVRO 106

Folha	Situação
90	Escritura Pública de Compra e Venda – em ordem

13.6.6 LIVRO 107

Folha	Situação
117	Em ordem

13.6.7 LIVRO 108

Folha	Situação
--------------	-----------------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

68	Em ordem
160	Em ordem

13.6.8 LIVRO109

Folha	Situação
71	Em ordem
105	Em ordem
177	Existe divergência no nome de vendedor. Nas certidões de inteiro teor consta como vendedor Kampa Viagens & Turismo Ltda, enquanto na escritura consta como outorgante vendedor JF Turismo Eireli (anexo IV, imagens 52 a 59)

13.6.9 LIVRO 110

Folha	Situação
31	Em ordem
85	Em ordem

14. SOLICITAÇÃO DE GRATUIDADE

As declarações de hipossuficiência e ofícios de órgãos públicos são devidamente arquivadas, mês a mês, em pasta classificadora.

15. DECLARAÇÃO DE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA

A análise por amostragem demonstrou o envio mensal regular à Delegacia da Receita Federal, a partir de novembro de 2013, das informações relativas à Declaração de Operações Imobiliárias (DOI).

16. OUTRAS CONSTATAÇÕES

A análise por amostragem efetuada no 2º Tabelionato de Notas e 2º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco gerou outras constatações para além das ordinárias, quais sejam:

i. Nos instrumentos analisados do Tabelionato de Notas na data da Correição, detectou-se o nome “CARTÓRIO LOUREIRO” em todos os instrumentos analisados;



ii. Em todos os Livros do Registro Civil das Pessoas Naturais (nascimento, casamento e/ou óbito), identificou-se a realização de averbações, retificações e anotações de forma manuscritas, de modo que em alguns casos correccionados, observou-se a dificuldade de entendimento na caligrafia do escrevente responsável, sendo recomendado que, doravante, sejam as averbações, retificações e anotações feitas em etiquetas. (art. 623, §§ 1º e 2º, do Código de Normas).

17. FISCALIZAÇÃO DOS SELOS, REMESSA DE DADOS, EMOLUMENTOS, CENTRAL DE REGISTRO CIVIL (CRC) e SIRC

A Serventia é totalmente informatizada, e utiliza aplicativos cartorários do desenvolvedor de sistemas ENGEGRAPH. Todos os módulos estão integrados a banco de dados SQL.

A Serventia pode praticar todos os atos previstos nas tabelas de emolumentos 2 (2-A a 2-F), 5 (5-A a 5-E) e 6 (6-G).

Da análise da cobrança de emolumentos, por amostragem, não fora identificada cobrança de valores divergentes das tabelas de emolumentos em vigor e os motivos de isenção estão sendo informados corretamente.

No decorrer dos últimos meses a Serventia tem informado os arquivos de retorno no prazo determinado pela Corregedoria-Geral da Justiça, qual seja, o dia útil seguinte ao da selagem (Art. 213 do Provimento COGER nº 10/2016). Porém, não tem cumprido o acordo de envio a cada 02 (duas) horas.

A Serventia não possui lotes de selos em aberto além do lote em uso, e um lote inteiro de reserva, estando regular neste quesito.

17.1. CENTRAL DE REGISTRO CIVIL – CRC

A Serventia aderiu à Central de Registro Civil – CRC, da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais - ARPEN e as Unidades Interligadas das Casas de Saúde do Acre que realizam partos.

A Serventia vem cumprindo regularmente, no prazo da Lei, as comunicações civis recebidas via opção da CRC Nacional.

Comunicações recebidas:

Mês	quantidade
01/2016	02
02/2016	01
03/2016	00



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

04/2016	01
05/2016	689
06/2016	87
07/2016	42
08/2016	02
09/2016	490

No portal da CRC a Serventia já inseriu os seguintes dados:

Tipo de registro	Registros carregados no Portal CRC até 05/10/2016
Nascimento	32.300
Casamento	4.344
Óbito	2.911
Emancipação, interdição, ausência, união estável e transcrições	0
Óbito de desconhecidos	0

Fonte: sistema.registrocivil.org.br

18. INSS e FGTS

Com relação aos recolhimentos das contribuições previdenciárias e encargos trabalhistas, o Titular da Serventia comprovou o recolhimento atualizado do INSS, bem como a regularidade do recolhimento do FGTS.

19. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A unidade possui o Livro de Registro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa para registro das entradas e saídas, nos moldes da norma emanada desta Corregedoria Geral, Art. 162, do Provimento nº 10/2016, bem ainda da regra inserta no Provimento da Corregedoria Nacional nº 45/2015.

Anote-se que para o referido controle o Delegatário possui sistema cartorário da ENGEGRAPH que gera o relatório do lançamento das despesas e receitas



diárias. Contudo os valores não conferem com os valores apresentados através dos lançamentos, fato este que faz com que o Delegatário faça o lançamento e conferência de suas despesas e receitas através de uma planilha eletrônica.

Da análise dos registros contábeis, nota-se uma diferença significativa entre os valores apresentados pelo aplicativo cartorário e aqueles constantes no livro diário apresentado e, ainda, os valores presentes nos relatórios apresentados pelo Portal E-Selo, situação que enseja justificativa por parte da interina.

A Interina tem efetuado os depósitos destinados ao Fundo de Compensação (FECOM) e ao Fundo Especial do Poder Judiciário (FUNAJ), utilizando como parâmetro os valores decorrentes dos atos praticados na Serventia. Do exame desses recolhimentos, identificou-se uma diferença quando comparados aos valores consignados no livro de registro apresentado e também dos valores retirados do sistema cartorário.

19.1 LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA

A escrituração do Livro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa deve seguir os critérios e procedimentos determinados pela entidade (CRC) para a escrituração contábil e de seus fatos patrimoniais. A guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis igualam-se ao cuidado que deve ser dispensado ao livro caixa.

Importante ressaltar que a escrituração contábil deve ser realizada com observância aos Princípios de Contabilidade, previstos na RESOLUÇÃO CFC N.º 1.330/2011.

Assim sendo, o nível de detalhamento da escrituração contábil deve estar alinhado às necessidades de informação de seus usuários. O detalhamento dos registros contábeis deve ser diretamente proporcional à complexidade das operações da entidade e dos requisitos de informações a ela aplicáveis, e, exceto nos casos em que uma autoridade reguladora assim o requeira, não devem necessariamente observar um padrão pré-definido.

As informações abaixo transcritas foram extraídas do sistema cartorário (DADP) e apresentadas pela interina:

SISTEMA CARTORÁRIO – DADP		
JUNHO 2015		
RECEITA	DESPESA	TOTAL
90.368,81	108.551,56	- 18.182,75
JULHO 2015		
RECEITA	DESPESA	TOTAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

162.055,52	135.350,59	26.704,93
AGOSTO 2015		
RECEITA	DESPESA	TOTAL
81.915,33	106.692,68	-24.777,35
SETEMBRO 2015		
RECEITA	DESPESA	TOTAL
103.392,15	100.996,57	2.395,58
OUTUBRO 2015		
RECEITA	DESPESA	TOTAL
118.785,06	100.915,11	17.869,95
NOVEMBRO 2015		
RECEITA	DESPESA	TOTAL
107.229,58	102.399,35	4.830,23
DEZEMBRO 2015		
RECEITA	DESPESA	TOTAL
102.934,32	119.192,20	- 16.257,88
JANEIRO 2016		
RECEITA	DESPESA	TOTAL
83.356,87	69.669,20	13.687,67
FEVEREIRO 2016		
RECEITA	DESPESA	TOTAL
76.112,64	60.996,11	15.116,53
MARÇO 2016		
RECEITA	DESPESA	TOTAL
119.023,31	58.971,41	60.051,90
ABRIL 2016		
RECEITA	DESPESA	TOTAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

85.304,50	61.129,36	24.175,14
MAIO 2016		
RECEITA	DESPESA	TOTAL
70.594,21	70.344,18	250,03
JUNHO 2016		
RECEITA	DESPESA	TOTAL
93.764,63	68.697,40	25.067,23
JULHO 2016		
RECEITA	DESPESA	TOTAL
94.573,38	65.266,31	29.307,07
AGOSTO 2016		
RECEITA	DESPESA	TOTAL
47.748,10	60.308,00	- 12.559,90

Das informações consolidadas acima, percebe-se que a arrecadação do 2º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco não está em conformidade com os relatórios de atos praticados encaminhados a COGER.

Ressalte-se que os valores de receitas apresentados nas informações oriundas do sistema cartorário (DADP), no que tange a Receita e da Despesa, devem ser exatamente iguais aos valores apresentados no sistema cartorário ENGEGRAPH, relativo aos atos praticados, principalmente no que diz respeito à Receita.

Outro ponto a ser destacado são os valores deficitários em diversos meses, informados acima.

19.2 RECOLHIMENTOS DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO E FUNDO DE FISCALIZAÇÃO

Segundo as informações levantadas nos arquivos da GEFEX, o 2º Tabelionato de Notas e 2º Registro das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco tem efetuado os depósitos mensais junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, mais especificamente do Fundo de Compensação – FECOM e Fundo Especial do Poder Judiciário – FUNEJ (Função Fiscalização - FUNFIS).

As informações constantes nos assentamentos da Corregedoria-Geral da Justiça indicam o seguinte quadro situacional:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO ENVIADO A COGER			
JUNHO 2015			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
109.273,41	7.110,79	14.047,78	130.431,98
JULHO 2015			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
151.072,59	10.732,65	21.396,41	183.201,65
AGOSTO 2015			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
75.254,75	5.778,82	11.614,53	92.648,10
SETEMBRO 2015			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
108.967,99	6.668,33	13.195,35	128.831,67
OUTUBRO 2015			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
88.632,69	7.479,30	14.833,14	110.945,13
NOVEMBRO 2015			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
82.273,40	6.807,10	13.580,56	102.661,06
DEZEMBRO 2015			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
82.409,70	7.572,32	14.786,25	104.768,27
JANEIRO 2016			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
93.555,70	5.505,68	11.006,82	110.068,20
FEVEREIRO 016			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

90.334,61	5.316,13	10.627,86	106.278,60
MARÇO 2016			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
134.597,42	7.919,74	15.835,24	158.352,40
ABRIL 2016			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
106.836,91	6.287,06	12.589,33	125.713,30
MAIO 2016			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
101.823,21	5.993,10	11.979,59	119.795,90
JUNHO 2016			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
111.774,60	6.577,47	13.150,23	131.502,30
JULHO 2016			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
125.561,56	7.388,06	14.772,18	147.721,80
AGOSTO 2016			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
59.886,53	3.524,41	7.045,66	70.456,60

No que tange as informações constantes no Sistema Cartorário ENGEGRAPH, temos que, conforme explicitado pelo delegatário, é efetuado um levantamento manual dos atos, sendo destacado ato a ato para fechar os valores mensais e desta forma é desprezado o relatório emitido pelo sistema cartorário, devido ao mesmo apesar diversas inconsistências.

O Portal E-SELO, apresentou os seguintes valores:

RELATÓRIO PORTAL ESELO
JUNHO 2015



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
119.088,76	7.110,79	14.047,78	140.247,33
JULHO 2015			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
180.542,07	10.732,65	21.396,41	212.671,13
AGOSTO 2015			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
96.460,33	5.778,82	11.614,53	113.793,68
SETEMBRO 2015			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
112.089,97	6.668,33	13.195,35	131.953,65
OUTUBRO 2015			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
126.007,67	7.479,30	14.833,14	148.320,11
NOVEMBRO 2015			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
114.275,56	6.807,38	13.581,10	134.664,04
DEZEMBRO 2015			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
122.050,55	7.252,06	14.367,29	143.669,90
JANEIRO 2016			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
92.405,57	5.435,51	10.871,33	108.712,41
FEVEREIRO 2016			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
90.317,73	5.311,19	10.655,00	106.283,92
MARÇO 2016			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
134.503,39	7.909,19	15.824,16	158.236,74
ABRIL 2016			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
106.848,18	6.289,67	12.572,83	125.710,68
MAIO 2016			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
101.823,38	5.992,97	11.979,58	119.795,93
JUNHO 2016			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
111.756,53	6.576,39	13.148,08	131.481,00
JULHO 2016			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
125.560,33	7.388,04	14.772,74	147.721,11
AGOSTO 2016			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
59.886,64	3.524,25	7.045,66	70.456,55

Nessa senda, cabe ao Delegatário do 2º Tabelionato de Notas e 2º Registo das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco justificar as diferenças apontadas, indicando os motivos que as trouxeram a ocorrência das mesmas, assim como explicitar a metodologia utilizada para auferir o montante da sua arrecadação que se serve de base de cálculo para o recolhimento devido aos Fundos (FECOM E FUNEJ), pois pela análise efetuada em quase a totalidade dos meses existem diferenças entre os valores demonstrados.

20. ATOS PRATICADOS E NÃO SELADOS

Durante a correição não foi detectada qualquer espécie de ato que não seja selado.

21. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN



No que tange ao repasse da cobrança de ISSQN aos usuários dos serviços, vedado pelo Provimento COGER nº 02/2015, não foi possível verificar se a Serventia efetuou cobrança do mesmo posterior à data de 13/02/2015.

Nesse ponto, vale destacar que o contribuinte do ISSQN é o prestador do serviço. No caso dos serviços de registros públicos, cartorários e notariais, o prestador é o titular da serventia, a quem os serviços foram delegados.

Insta informar que a interina do 2º Tabelionato de Notas e 2º Registo das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco, têm efetuado os recolhimentos junto a Prefeitura Municipal de Rio Branco - PMRB.

Ressalte-se que o ex-delegatário Joziel Loureiro tinha um parcelamento referente ao ISSQN junto à Fazenda Pública Municipal, que foi acostado na ata de transmissão de acervo, sendo que não foi informado se atualmente esse parcelamento encontra-se pago regularmente.

22. IMPOSTO DE RENDA DA INTERINA

No que se refere ao recolhimento de Imposto de Renda pela interina, foi apresentado o comprovante de Declaração de Ajuste Mensal junto ao Fisco Federal.

23. SISTEMA DE *BACKUP* DE DADOS

O 2º Tabelionato de Notas e 2º Registo das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco utiliza um sistema de espelhamento de disco rígido, bem como também efetua um *backup* mediante a utilização de um disco externo (HD Externo).

24. RECOMENDAÇÕES

À vista das constatações realizadas no interstício da Correição, determina-se ao Titular do 2º Tabelionato de Notas e 2º Registo das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco que empreenda as seguintes providências:

1. Providenciar, com a urgência necessária, a escrituração do Livro Auxiliar das Receitas e Despesas;
2. Providenciar, com a urgência necessária, a assinatura do registrador no assento de fl. 267, do Livro 024 de Registro de Nascimento;
3. Providenciar, com a urgência necessária, a retificação do regime de comunhão de bens dos noivos: Alberci José Braz de Andrade e Maria do Socorro Bezerra da Silva, casamento registrado no Livro B-22, fl. 50 nº de ordem 6.650 no dia: 06.05.2016 e dos noivos: Thiago William Gonçalves Cardoso e Maria Aline Silva Abreu, casamento realizado no dia: 03.03.2016, registrados sem o devido pacto antenupcial;
4. Providenciar, com a urgência necessária, a confecção do índice do Livro 363 de Procuração;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

5. Providenciar, com a urgência necessária, a encadernação do Livro 367 de Procuração;

6. Providenciar, com a urgência necessária, a anotação de retificação concernente ao nome do vendedor na escritura pública de fls. 63/64, do Livro 108 de Escrituras Públicas Diversas;

7. Providenciar, com a urgência necessária, a retificação das informações constantes da escritura pública de fl. 177, do Livro 109 de Escrituras Públicas Diversas, referente ao nome do vendedor;

8. Providenciar que nas averbações que forem efetuadas às margens dos livros de Nascimento, Casamento e Óbito, que quando os livros estiverem encadernados sejam colocadas as averbações através de etiquetas e quando o livro estiver ainda em folhas soltas, que sejam digitadas as referidas averbações;

9. Encerrar o Livro AP-01 de Nascimento;

10. Providenciar, com a urgência necessária, a assinatura nos processos de casamento do Projeto Cidadão, do juiz celebrante, promotor de justiça, juiz de paz e juiz da vara de registros públicos;

11. Observar, atentamente, nos processos de Habilitação para Casamento Civil, o Regime de Comunhão de Bens e a idade núbil dos contraentes, antes de ser assinado, protocolado e autuado;

12. Justificar as diferenças apontadas entre os valores apresentados pelo sistema cartorário DADP - Receita e Despesa, relatório enviado a COGER e relatório do Portal E-SELO;

13. Justificar os valores deficitários apresentados nas informações da receita e despesa extraídas do sistema cartorário - DADP.

14. Fazer a cobrança correta das procurações jurídicas;

15. Providenciar, com a urgência necessária, a exclusão do nome “CARTÓRIO LOUREIRO” de todos os instrumentos que sejam formalizados, doravante, no âmbito do 2º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Registro Civil da Comarca de Rio Branco.

Para além das recomendações sobremencionadas, tendo em vista as disposições legais e normativas que norteiam a prestação dos serviços notariais e de registro no âmbito do Estado do Acre, recomenda-se ao Interino a adoção das seguintes medidas:

16. Padronizar a fonte e tamanho de letra nas procurações, bem como implementar modelos visando a padronização na realização dos instrumentos;

17. Fazer constar, quando da finalização de cada livro, todas as ocorrências no respectivo termo de encerramento;

18. Providenciar os índices dos livros de procurações e escrituras encerrados e que porventura esteja faltando;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

19. Providenciar a encadernação dos livros encerrados;
20. Efetuar, imediatamente, as averbações eventualmente pendentes relacionadas ao Tabelionato de Notas;
21. Não deixar espaço em branco ou entrelinhas entre o texto dos documentos lavrados em Notas;
22. Providenciar, nos instrumentos notariais lavrados, cujos versos não estejam utilizados, medidas que indiquem que as páginas, em verdade, estão em branco;
23. Imprimir o índice dos livros organizados por ordem alfabética e não numérica;

A todas as recomendações será concedido o prazo de 30 (trinta) dias para seu integral cumprimento, ressaltando que a comprovação deverá encaminhada a esta Corregedoria e se dará por meio de documentos, fotografias, documentos digitalizados e quaisquer outros meios capazes de demonstrá-las.

20. DAS RECOMENDAÇÕES EXARADAS NO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015

Não obstante o presente procedimento de Correição Geral objetive apurar a regularidade da prestação dos serviços registraes no âmbito do 2º Tabelionato de Notas e 2º Registo das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco no ano de 2016, imperioso consignar que se observa do Relatório Geral de Correição Ordinária referente ao exercício de 2015, não apresentou a remanescência de recomendações sem que tenha havido a devida comprovação do cumprimento integral.



CONCLUSÃO

A presente Correição teve como finalidade precípua a análise da regularidade dos atos notariais e registrais, mediante fiscalização, e orientação aos delegatários, interinos ou oficiais designados.

Também constituiu objeto da Correição Geral Ordinária a análise das instalações e do mobiliário, considerados satisfatórios no tocante aos quesitos avaliados.

Participaram deste trabalho correcional o Juiz Auxiliar da Corregedoria Dr. Leandro Leri Gross e os servidores Rodrigo Roesler, Bruno Camelo Derze, Sara Maria Crispim de Souza D'Anzicourt, Annete Nagila da Silveira Vale Rates e Marineide Silva do Nascimento.

Declarada encerrada a Correição Geral Ordinária, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça assinalou o prazo de 30 (trinta) dias para que o delegatário atenda às recomendações feitas no presente relatório.

Desembargadora **Regina Ferrari**

Corregedora-Geral da Justiça

Dr. Leandro Leri Gross

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça



ANEXO I



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

CHECK LIST PARA CORREIÇÃO DE CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL

A – INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO
01	Situação legal do prédio onde está instalado o cartório: [] Próprio [x] Alugado [] Poder Judiciário	Boa localização e estado de conservação
02	O cartório funciona em local previamente autorizado pela Corregedoria Geral da Justiça ?	[x] sim [] não
03	O delegatário apresentou o termo de vistoria e autorização para funcionamento no local em que o cartório está instalado ?	[x] sim [] não
04	O local onde está instalado o cartório oferece condições adequadas de acesso ao público, conforto, higiene e segurança para o arquivamento de livros e documentos?	[] Excelente [] Muito boa [] Satisfatória [x] Deficiente
05	As instalações são bem apresentadas, com todos os elementos de identificação do serviço delegado e o mobiliário e equipamentos encontram-se em perfeito estado de funcionamento, em quantidade, tipo e qualidade necessários à execução das suas atividades ?	[] Excelente [] Muito boa [] Satisfatória [x] Deficiente
06	O atendimento ao público é realizado nos dias e horários de expediente, ou durante o funcionamento do plantão, conforme definido pelo Poder Judiciário, com mínimo de 6 (seis) horas nos dias úteis ?	[x] sim [] não Horário de funcionamento das 8 às 16 horas.
07	Existe espaço com cadeiras de espera para os usuários, enquanto aguardam atendimento ?	[] sim [] não [x] Insuficiente
08	O ambiente em que os usuários são atendidos é climatizado, com ar condicionado ?	[x] sim [] não
09	O cartório utiliza sistema de fichas ou senhas para atendimento aos usuários de acordo com a ordem de chegada ?	[x] sim [] não
10	O cartório adota procedimentos especiais ou possui estação ou guichê próprio para atendimento preferencial a idosos, gestantes e pessoas portadoras de deficiência? (Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, art. 3º, parágrafo único, I)	[x] sim [] não NECESSITA ADEQUAÇÕES

B – SITUAÇÃO GERAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO
01	Como os serviços notariais e registrais estão sendo prestados, de um modo geral, pelo cartório, tendo em vista as prescrições da lei, regulamentos, manuais e demais instrumentos normativos emanados do Poder Judiciário?	[] Excelente [] Muito boa [x] Satisfatória [] Deficiente
02	A partir das impressões iniciais, como se apresenta a prestação dos serviços pelo cartório e por seu delegatário com base nos critérios de eficiência, urbanidade e presteza ?	[] Excelente [] Muito boa [x] Satisfatória [] Deficiente
03	Os manuais e demais instrumentos normativos pertinentes ao serviço delegado são mantidos em arquivo físico ou digital, disponibilizando-se aos escreventes, prepostos e demais auxiliares as informações necessárias ao desempenho das suas tarefas?	[x] sim [] não
04	Existem reclamações, representações ou procedimentos disciplinares instaurados contra o delegatário ou seus prepostos na Corregedoria Geral da Justiça ou no Juízo do Foro local, para apuração de responsabilidades pelo descumprimento das normas e instruções dos serviços ?	[x] sim [] não



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

C – ALOCAÇÃO, FORMAÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO
01	Quantos servidores, além do delegatário, possuem vínculo com o cartório para o exercício das atividades de sua competência ? [] 1 a 4 [] 5 a 10 [] 11 a 15 [] 16 a 20 [x] 21 a 30 [] 31 a 50 [] mais de 50	
02	Desses servidores com vínculo, qual a natureza do regime jurídico ? a) CLT; b) Direito Público 0 servidores.	Dentro da legalidade
03	Qual a quantidade de pessoal terceirizado, sem vínculo empregatício, contratado pelo cartório? [x] 1 a 4 [] 5 a 10 [] 11 a 15 [] 16 a 20 [] 21 a 30 [] 31 a 50 [] mais de 50	Somente a vigilância armada
04	O delegatário participa regularmente ou já participou, nos últimos 2 (dois) anos, de congressos, seminários, cursos e programas de treinamento e aperfeiçoamento ?	[] sim [x] não
05	O cartório elabora levantamento de necessidades de formação e mantém programação regular de treinamento e aperfeiçoamento para os seus colaboradores e prepostos ?	[] sim [x] não
06	Os funcionários do cartório participam de treinamento quando há introdução ou alteração de leis e procedimentos relativos à execução do serviço delegado, para fins de conhecimento e domínio conceitual dos serviços prestados?	[] sim [x] não
07	O cartório adota procedimentos e instrumentos regulares de avaliação de desempenho dos seus prepostos e colaboradores ?	[] sim [X] não
08	O cartório elabora e aplica plano de cargos e carreiras e de progressão salarial para os seus colaboradores ?	[] sim [X] não
09	No tocante aos colaboradores do cartório com vínculo regular, indicar a formação escolar e a qualificação profissional desses servidores a) Pós-graduação e mestrado: _____ b) Graduação superior em Direito: _____ c) Graduação em outro curso superior: _____ d) Superior incompleto: _____ e) 2º grau completo: _____ f) 2º grau incompleto: _____ g) 1º grau completo: _____ h) 1º grau incompleto: _____	VIDE TABELA ESPECIFICA NO RELATÓRIO
10	O delegatário responsabiliza-se, em todos os aspectos, pela seleção, admissão, demissão, controle, orientação e treinamento dos seus empregados e prepostos ?	[X] sim [] não
11	Existe registro de reclamação trabalhista contra o delegatário ? Relacionar _____	[] sim [X] não



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

D – INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CARTORIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO
01	O cartório possui algum recurso de informática para a prestação dos seus serviços ?	☐ sim ☐ não
02	Qual a quantidade de computadores ou estações que estão instalados no cartório ? ☐ 1 a 3 ☐ 4 a 6 ☐ 7 a 10 ☐ 11 a 15 ☐ 16 a 20 ☒ 21 a 30 ☐ mais de 30	Suficientes para o atendimento
03	Os computadores do cartório estão interligados em rede, com utilização de estação servidor, switch ou roteador para comunicação e utilização de programas e informações compartilhadas? Ç	☒ sim ☐ não
04	Qual a estrutura da rede de interligação dos computadores ao servidor no cartório?	☐ cabeamento ☒ wifi ☐ não existe
05	Quantas impressoras estão instalados no cartório? ☐ 1 a 3 ☐ 4 a 6 ☐ 7 a 10 ☒ mais de 10	Em bom estado
06	O cartório possui computador ou estação conectado permanentemente na Internet ?	☒ sim ☐ não
07	Qual a estrutura e velocidade de conexão com a Internet?	☐ Discada ☒ Banda larga ☐ Não existe
08	Qual o sistema operacional adotado pelo cartório nos seus computadores ? ☐ Não existe ☒ MS Windows 8 ☐ MS Windows 2000 ☒ MS Windows XP ☐ MS Windows Vista ☐ Linux	☐ Não existe
09	Qual o sistema ou programa específico de geração e controle de atos notariais ou registrais é contratado e utilizado pelo cartório ?	☒ Escriba
10	O cartório possui home-page própria na Internet ? Se sim, qual o endereço eletrônico: _____	☐ sim ☒ não
11	O cartório tem instalado em seu servidor ou estações o programa adotado Tribunal de Justiça de selos de autenticidade ?	☒ sim ☐ não
12	O cartório envia o relatório de atos da Corregedoria Geral da Justiça, da utilização de selos e dos recolhimentos através da Internet?	☒ sim ☐ não
13	O cartório envia o relatório da Declaração de Operações Imobiliárias (DOI) através da Internet ?	☒ sim ☐ não
14	São implementadas regularmente inovações operacionais e tecnológicas que visem ao aperfeiçoamento do serviço delegado? Quais? Atualização de equipamentos	☒ sim ☐ não

E – COBRANÇA DE EMOLUMENTOS, RECOLHIMENTO DE TSNR E CONTROLE FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO
01	As tabelas de emolumentos determinadas pelo Poder Judiciário estão atualizadas e afixadas em local visível e de fácil leitura e acesso ao público, e discrimina os valores arrecadados?	☒ sim ☐ não
02	São cobrados estritamente os emolumentos, taxas e preços constantes das tabelas aprovadas pelo Poder Judiciário?	☒ sim ☐ não
03	O delegatário fornece recibo dos valores arrecadados?	☒ sim ☐ não
04	O delegatário lança, nos atos lavrados, o valor dos emolumentos incidentes e pagos pelos usuários ?	☒ sim ☐ não
05	O delegatário, de algum modo, repassa custos derivados do recolhimento de tributos (ISS)	☒ sim



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

	ao usuário ? Em caso de resposta positiva, quais? Foi cobrado o ISS até a data de 13.02.2015 devido a decisão da Corregedoria do TJ	☐ não
06	O delegatário concede algum tipo de desconto ou abatimento nos emolumentos para seus clientes ou usuários?	☐ sim ☒ não
07	O delegatário já respondeu a alguma representação ou procedimento administrativo pela cobrança excessiva de emolumentos?	☐ sim ☒ não
08	Qual a frequência média com que o cartório realiza o recolhimento devido pela prática dos atos notariais e registrais ? ☐ diariamente ☐ 3 dias ☐ 5 dias ☐ 10 dias ☐ 15 dias ☒ 30 dias conforme Provimento	
10	O cartório envia, mensalmente, à Gerência Extrajudicial, o relatório de recolhimento e de utilização de selos notariais?	☒ sim ☐ não
11	O último relatório de recolhimento enviado à Corregedoria Geral da Justiça apresentado pelo delegatário refere-se ao mês de Março 2015	
12	O cartório envia, mensalmente, à Corregedoria Geral da Justiça, o relatório de atos lavrados, com indicação de data, livro e folha, e do valor incidente ?	☒ sim ☐ não
13	O último relatório de atos enviado à Corregedoria Geral da Justiça apresentado pelo delegatário refere-se ao mês de Fevereiro	
14	O delegatário informa o seu faturamento à Corregedoria Geral de Justiça?	☒ sim ☐ não
15	O delegatário possui livro caixa para registro das suas receitas e despesas? TEM O SISTEMA MAS NÃO IMPRIME CONFORME O PROVIMENTO	☐ sim ☒ não
16	O delegatário contrata contador para a elaboração da sua escrituração contábil?	☒ sim ☐ não
17	Os registros contábeis são mantidos completos de acordo com as normas?	☒ sim ☐ não
18	O delegatário recolhe, mensalmente, o Imposto de Renda da Pessoa Física através do Carnê-Leão?	☒ sim ☐ não
19	O delegatário dispõe das certidões negativas de tributos federais, de contribuições previdenciárias, de quitação do FGTS, que comprovem a regularidade da sua situação contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária?	☐ sim ☒ não
20	Existe contrato de seguro individual ou coletivo e para o estabelecimento, de forma a assegurar que, na hipótese de ocorrência de sinistro, o serviço delegado disponha dos recursos necessários ao seu pleno restabelecimento?	☐ sim ☐ não
21	O cartório mantém procedimentos de back-up ou cópia de segurança para seus arquivos informatizados, de modo a proteger os seus registros contra possíveis sinistros ou acidentes ? Back up efetuado diariamente e o HD fica de posse do Substituto do Cartório	☒ sim ☐ não
22	Qual o valor aproximado da arrecadação mensal do cartório?	R\$ 130.000,00

F – INFORMAÇÕES GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO
01	O delegatário permite que a Corregedoria Geral da Justiça ou o Juiz competente verifiquem, a qualquer tempo, os registros, controles, arquivos e instalações de operação, bem como a observância dos padrões de qualidade e eficiência do atendimento?	☒ sim ☐ não
02	O delegatário cria algum tipo de dificuldade para prestar as informações solicitadas pela Corregedoria Geral da Justiça ou pelo Juiz do foro local ?	☐ sim ☒ não
03	O delegatário utiliza a denominação que lhe é própria exclusivamente nas atividades do serviço delegado? Em caso de resposta negativa, qual a denominação utilizada?	☒ sim ☐ não
04	O delegatário identifica-se através de comunicação visual, interna ou externa, inclusive em campanhas publicitárias de cunho meramente informativo, com a divulgação da denominação do cartório e seu endereço?	☐ sim ☒ não



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

05	Nas dependências do estabelecimento, existe estoque de material de expediente e formulários suficientes e compatíveis para atender à demanda? (Lei 8.935/94, art. 41)	☒ Excelente ☐ Satisfatório ☐ Deficiente
06	O delegatário comunica, imediatamente, por escrito, ao Poder Judiciário, a ocorrência de fatos pertinentes ao extravio, furto, roubo e sinistro, relacionando os móveis, equipamentos, livros, documentos e coisas afetadas?	☒ sim ☐ não
07	O delegatário comunica, por escrito, à Corregedoria Geral da Justiça, qualquer alteração de endereço, inclusive de seus substitutos, funcionários e empregados?	☒ sim ☐ não
08	O delegatário faz propaganda utilizando o nome do Poder Judiciário?	☐ sim ☒ não
09	O delegatário submete à prévia autorização do Poder Judiciário qualquer publicidade e propaganda que pretenda veicular nos meios de comunicação?	☐ sim ☐ não ☒ N. A.
10	O delegatário promove ou permite que terceiros desautorizados realizem qualquer intervenção em <i>software</i> ?	☐ sim ☒ não
11	O delegatário guarda sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão do exercício de sua profissão? (art. 30, VI, da Lei 8.935/94)	☒ sim ☐ não
12	O delegatário prestou as informações e cadastrou a serventia no Conselho Nacional de Justiça?	☒ sim ☐ não

G – LIVROS OBRIGATÓRIOS (Provimento COGER Nº 25/2015 e Decisão do CNJ)

ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO
01	A Serventia mantém o Livro Diário Auxiliar da Receita e Despesa? OBS. Escrituração está sendo feita.	☒ sim ☐ não
02	A Serventia mantém o Livro de Visitas e Correções?	☒ sim ☐ não
03	A Serventia mantém o Livro de Depósito Prévio?	☒ sim ☐ não
04	A Serventia possui o Livro de Reconhecimento por Autenticidade?	☒ sim ☐ não

H – RECOLHIMENTOS DO DELEGATÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO
01	O Delegatário tem recolhido IR? Observação – Deve recolher através do carnê leão - mensalmente	☒ sim ☐ não
02	O Delegatário tem efetuado o recolhimento do ISSQN devido pelo Cartório?	☒ sim ☐ não



ANEXO II



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Ilmo. Sr. Registrador do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais

DIZEM, ALBERCI JOSÉ BRAZ DE ANDRADE e MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA, que tendo ajustado o seu casamento, apresentam os documentos exigidos por lei (Código Civil, arts. 1.525 e seguintes) e não surgindo qualquer impedimento, pedem que lhes seja expedida a respectiva Certidão de Habilitação, fazendo para esse efeito as seguintes declarações:

O NOIVO (73)

Data de Nascimento : 18/05/1942
Estado Civil : Divorciado
Profissão : Aposentado
Natural de : TARAUAÇA-AC
Residência : RAMAL SÃO FRANCISCO, Nº 189, BAIXA VERDE, SANTA MARIA NESTA CIDADE
Nome do Pai : Antonio Braz de Aquino
Nome da Mãe : Francisca Marques de Andrade

A NOIVA (53)

Data de Nascimento : 19/11/1962
Estado Civil : Divorciada
Profissão : Do lar
Natural de : XAPURÍ-AC
Endereço : RAMAL SÃO FRANCISCO, Nº 189, BAIXA VERDE, SANTA MARIA NESTA CIDADE
Nome do Pai : Antonio Bezerra da Silva
Nome da Mãe : Creuza Lins de Aguiar

O noivo depois de casado passou a assinar-se: ALBERCI JOSÉ BRAZ DE ANDRADE
A noiva depois de casada passou a assinar-se: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA

Regime adotado: SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS

Rio Branco, AC, 03 de março de 2016

O Noivo, Alberci José Braz de Andrade
A Noiva, Maria do Socorro Bezerra da Silva

Certifico e dou fé que os interessados se casaram no regime de separação total de bens, não havendo pacto antenupcial, e que os documentos apresentados são verdadeiros e legítimos, conforme consta dos autos do processo nº 03/2016, de 03 de março de 2016.

Silvia Silva
Escriturante Autônoma

2º Tabelionato de Rio Branco-AC
2º Tabelionato de Rio Branco-AC

Regime de Casamento está Separação Total de Bens, não constando de Pacto aos autos Escritura Antenupcial.



ANEXO III



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça



Fachada Principal da Serventia



Dr. Leandro Leri Gross e a equipe de Correição da COGER



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça



Arquivo da Serventia



Hall de atendimento

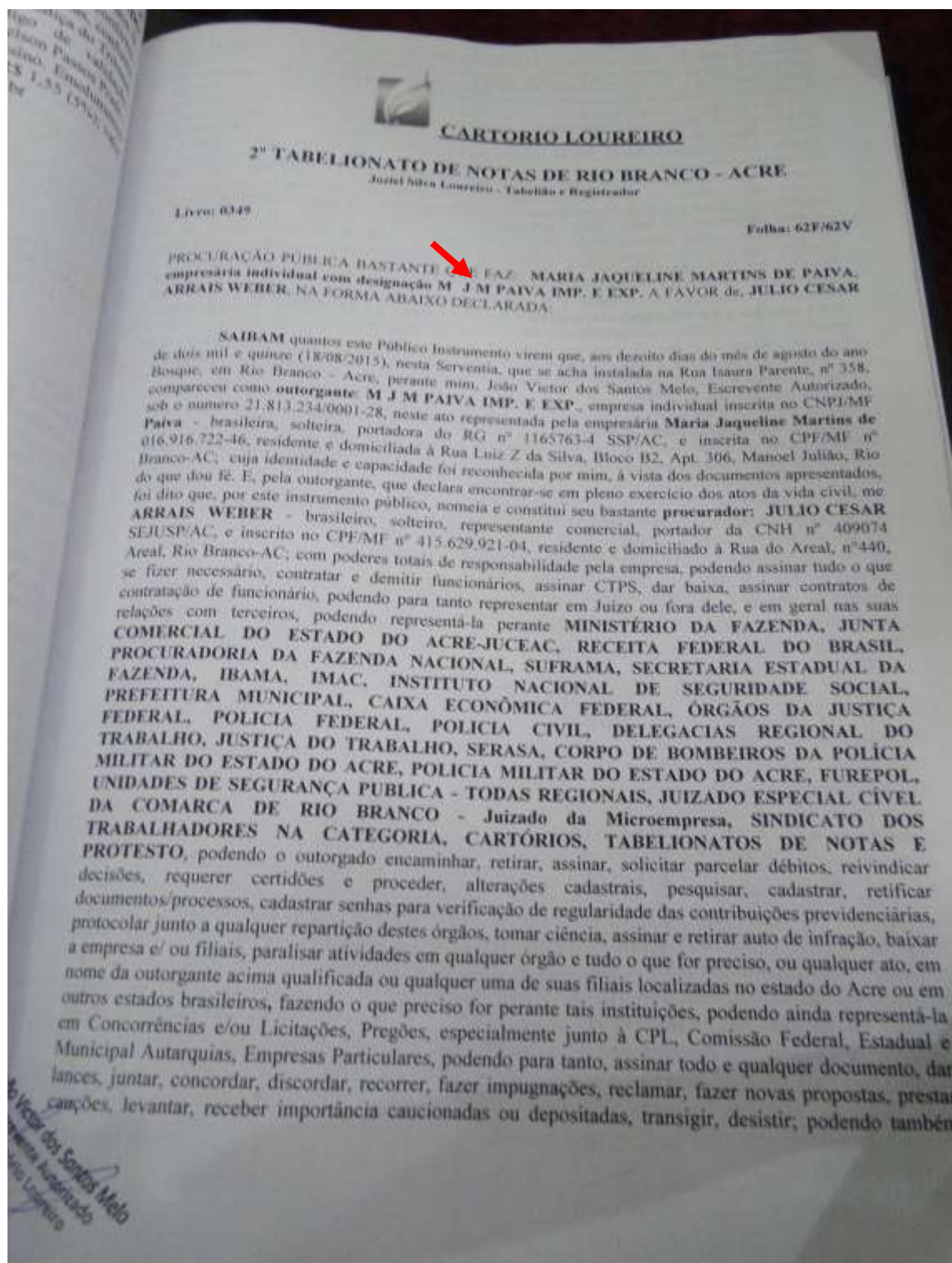


ANEXO IV



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Imagem 01





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

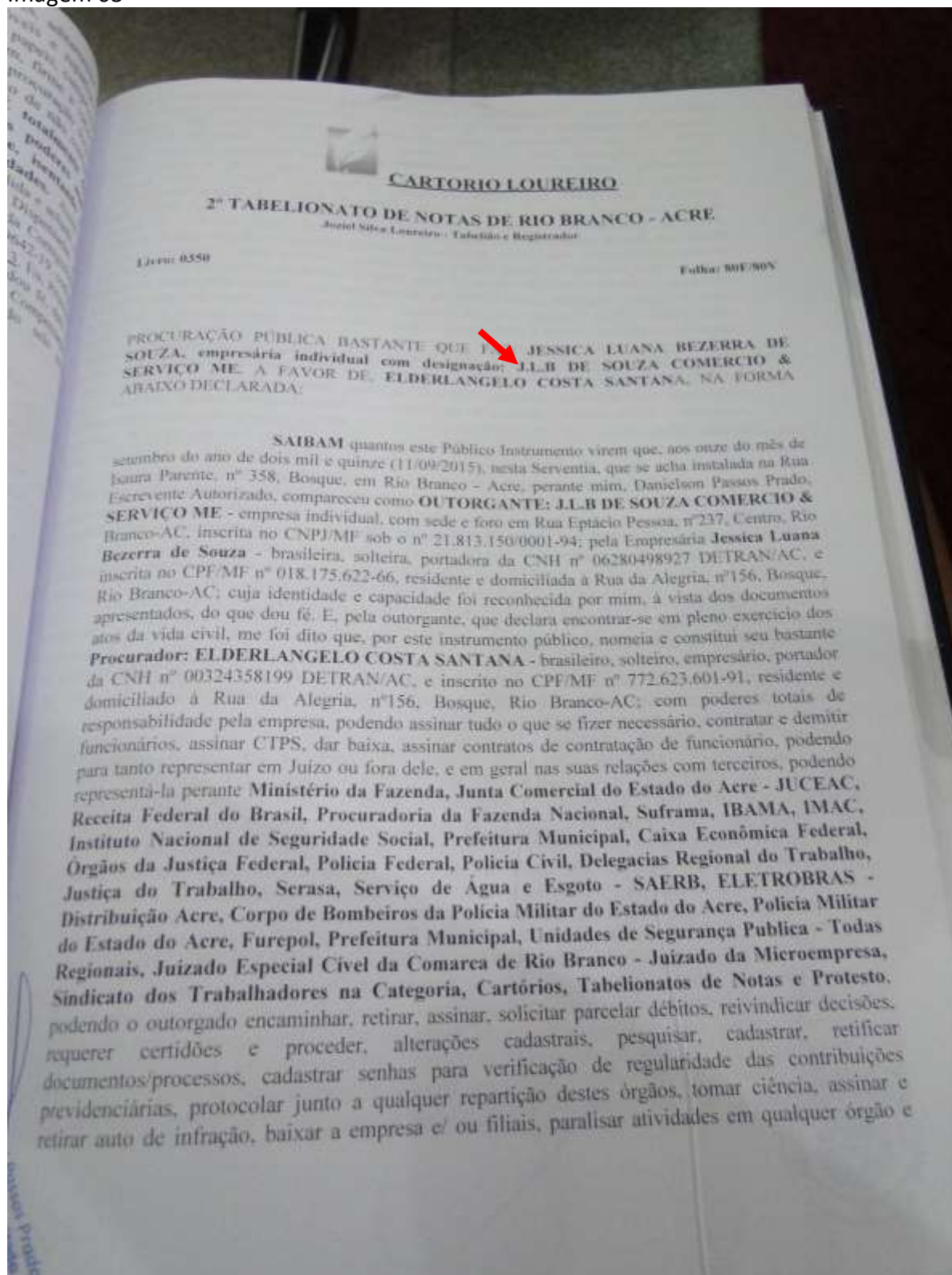
Em Teste, _____ da Verdade.

Rio Branco-AC, 18 de agosto de 2015,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Imagem 03





Assim a disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, perante as partes a tudo presente. Dispensando as testemunhas, conforme artigo 215, § 5º do Código Civil Brasileiro e Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Selo Digital nº: AC719648-18, data de validação: 08/09/2013, 14:44:44 conforme Provimento CGJ/AC nº: 03/2013. Eu, Danielson Passos Prado - Escrevente Autorizado, a digitei, a conferi, achei conforme, dou fé, dato e assinatura. Emolumentos R\$ 26,26 (85%), Fundo de Fiscalização R\$ 3,09 e Fundo de Compensação R\$ 1,55 (5%); valor total R\$ 30,90 (100%). Consulta a autenticidade do selo em www.seloacre.com.br

Em Teste _____ da Verdade.

Rio Branco-AC, 11 de setembro de 2015.

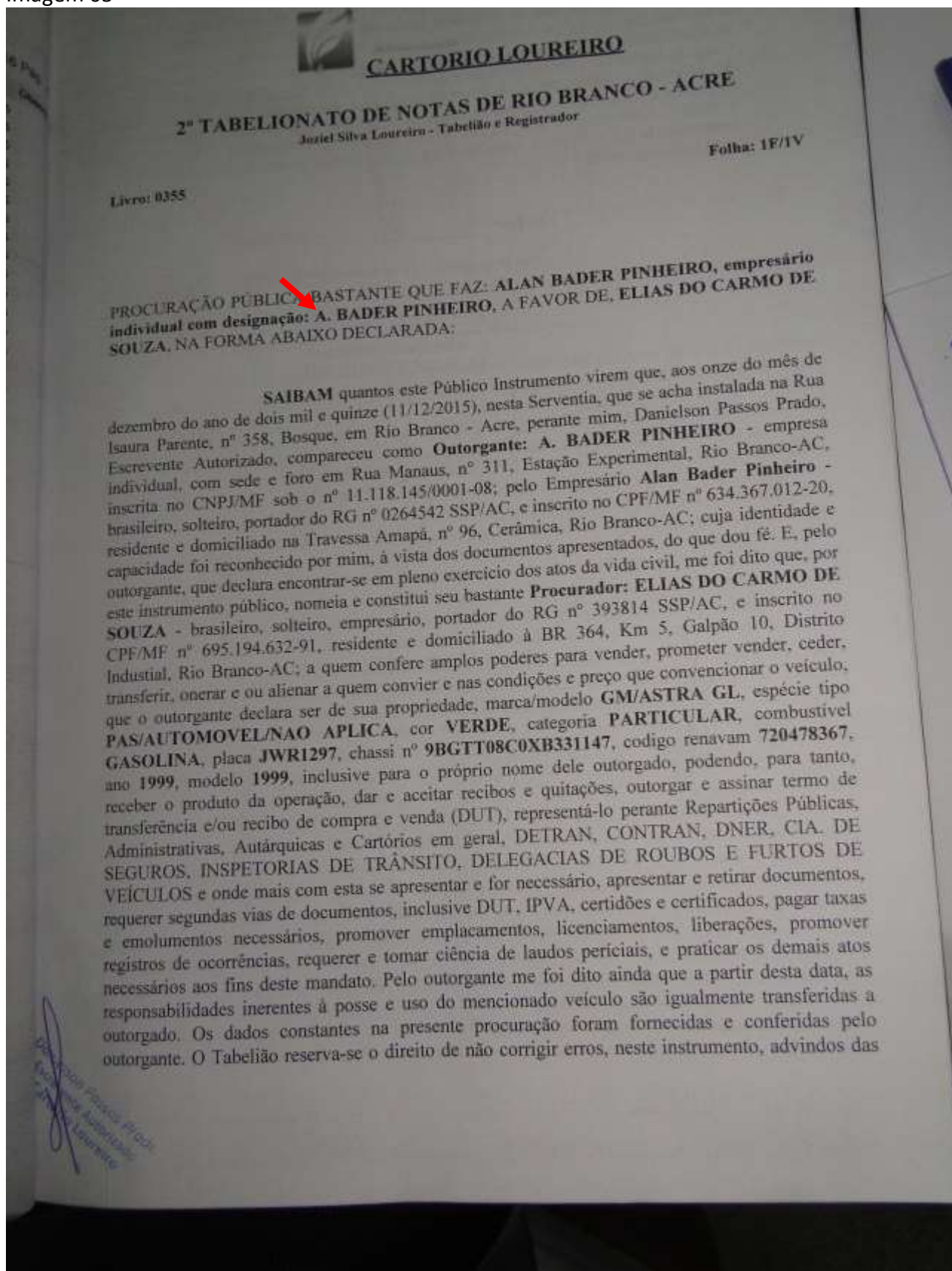
Jessica Luana Bezerra de Souza
J.L.B DE SOUZA COMERCIO & SERVIÇO ME
Empresária

DANIELSON PASSOS PRADO
Escrevente Autorizado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

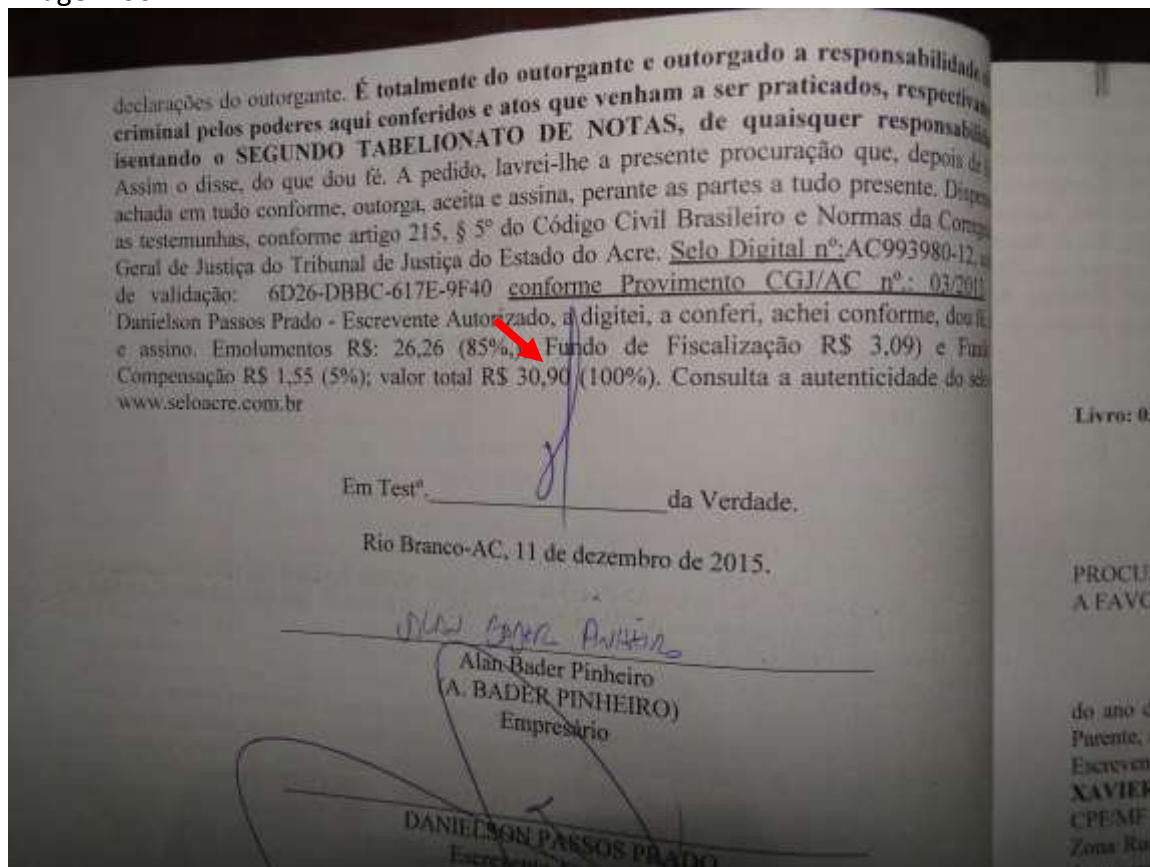
Imagem 05





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

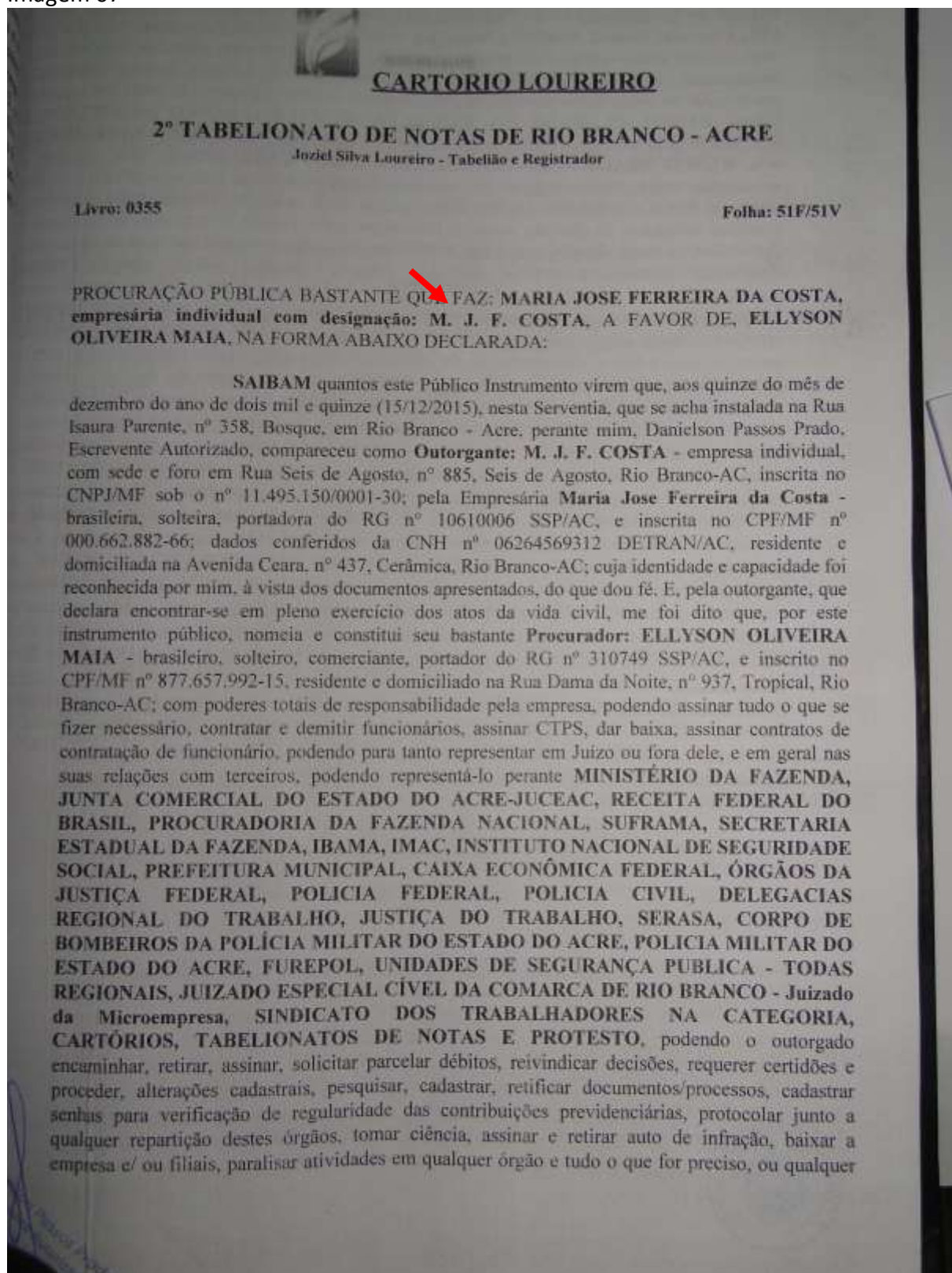
Imagem 06





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Imagem 07





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Imagem 08

ato, em nome da outorgante acima qualificada ou qualquer uma de suas filiais localizadas no estado do Acre ou em outros estados brasileiros, fazendo o que preciso for perante tais instituições, podendo ainda representá-lo em Concorrências e/ou Licitações, Pregões, especialmente para a CPL, Comissão Federal, Estadual e Municipal Autarquias, Empresas Particulares, podendo, tanto, assinar todo e qualquer documento, dar lances, juntar, concordar, discordar, recorrer, impugnações, reclamar, fazer novas propostas, prestar cauções, levantar, receber importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, podendo também representá-lo junto aos seguintes bancos: BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO DA AMAZÔNIA S/A, BANCO ITAÚ S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, HSBC BANK BRASIL S/A, BANCO REAL/SANTANDER S/A, ABN AMRO BANK podendo abrir, encerrar, movimentar contas, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o cartão aberto na forma e condições, receber passar recibo e dar quitação, solicitar saldo e extrato, requisitar talonários, de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrar ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, eletrônicos, resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente ou poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade meio eletrônico, encerrar contas de depósito, contra obrigações do débito direto autorizado - DDA, assinar contratos de empréstimos e financiamentos, assinar instrumento de crédito, enfim, praticar todos os atos necessários e em lei permitidos para o completo desempenho do presente mandato, o que tudo dará o outorgante por bom, firme e válido como se presente estivesse. Os dados constantes na presente procuração foram fornecidos e conferidos pela outorgante. O Tabelião reserva-se o direito de não corrigir erros, neste instrumento advindos das declarações da outorgante. **É totalmente do outorgante e outorgado a responsabilidade civil e criminal pelos poderes aqui conferidos e atos que venham a ser praticados, respectivamente, isentando o SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS, quaisquer responsabilidades.** Assim a disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, perante mim, Tabelião Brasileiro e Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Selo Digital nº: AC995699-91, código de validação: 23C8-5075-D0D9-C1C3 **contendo** Provento CGJ/AC nº: 03/2013. Eu, Danielson Passos Prado - Escrevente Autorizado, a quem a conferi, achei conforme, dou fé, dato e assino. Emolumentos R\$: 26,26 (5%); Fundo de Fiscalização R\$ 3,09 e Fundo de Compensação R\$ 1,55 (5%); valor total R\$ 30,90 (100%). Consulta a autenticidade do selo em: www.seloacre.com.br

Em Teste _____ da Verdade.

Rio Branco-AC, 15 de dezembro de 2015.

Manoel José Lima



CARTÓRIO LOUREIRO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE RIO BRANCO - ACRE

Joziel Silva Loureiro - Tabelião e Registrador

Folha: 181F/181V

DECLARAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ A L. O. DE SOUZA - ME, A FAVOR DE,

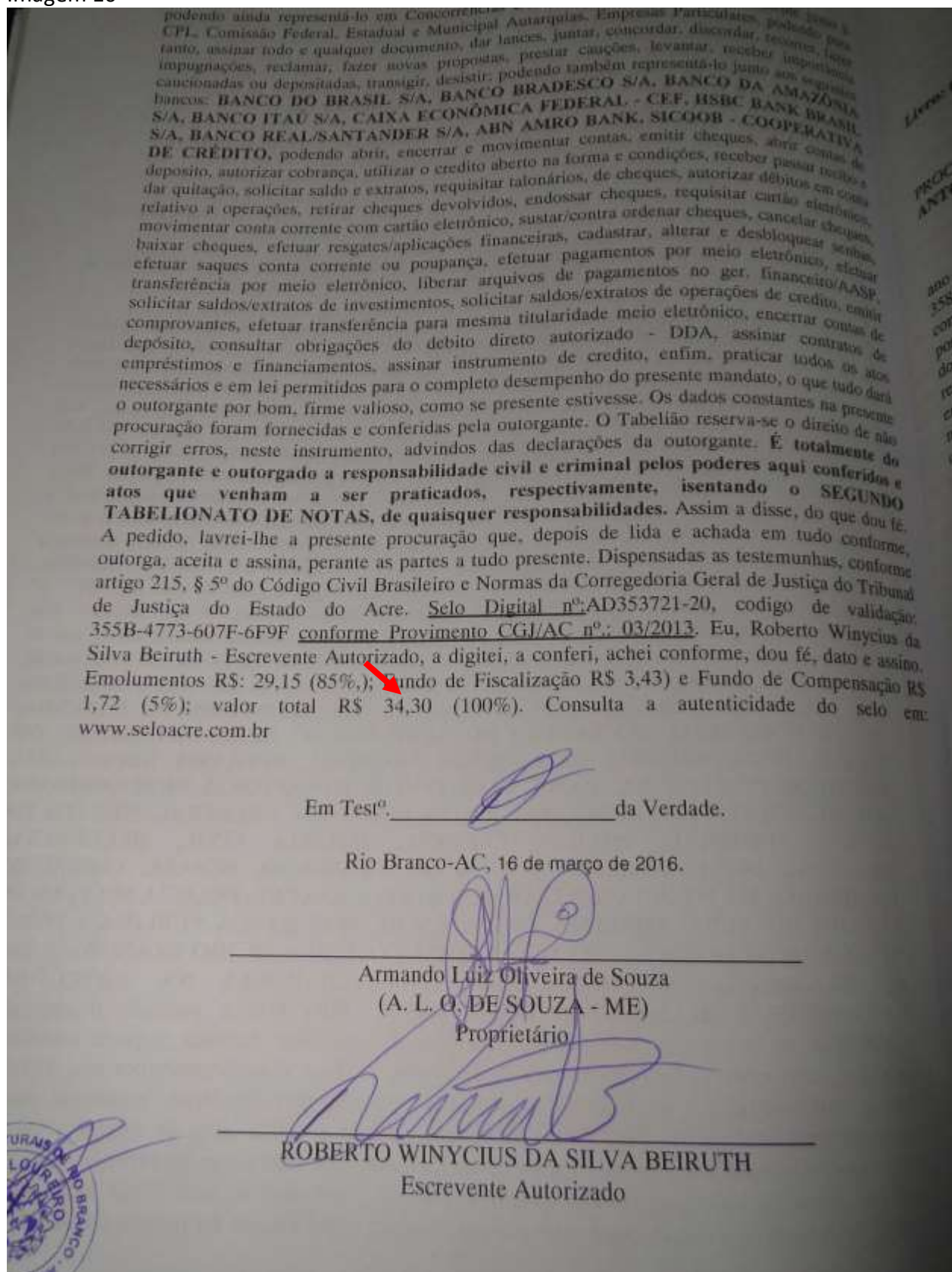
WILLAN FERRAZ DE SOUZA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

SAIBAM quantos este Público Instrumento virem que, aos dezesseis do mês de março de dois mil e dezesseis (16/03/2016), nesta Serventia, que se acha instalada na Rua Inauri, nº 358, Bosque, em Rio Branco - Acre; perante mim, Roberto Wyncius da Silva Beiruth, Advogado Autorizado, compareceu como **OUTORGANTE: A. L. O. DE SOUZA - ME** - pessoa física inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.311.711/0001-77, neste ato representada pelo seu representante legal **Armando Luiz Oliveira de Souza** - brasileiro, casado, comerciante, portador da CNH nº 002107840, e inscrito no CPF/MF nº 216.165.232-04, residente e domiciliado à Rua Hugo Buarque, nº 220, Bosque, Rio Branco-AC; cuja identidade e capacidade foi reconhecida pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, pela outorgante, que declara encontrar-se em pleno exercício dos atos da vida civil, me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seu bastante **Procurador: KENNON WILLAN FERRAZ DE SOUZA** - brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG nº 10058702 SSP/AC, e inscrita no CPF/MF nº 000.222-53, residente e domiciliado à Avenida Nações Unidas, nº 701, Bosque, Rio Branco-AC; com poderes totais de responsabilidade pela empresa, podendo assinar tudo o que se necessitar, contratar e demitir funcionários, assinar CTPS, dar baixa, assinar contratos de prestação de funcionário, podendo para tanto representar em Juízo ou fora dele, e em geral nas relações com terceiros, podendo representá-lo perante **MINISTÉRIO DA FAZENDA, BANCO DO BRASIL, PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, IBAMA, IMAC, INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, PREFEITURA MUNICIPAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ÓRGÃOS DA JUSTIÇA FEDERAL, POLÍCIA FEDERAL, POLÍCIA CIVIL, DELEGACIAS REGIONAL DO TRABALHO, JUSTIÇA DO TRABALHO, SERASA, CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE, FUREPOL, UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA - TODAS AS REGIONAIS, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO - Juizado de Pequenas Causas, MICROEMPRESA, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA CATEGORIA, CARTÓRIOS, TABELIONATOS DE NOTAS E PROTESTO**, podendo o outorgado promover, retirar, assinar, solicitar parcelar débitos, reivindicar decisões, requerer certidões e alterações cadastrais, pesquisar, cadastrar, retificar documentos/processos, cadastrar empresas para verificação de regularidade das contribuições previdenciárias, protocolar junto a qualquer repartição destes órgãos, tomar ciência, assinar e retirar auto de infração, baixar a empresa e/ou filiais, paralisar atividades em qualquer órgão e tudo o que for preciso, ou qualquer outro ato em nome da outorgante acima qualificada ou qualquer uma de suas filiais localizadas no Estado do Acre ou em outros estados brasileiros, fazendo o que preciso for perante tais instituições.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

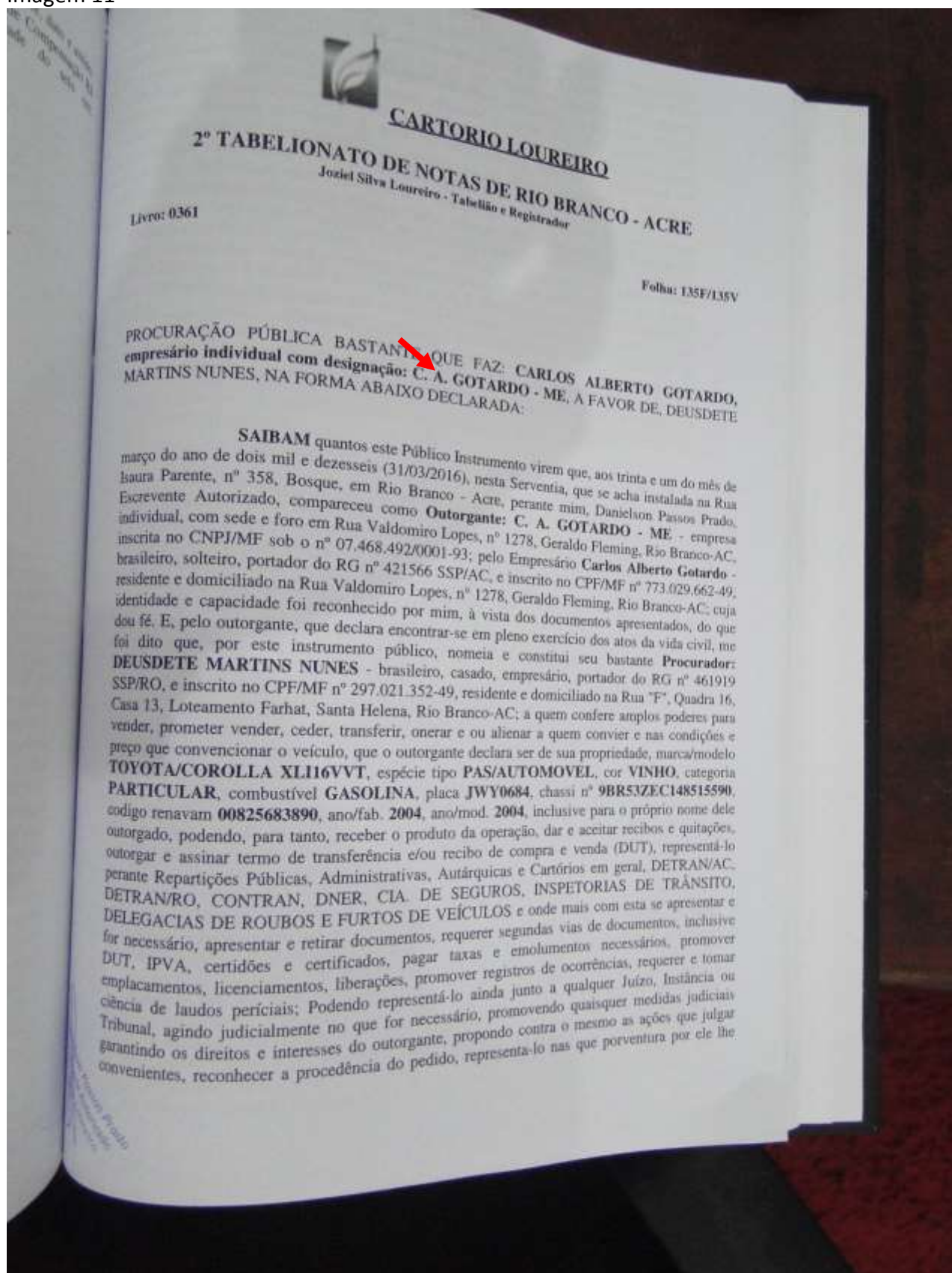
Imagem 10





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

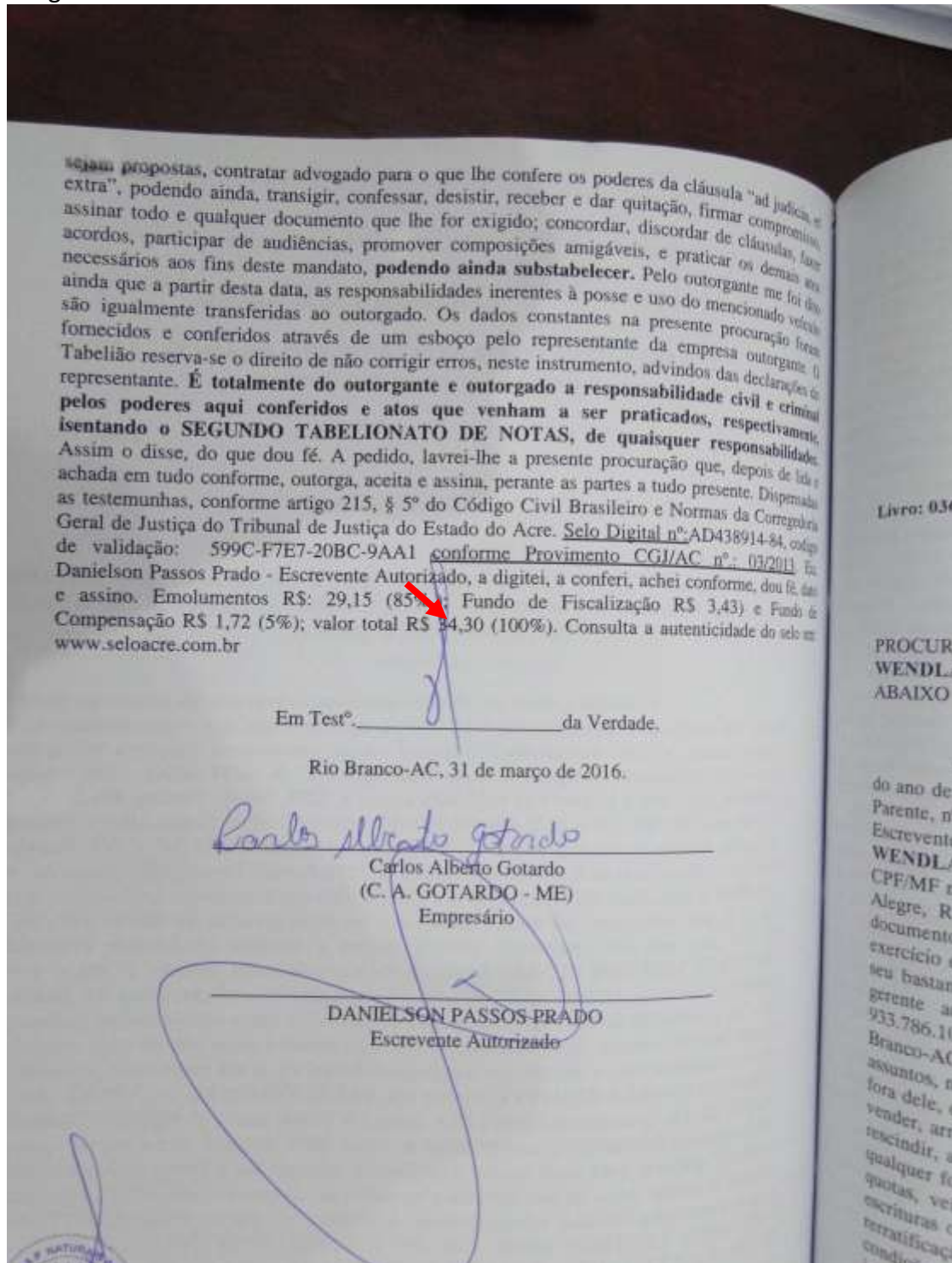
Imagem 11





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

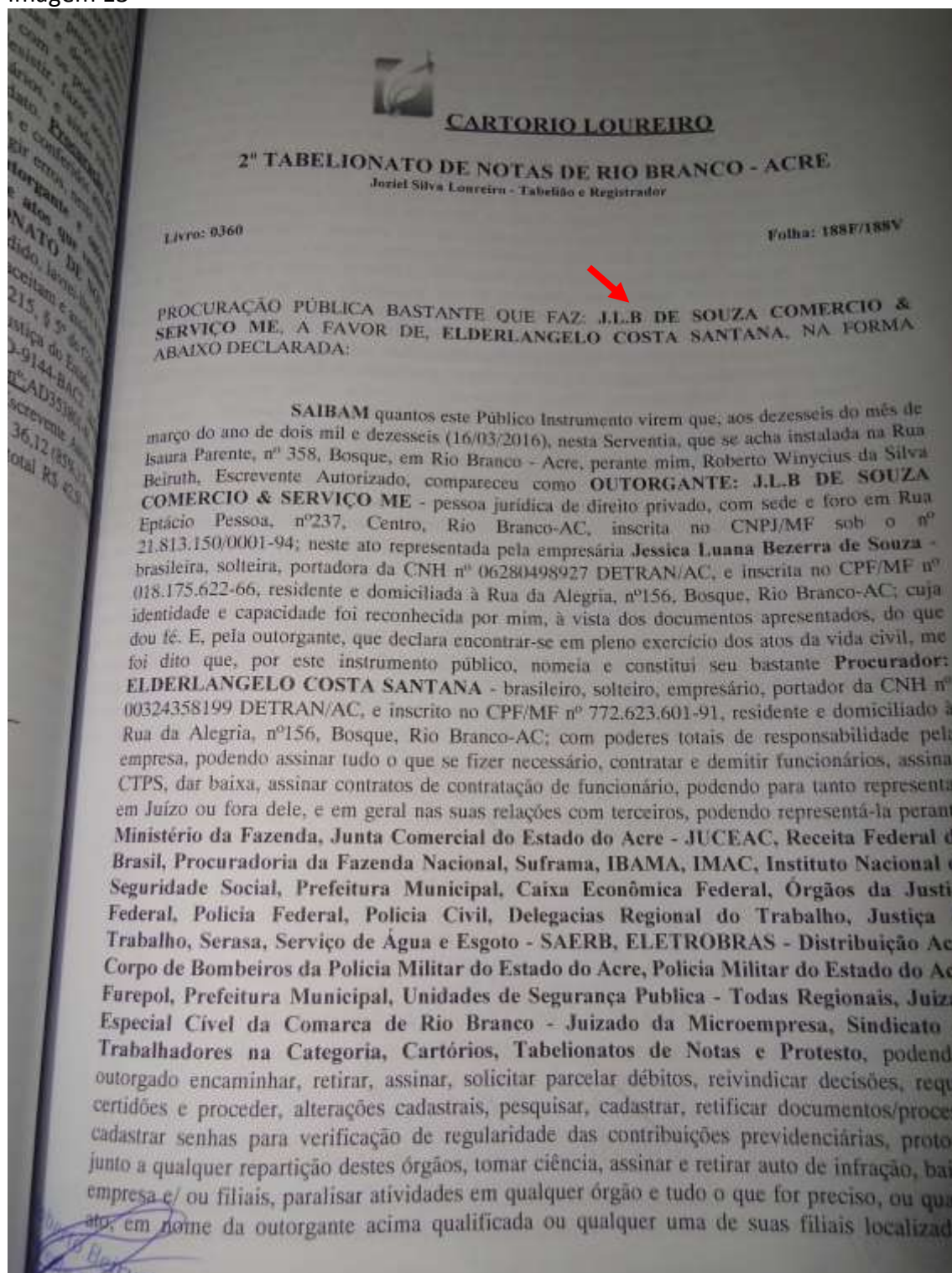
Imagem 12





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Imagem 13





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Imagem 14

podendo ainda representá-la em Concorrências, licitações, contratos, acordos, concórdias, desordens, recursos, para
CPL, Comissão Federal, Estadual e Municipal Antarquias, tanto, assinar todo e qualquer documento, dar lances, juntar, prestar cações, levantar, receber importâncias
impugnações, reclamar, fazer novas propostas, desistir, podendo também representá-la junto aos seguintes
caucionadas ou depositadas, transigir, bancos: Banco da Amazônia S/A, Banco Itaú S/A, Banco
Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Santander S/A, AMRO
Caixa Econômica Federal - CEF, HSBC Bank Brasil S/A, Banco Santander S/A, AMRO
AMRO Bank, podendo abrir, encerrar e movimentar contas, emitir cheques, autorizar débitos em conta
deposito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber passivo mobiliário
dar quitação, solicitar saldo e extratos, requisitar talonários, de cheques, autorizar débitos em conta
relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, cancelar cheques,
movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contratar ordenar cheques, alterar e desbloquear senhas,
baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas,
efetuar saques conta corrente ou poupança, efetuar pagamentos no ger. financeiro/AASP,
transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos de operações de crédito, emitir
solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir
comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade meio eletrônico, encerrar contratos de
depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA, assinar contratos de
empréstimos e financiamentos, assinar instrumento de crédito, enfim, praticar todos os atos
necessários e em lei permitidos para o completo desempenho do presente mandato, o que tudo fará
o outorgante por bom, firme valioso, como se presente estivesse. Os dados constantes na presente
procuração foram fornecidas e conferidas pela outorgante. O Tabelião reserva-se o direito de não
corrigir erros, neste instrumento, advindos das declarações da outorgante. É **totalmente do**
outorgante e outorgado a responsabilidade civil e criminal pelos poderes aqui conferidos e
atos que venham a ser praticados, respectivamente, isentando o SEGUNDO
TABELIONATO DE NOTAS, de quaisquer responsabilidades. Assim a disse, do que dou fé.
A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme
outorga, aceita e assina, perante as partes a tudo presente. Dispensadas as testemunhas, conforme
artigo 215, § 5º do Código Civil Brasileiro e Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal
de Justiça do Estado do Acre. Selo Digital nº: AD353842-06, código de validade
FE06-A35A-CDC4-B71E conforme Provimento CGJ/AC nº: 03/2013. Eu, Roberto Winycius
Silva Beiruth - Escrevente Autorizado, a digitei, a conferi, achei conforme, dou fé, dato e ano
Emolumentos R\$: 29,15 (85%); Fundo de Fiscalização R\$ 3,43) e Fundo de Compensação
1,72 (5%); valor total R\$ 34,30 (100%). Consulta a autenticidade do selo
www.seloacre.com.br

Em Testº. _____ da Verdade.

Rio Branco-AC, 16 de março de 2016.

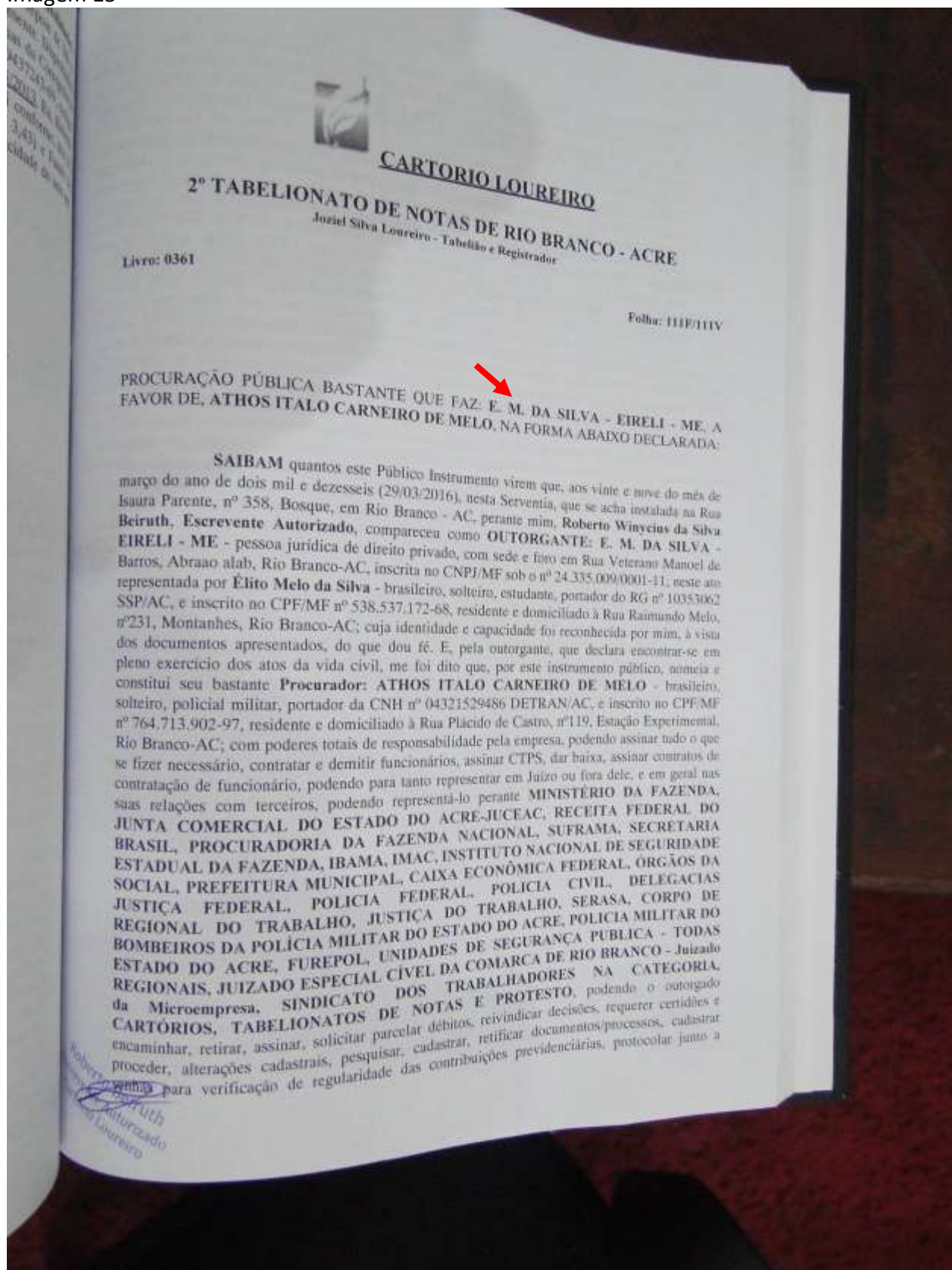
Jessica Luana Bezerra de Souza
Jessica Luana Bezerra de Souza
(J.L.B DE SOUZA COMERCIO & SERVIÇO ME)
Proprietária

Roberto Winycius da Silva Beiruth
ROBERTO WINYCIUS DA SILVA BEIRUTH
Escrevente Autorizado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Imagem 15





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

qualquer repartição destes órgãos, tomar ciência, assinar e retirar auto de infração, bem como, em nome da outorgante acima qualificada ou qualquer uma de suas filiais localizadas no estado do Acre ou em outros estados brasileiros, fazendo o que preciso for perante tais repartições, podendo ainda representá-lo em Concorrências e/ou Licitações, Pregões, especialmente no âmbito da CPL, Comissão Federal, Estadual e Municipal Autarquias, Empresas Particulares, podendo, ainda, tanto, assinar todo e qualquer documento, dar lances, juntar, concordar, discordar, recorrer, impugnações, reclamar, fazer novas propostas, prestar cauções, levantar, receber impenhor, caucionadas ou depositadas, transigir, desistir; podendo também representá-lo junto aos bancos: **BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO DA AMAZONIA S/A, BANCO ITAÚ S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, HSBC BANK BRASIL S/A, BANCO REAL/SANTANDER S/A, ABN AMRO BANK, SICOOB - COOPERATIVA DE CRÉDITO**, podendo abrir, encerrar e movimentar contas, emitir cheques, abrir conta de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber passagens, dar quitação, solicitar saldo e extratos, requisitar títulários, de cheques, autorizar débito em relação a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrá ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear cheques, efetuar saques conta corrente ou poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, apresentar comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade meio eletrônico, encerrar conta de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA, assinar contratos de empréstimos e financiamentos, assinar instrumento de crédito, enfim, praticar todos os atos necessários e em lei permitidos para o completo desempenho do presente mandato, o que tanto o outorgante por bom, firme valioso, como se presente estivesse. **PODENDO ATUAR SUBSTABELECE**. Assim a disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração, que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, perante as partes presentes. Dispensadas as testemunhas, conforme artigo 215, § 5º do Código Civil Brasileiro. Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Selo nº AD437274-37, código de validação: 9EF4-393A-BF6B-CD4E conforme Provimento CGJ nº 03/2013. Eu, Roberto Wyncius da Silva Beiruth - Escrevente Autorizado, a digitei, a comparei, achei conforme, dou fé, dato e assino. Emolumentos R\$ 36,04 (85%); Fundo de Fiscalização R\$ 4,24 e Fundo de Compensação R\$ 2,12 (5%); valor total R\$ 42,40 (100%). Confira a autenticidade do selo em: www.seloacre.com.br

Em Testº. _____ da Verdade.

Rio Branco-AC, 29 de março de 2016.

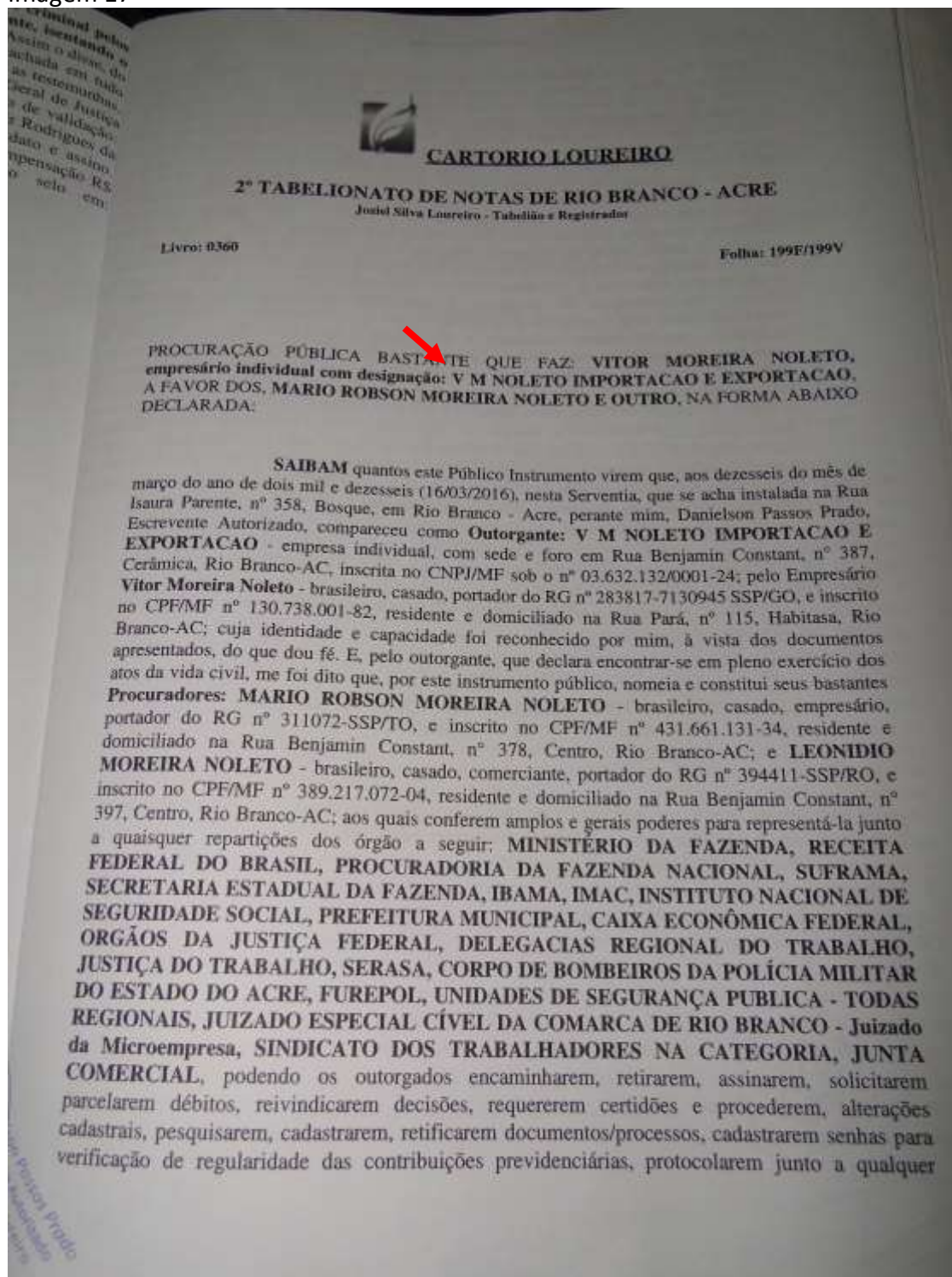
Elito Melo da Silva
Elito Melo da Silva
(E. M. DA SILVA - EIRELI - ME)
Proprietário

Roberto Wyncius da Silva Beiruth
ROBERTO WYNCIUS DA SILVA BEIRUTH
Escrevente Autorizado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

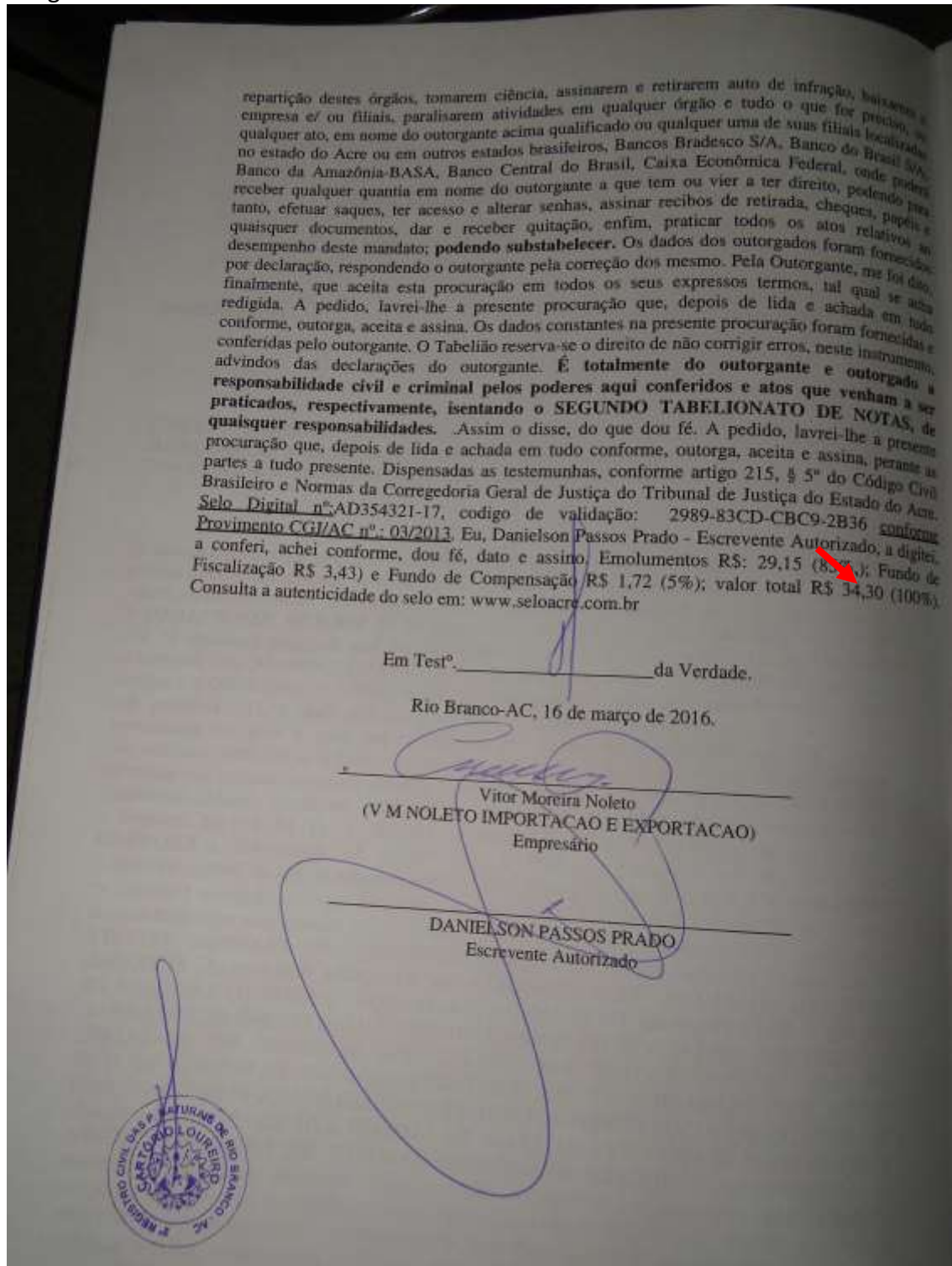
Imagem 17





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

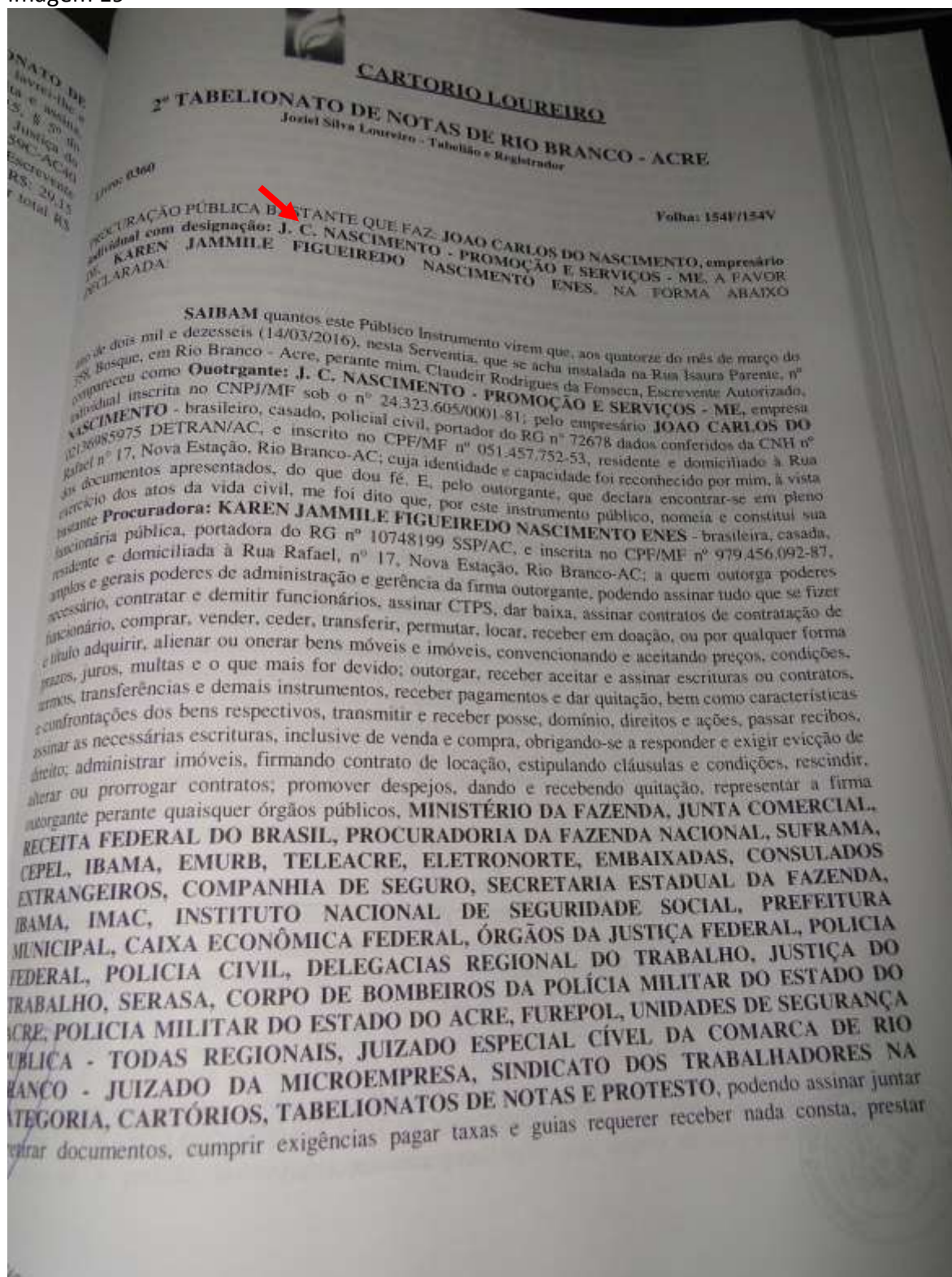
Imagem 18





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Imagem 19





Em Teste _____ da Verdade.

Rio Branco-AC, 14 de março de 2016.

João Carlos do Nascimento
(J. C. NASCIMENTO - PROMOÇÃO E SERVIÇOS - ME)
Empresário

CLAUDEIR RODRIGUES DA FONSECA
Escrivente Autorizado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Imagem 21

CARTORIO LOUREIRO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE RIO BRANCO - ACRE
Joziel Silva Loureiro - Tabelião e Registrador

Livro: 0363 Folha: 14F/14V

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: **TEMPO REAL TRANSPORTES & LOGISTICA EIRELI - EPP**, A FAVOR DE, **FRANCISCO DE MENEZES FROTA**, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

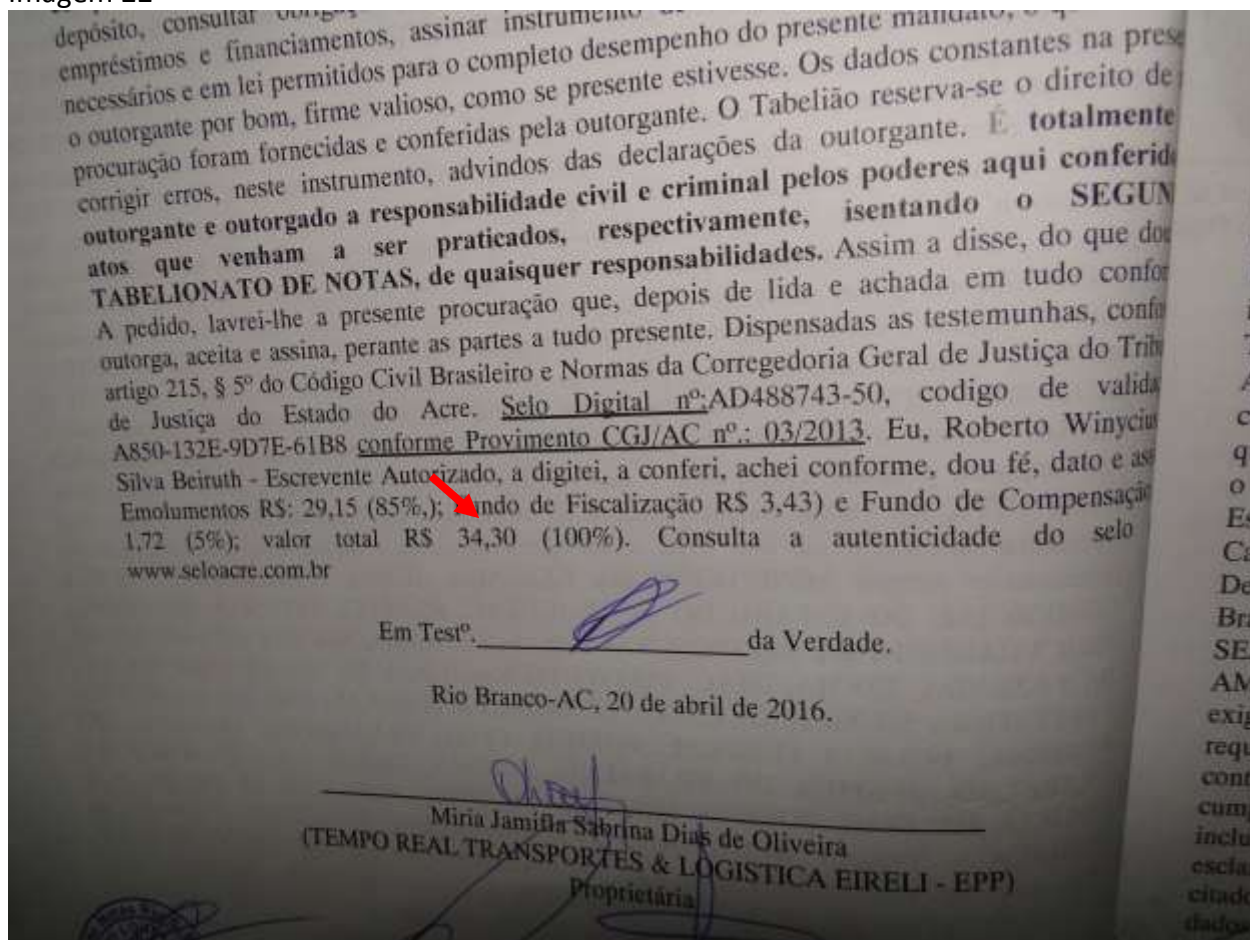
SAIBAM quantos este Público Instrumento virem que, aos vinte do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (20/04/2016), nesta Serventia, que se acha instalada na Rua Isaura Parente, nº 358, Bosque, em Rio Branco - Acre, perante mim, Roberto Winycius da Silva Beiruth, Escrevente Autorizado, compareceu como **OUTORGANTE: TEMPO REAL TRANSPORTES & LOGISTICA EIRELI - EPP** - pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Estrada das Placas, nº 2.075, Placas, Rio Branco-AC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.615.252/0001-28; neste ato representada pela empresária **Miria Jamilla Sabrina Dias de Oliveira** - brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 10293264 SSP/AC, contido na CNH nº 05871977713 DETRAN/AC, e inscrita no CPF/MF nº 982.226.432-15, residente e domiciliada à Rua São Caetano, nº 55, Tancredo Neves, Rio Branco-AC; cuja identidade e capacidade foi reconhecida por mim, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pela outorgante, que declara encontrar-se em pleno exercício dos atos da vida civil, me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seu bastante **Procurador: FRANCISCO DE MENEZES FROTA** - brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 0268367 SSP/AC, contido na CNH nº 01672848856 DETRAN-AC, e inscrito no CPF/MF nº 623.660.092-91, residente e domiciliado à Rua São Caetano, nº 65, Tancredo Neves, Rio Branco-AC; com poderes totais de responsabilidade pela empresa, podendo assinar tudo o que se fizer necessário, contratar e demitir funcionários, assinar CTPS, dar baixa, assinar contratos de contratação de funcionário, podendo para tanto representar em Juízo ou fora dele, e em geral nas suas relações com terceiros, podendo representá-lo perante **MINISTÉRIO DA FAZENDA, JUNTA COMERCIAL, e JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE-JUCEAC, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, SUFRAMA, SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA, IBAMA, IMAC, INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, PREFEITURA MUNICIPAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ÓRGÃOS DA JUSTIÇA FEDERAL, POLÍCIA FEDERAL, POLÍCIA CIVIL, DELEGACIAS REGIONAL DO TRABALHO, JUSTIÇA DO TRABALHO, SERASA, CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA MILITAR, FUREPOL, UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA - TODAS REGIONAIS, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - Juizado da Microempresa, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA CATEGORIA, CARTÓRIOS, TABELIONATOS DE NOTAS E PROTESTO**, podendo o outorgado encaminhar, retirar, assinar, solicitar parcelar débitos, reivindicar decisões, requerer certidões e proceder, alterações cadastrais, pesquisar, cadastrar, retificar documentos/processos, cadastrar senhas para verificação de regularidade das contribuições previdenciárias, protocolar junto a qualquer repartição destes órgãos, tomar ciência, assinar e retirar auto de infração, baixar a empresa e/ ou filiais, paralisar atividades em qualquer órgão e tudo o que for preciso, ou qualquer ato, em nome da outorgante, assim qualificada ou qualquer uma de suas filiais localizadas no estado do Acre ou em outros

Roberto Beiruth
Escrevente Autorizado
Joziel Loureiro



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

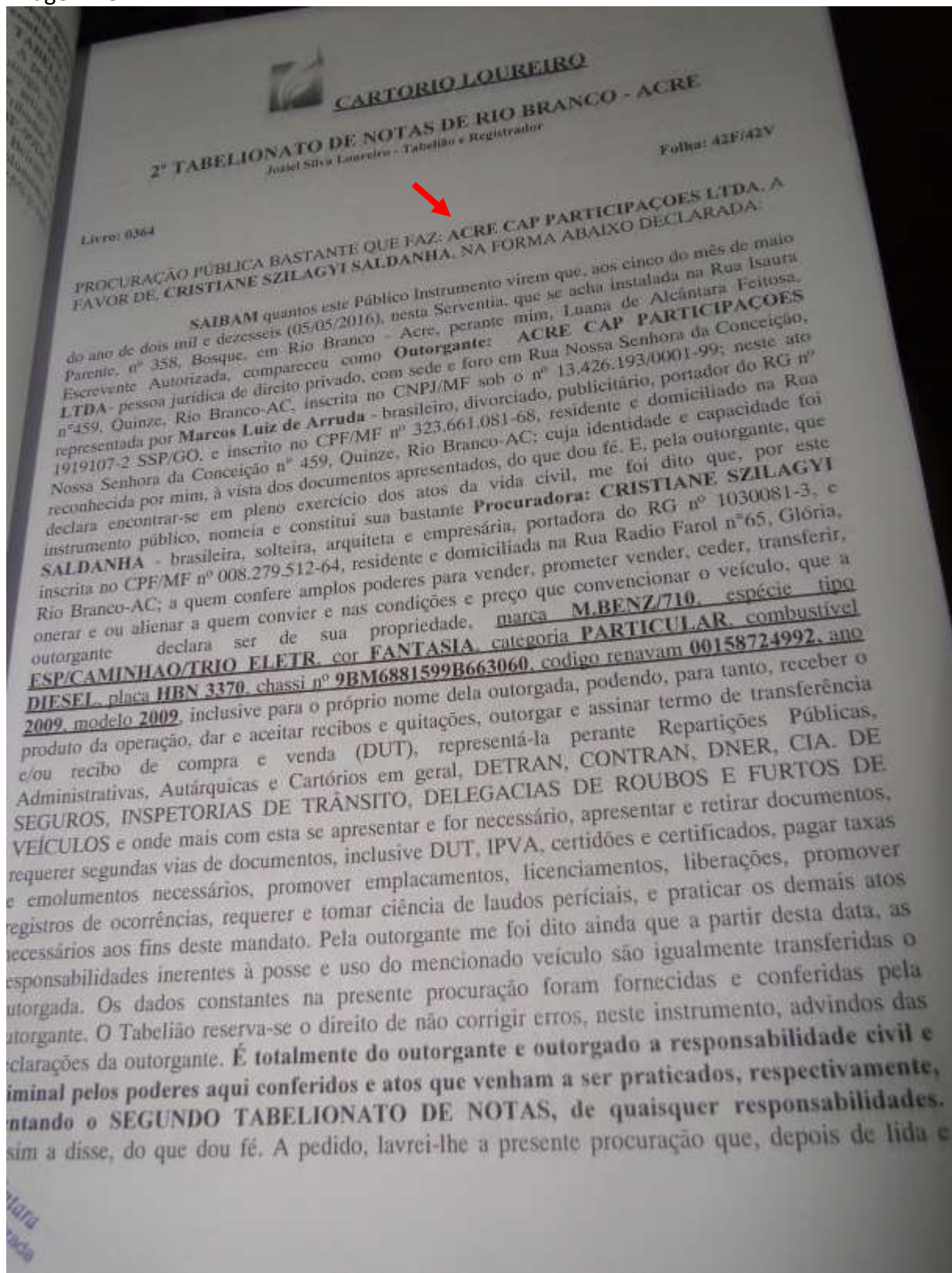
Imagem 22

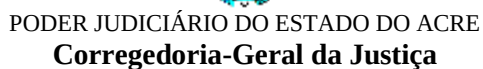




PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Imagem 23





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, perante as partes a tudo presente. Dispensadas as testemunhas, conforme artigo 215, § 5º do Código Civil Brasileiro e Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Selo Digital nº: AD560587-ND, de validação: 8362-8C9F-A5E2-39E8 conforme Provedimento CGIAC nº: 03/2013. Eu, Luana Alcântara Feitosa - Escrevente Autorizada, a digitei, a conferi, achei conforme, dou fé, dou a minha assinatura. Emolumentos R\$: 29,15 (85%); Fundo de Fiscalização R\$ 3,43 e Fundo de Competência R\$ 1,72 (5%); valor total R\$ 34,30 (100%). Consulta a autenticidade do selo, www.seloacre.com.br

Em Teste: _____ da Verdade.

Rio Branco-AC, 05 de maio de 2016.

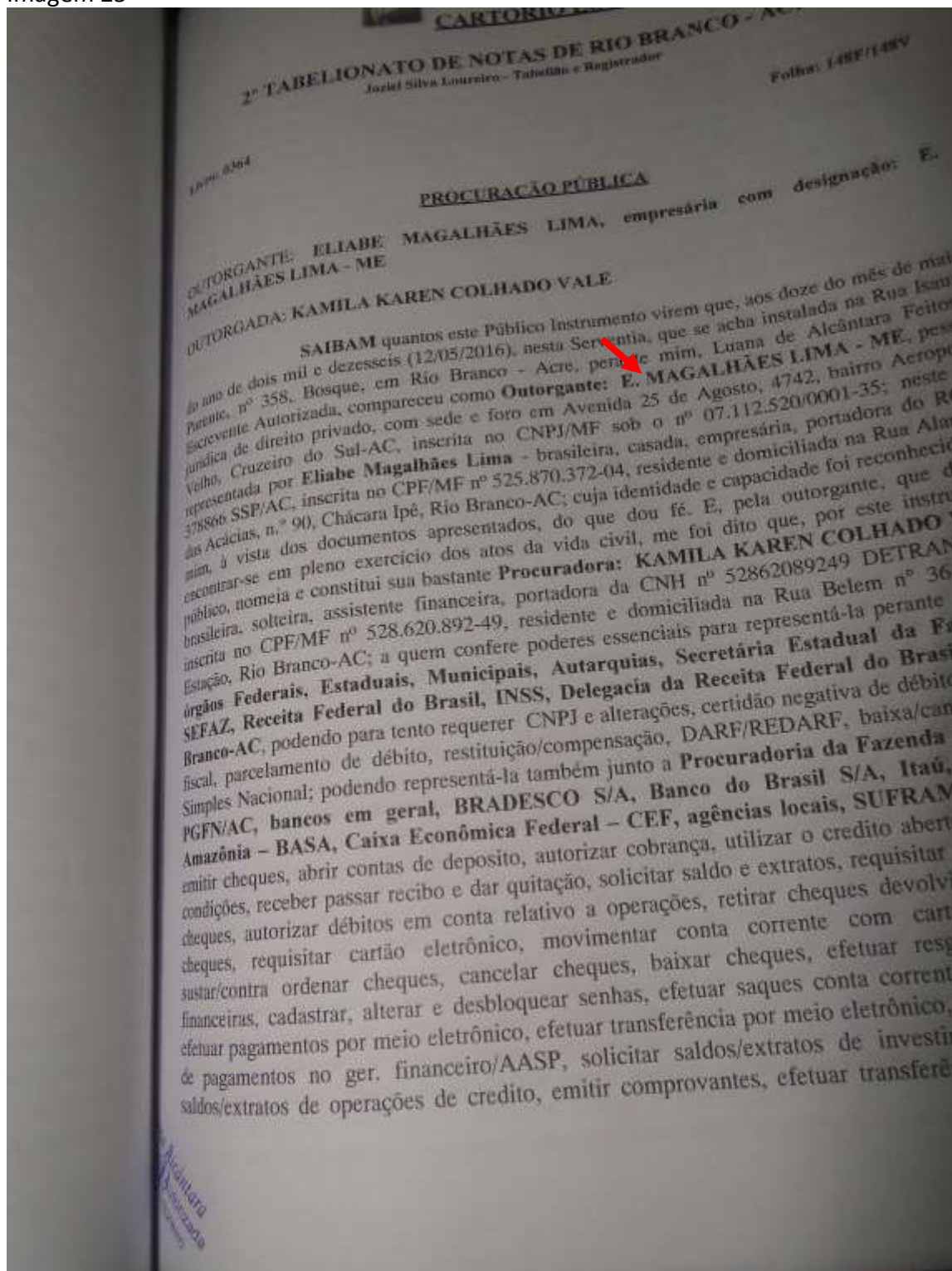
Marcos Luiz de Arruda
ACRE CAP PARTICIPAÇÕES LTDA
Marcos Luiz de Arruda
Sócio

Luana de Alcântara Feitosa
LUANA DE ALCÂNTARA FEITOSA
Escrevente Autorizada



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

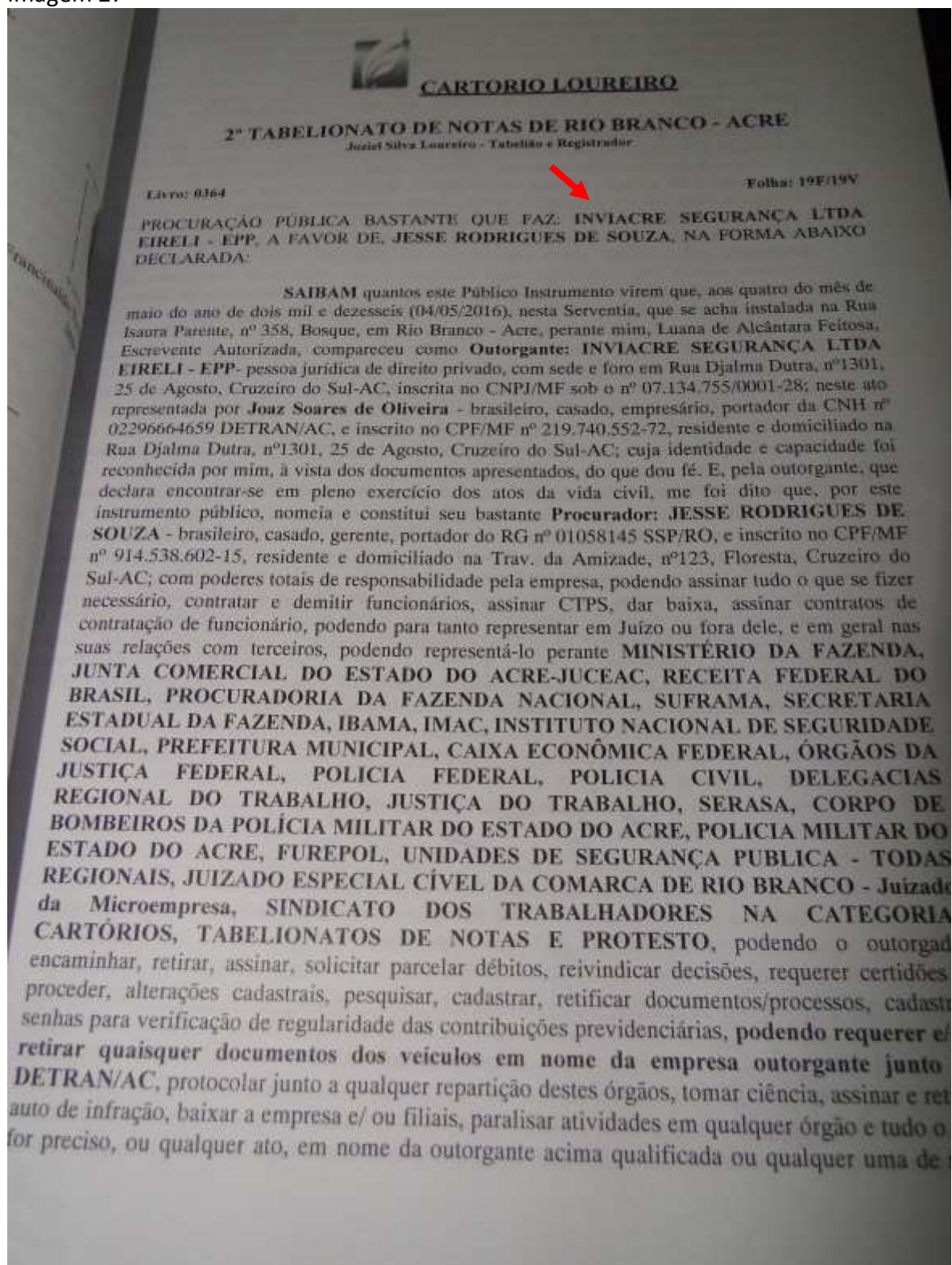
Imagem 25





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

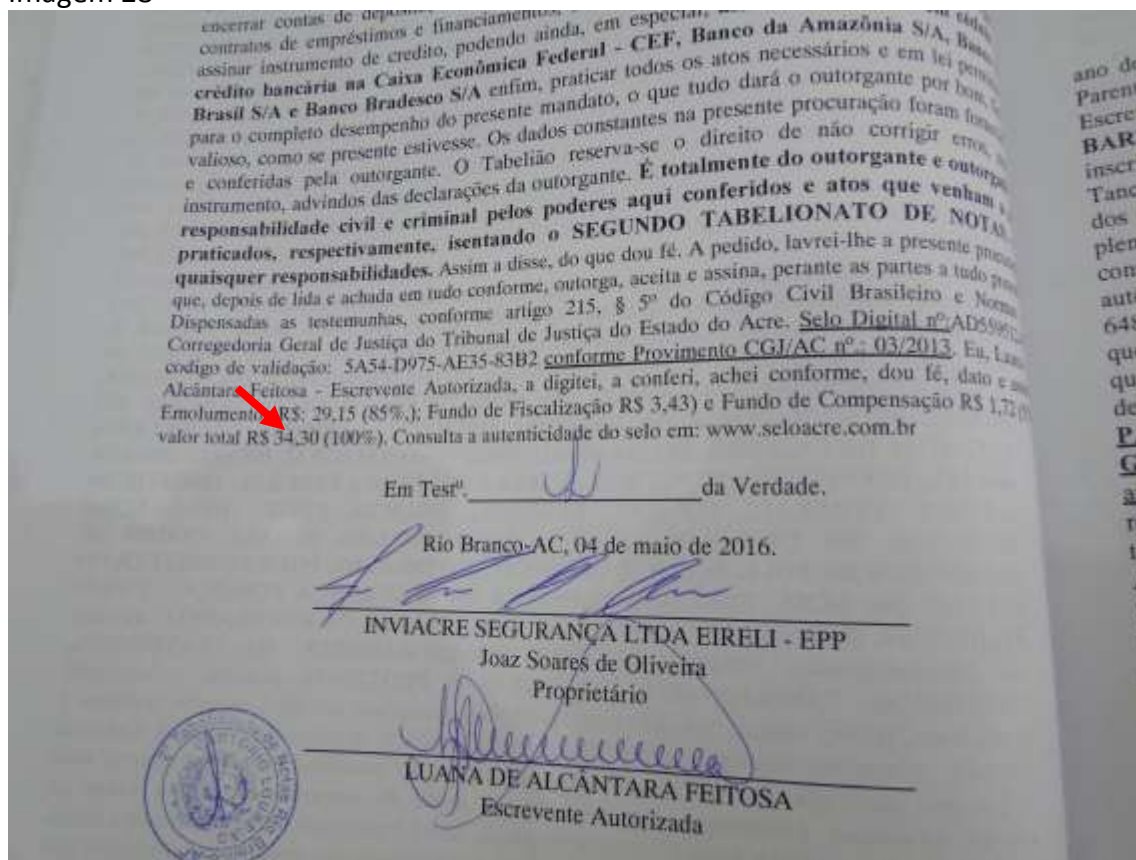
Imagem 27





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

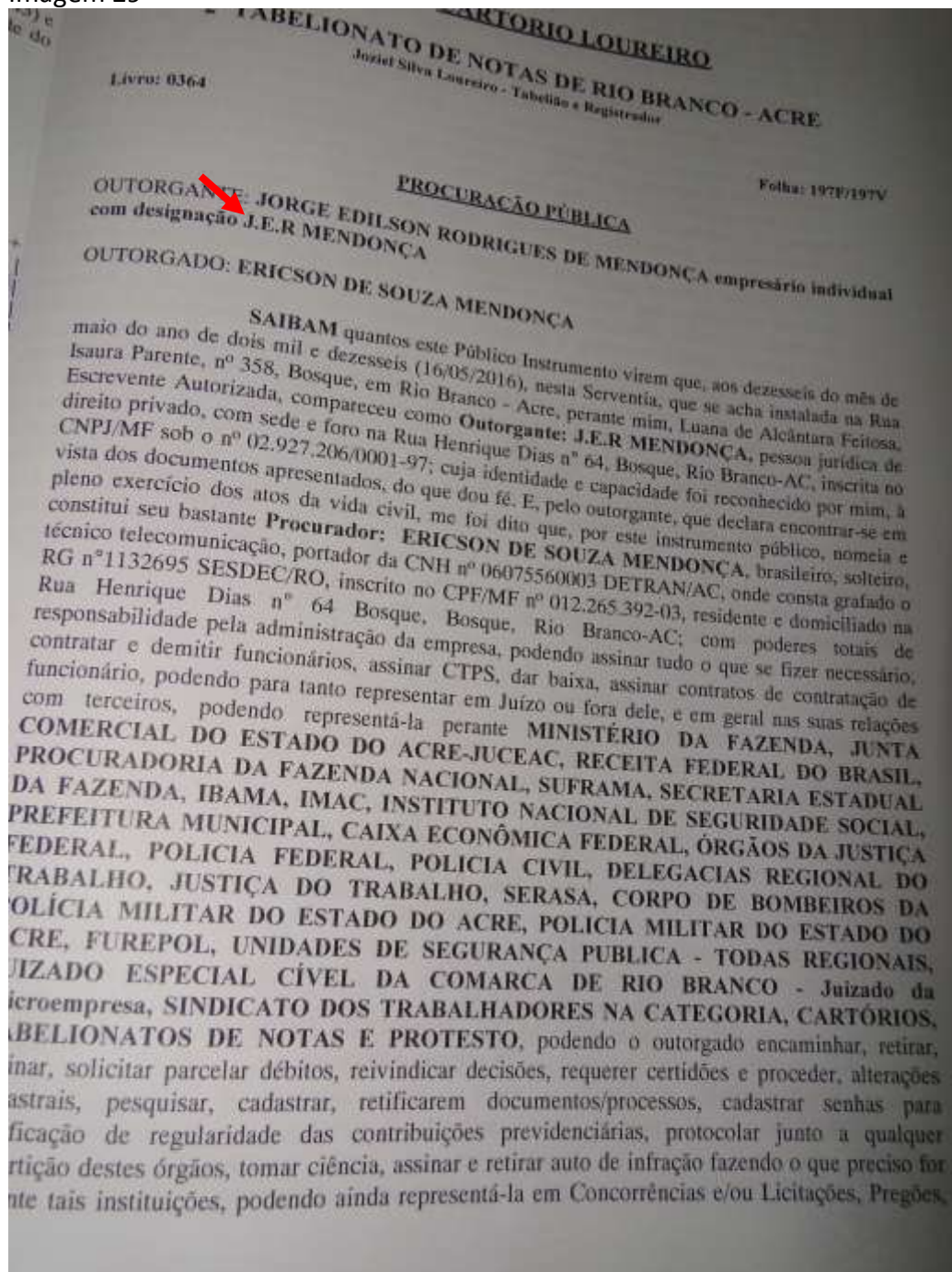
Imagem 28





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

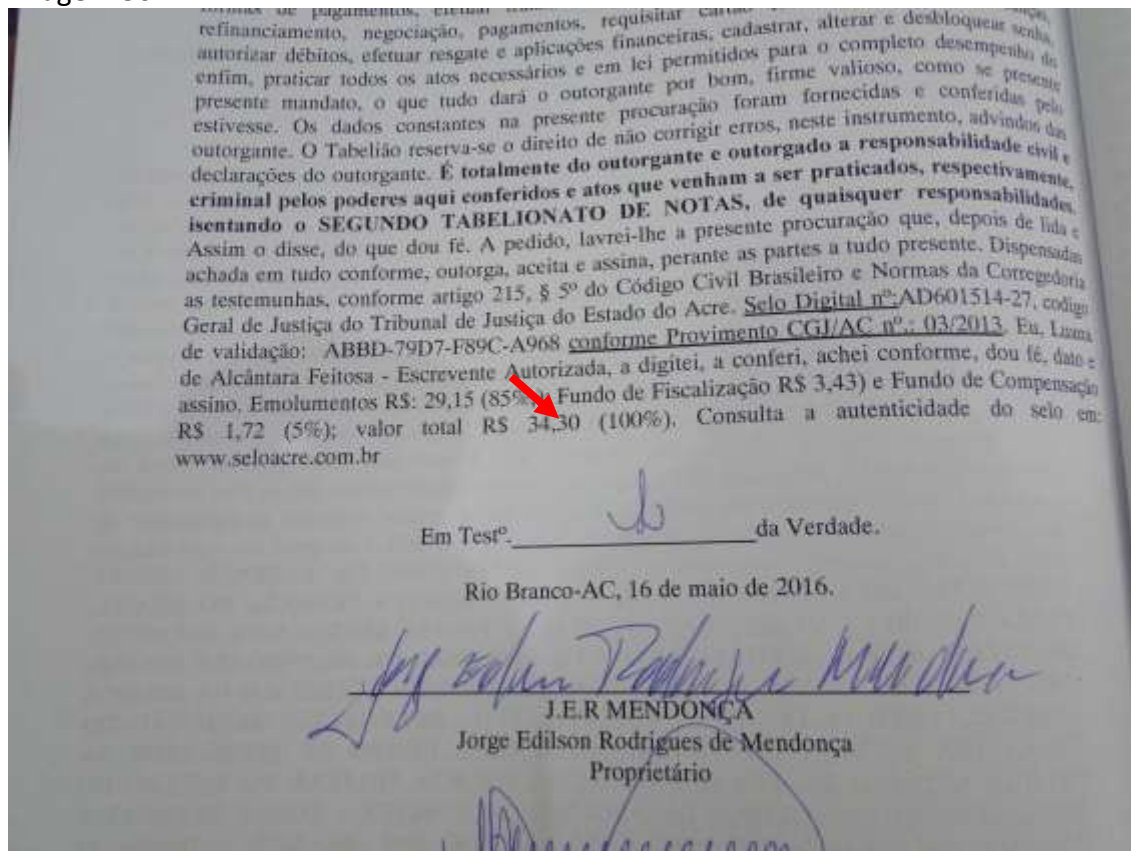
Imagem 29





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

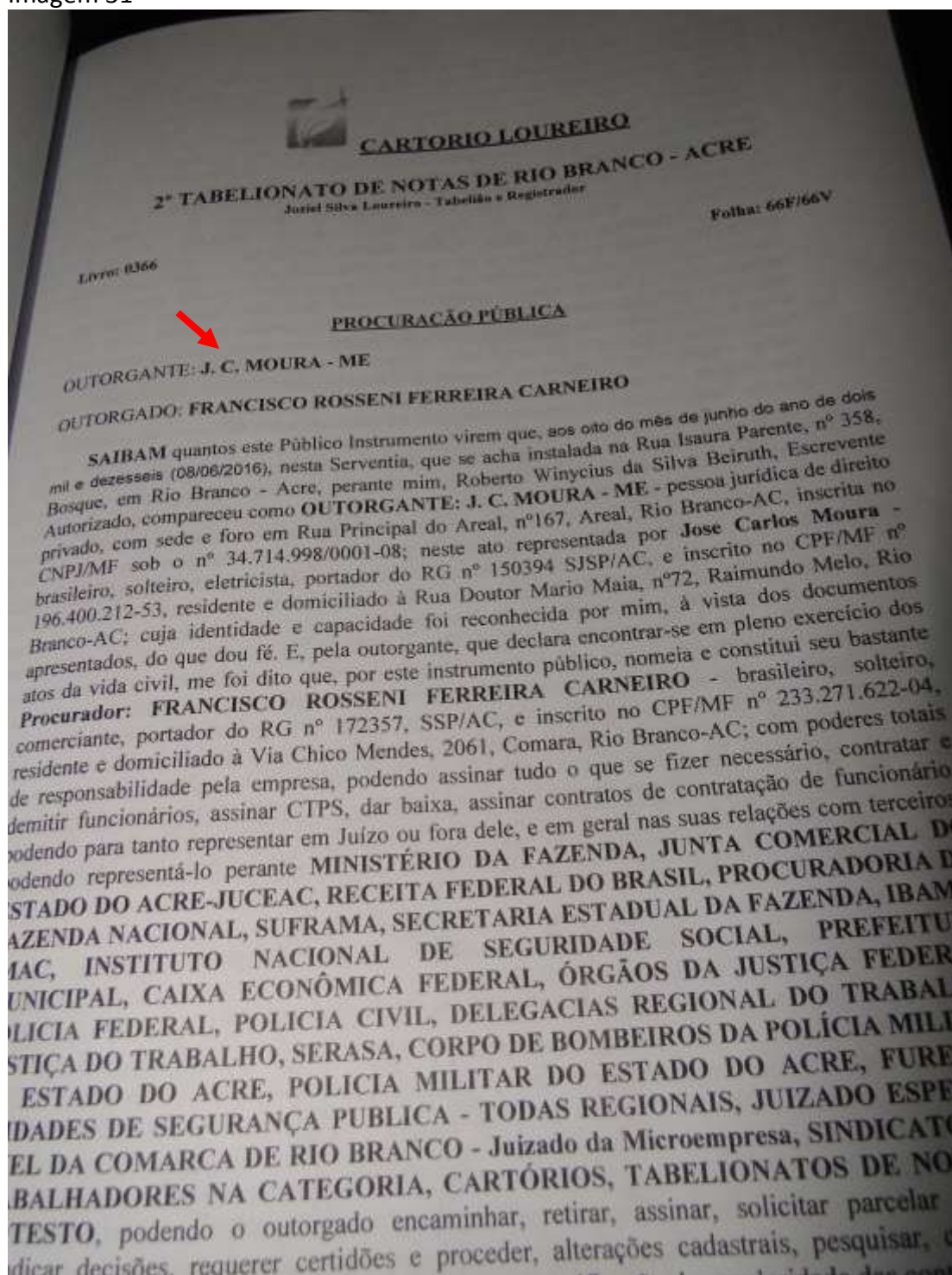
Imagem 30





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

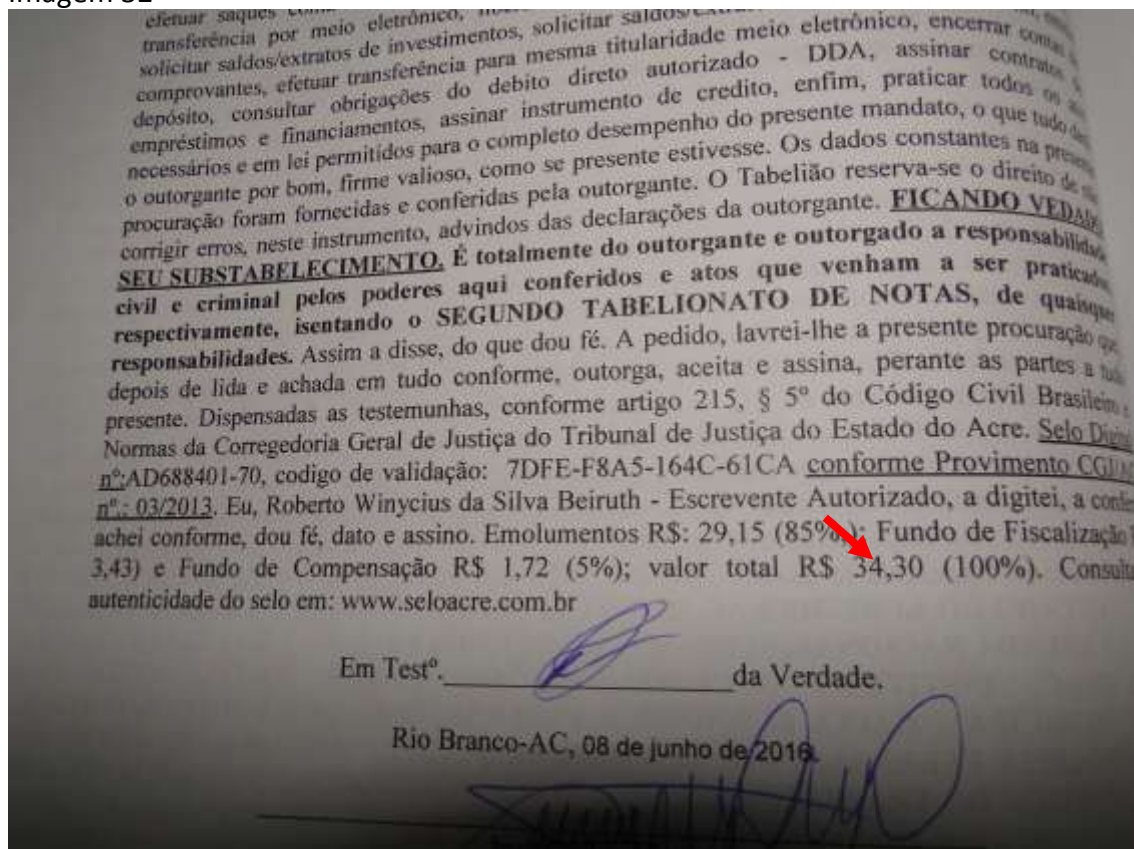
Imagem 31





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

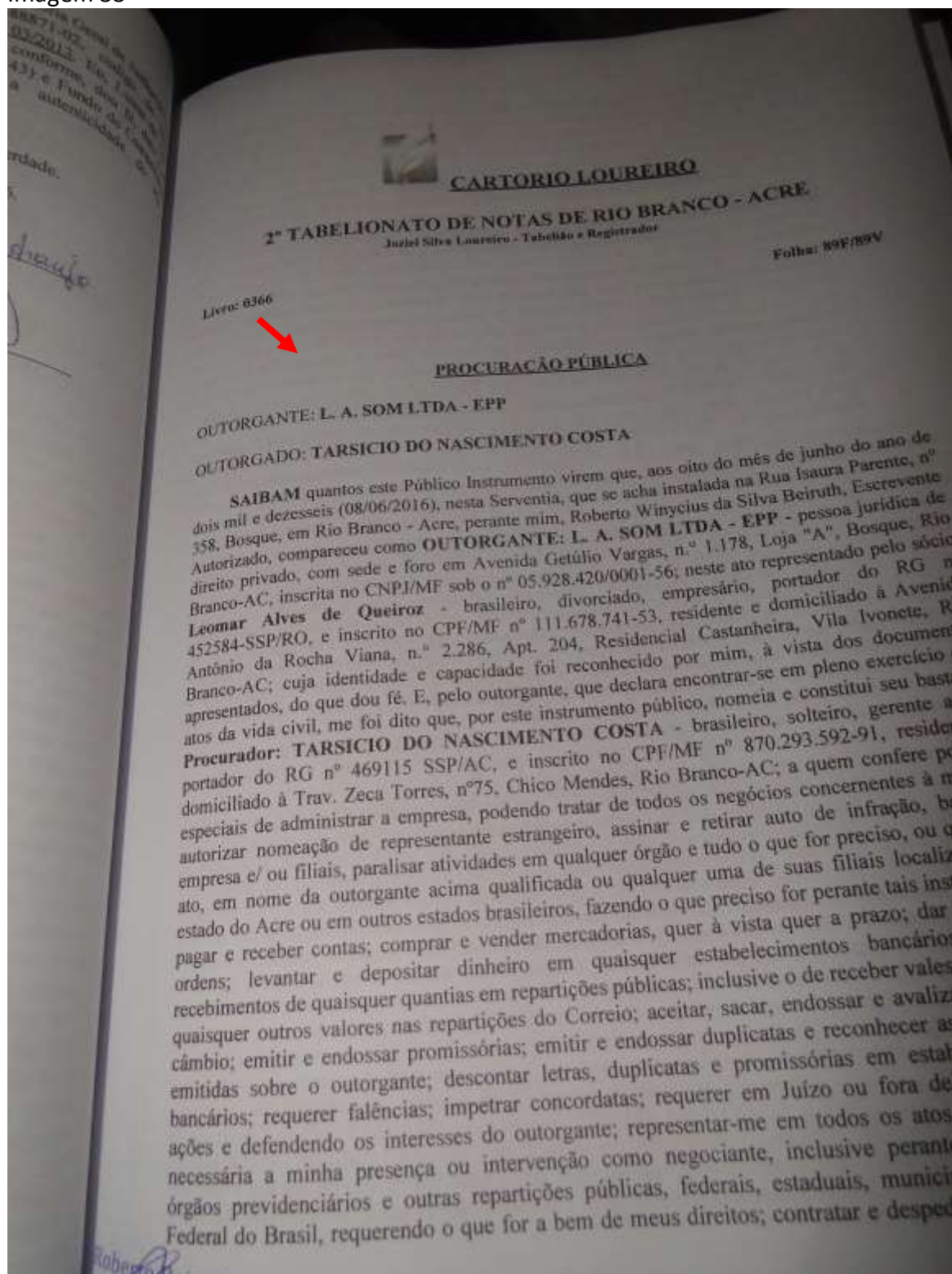
Imagem 32

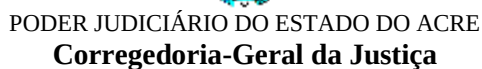




PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Imagem 33





condutir procuradores, juizes, assessores ou oponentes, C.P.C.,
como autor ou réu, assistente ou oponente, C.P.C.,
Litigantes, Pregões, especialmente jurado,
Autarquias, Empresas Particulares, recorrer, fazer impugnações, reclamar, fazer novas pro-
lares, juntar, concordar, discordar, receber importância caucionadas ou depositadas, transigir,
prestar cauções, levantar, receber importância necessários em Direito permitidos para
podendo dar procurador usar de todos os poderes necessários em Direito permitidos para
ou atos indispensáveis ao cabal desempenho de seu mandato, os quais dou como outorgados
mais especiais que sejam, inclusive os de substabelecer e conferidas pelo outorgante. O
constantes na presente procuração foram fornecidas e conferidas pelo outorgante. O
reserva-se o direito de não corrigir erros, neste instrumento, advindos das declarações
outorgante, **totalmente do outorgante e outorgado a responsabilidade civil e criminal**
poderes aqui conferidos e atos que venham a ser praticados, respectivamente, isentando
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS, de quaisquer responsabilidades. Assim o
que dou fê. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em
conforme, outorga, aceita e assina, perante as partes a tudo presente. Dispensadas as testemunhas
conforme artigo 213, § 5º do Código Civil Brasileiro e Normas da Corregedoria Geral de Justiça
do Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Selo Digital nº: AD689044-21, código de validação
6DR5-38FE-M719-2BCD conforme Provimento CGJ/AC nº: 03/2013. Eu, Roberto Winycius da
Silva Beiruth - Escrevente Autorizado, a digitei, a conferi, achei conforme, dou fê, dato e hora.
Emolumentos R\$: 29,15 (85%) Fundo de Fiscalização R\$ 3,43 e Fundo de Compensação R\$
1,72 (5%); valor total R\$ 34,30 (100%). Consulta a autenticidade do selo em
www.seloacre.com.br

Em Test". _____ da Verdade.

Rio Branco-AC, 08 de junho de 2016.

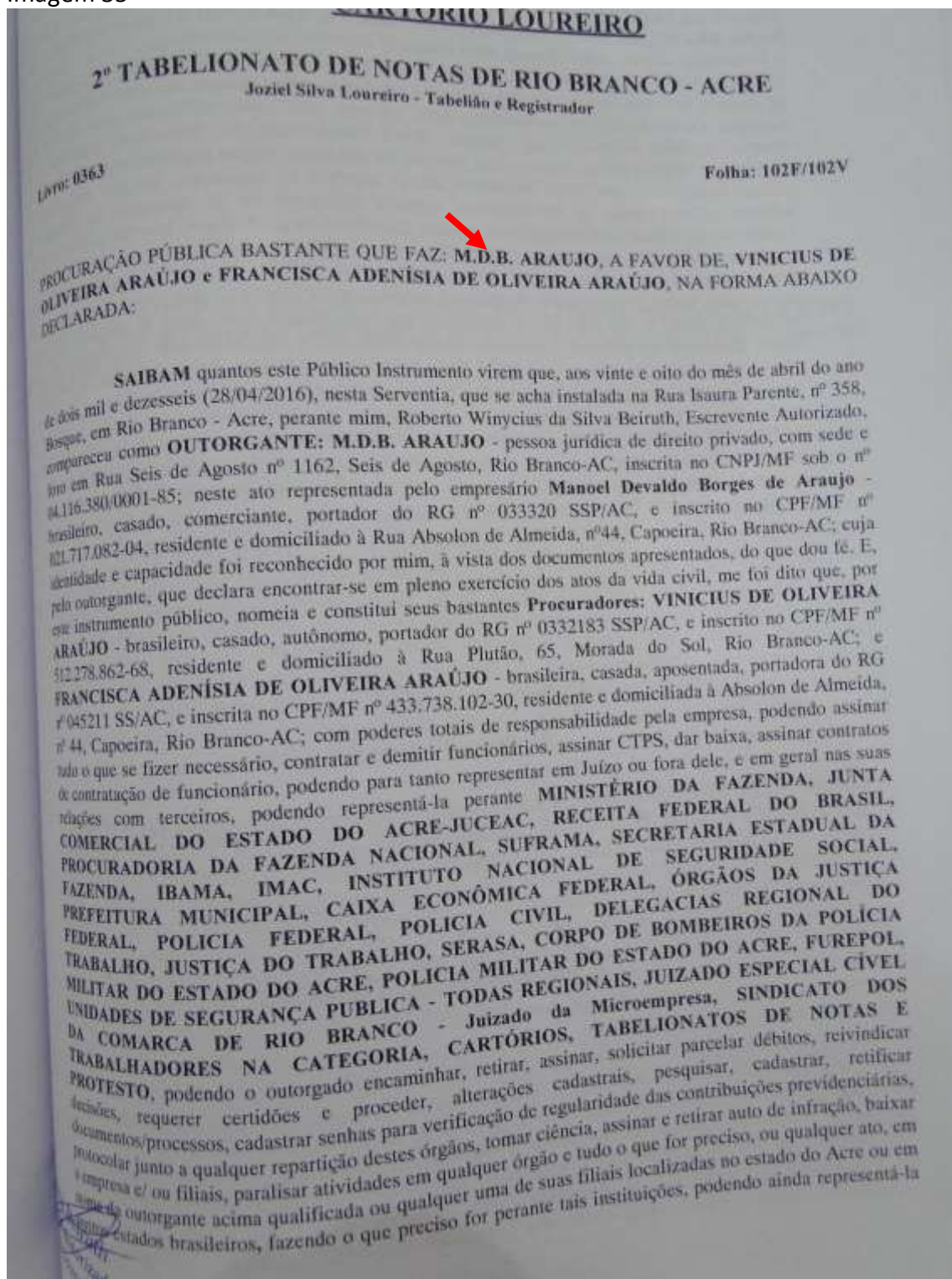
L. A. SÔM LÉIDA - EPP
Léomar Alves de Queiroz
Sócio

ROBERTO WINYCIUS DA SILVA BEIRUTH
Escrevente Autorizado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

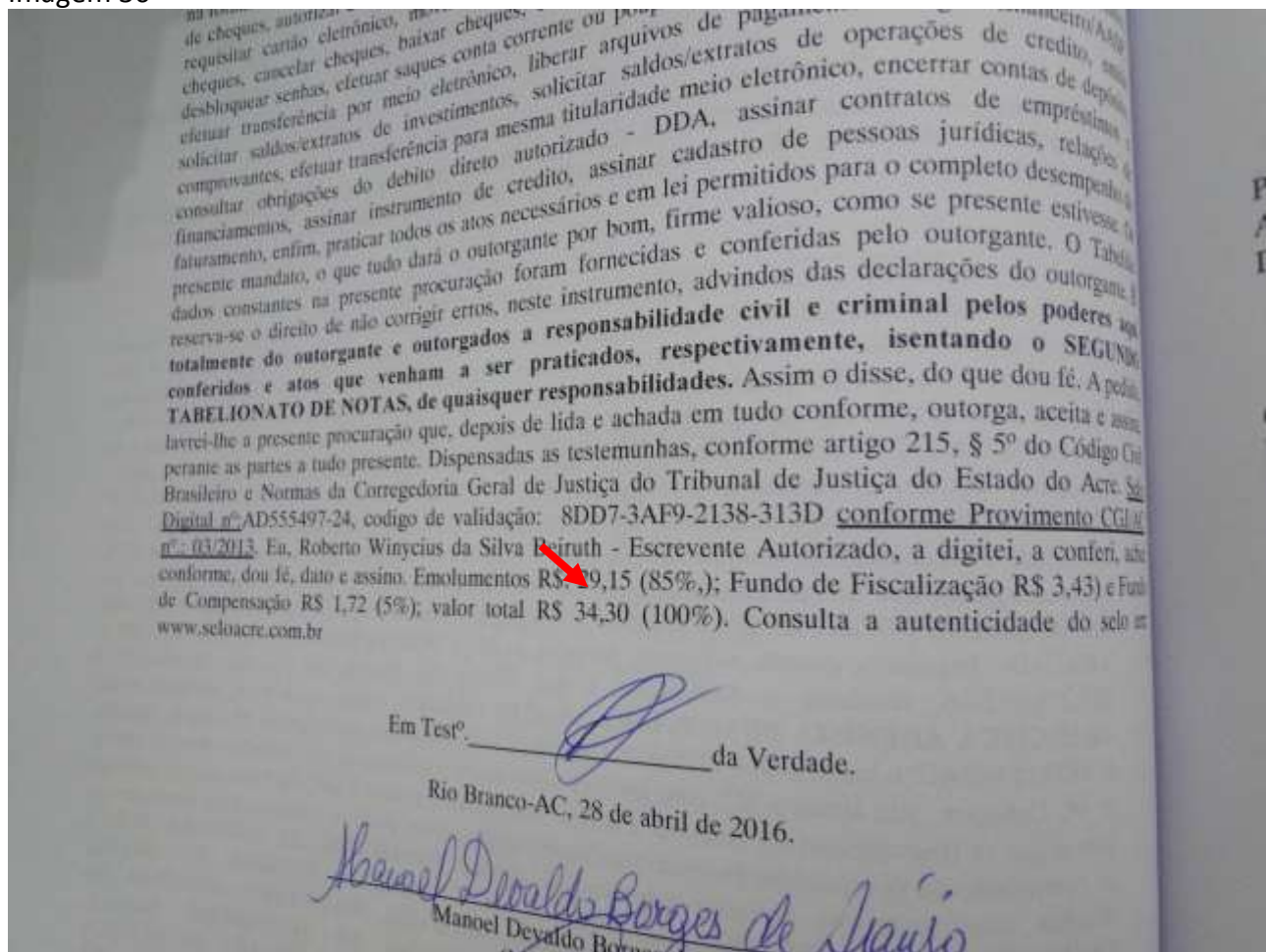
Imagem 35





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Imagem 36





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Imagem 37

CARTORIO LOUREIRO
2º TABELIONATO DE NOTAS DE RIO BRANCO - ACRE
Justel Silva Loureiro - Tabelião e Registrador

Livro: 6366 Folha: 199F/199V

PROCURAÇÃO PÚBLICA

OUTORGANTE: **SEBASTIÃO VIRGILIO OLIVEIRA FERREIRA**, empresário individual com designação: S. V. O. FERREIRA - ME.

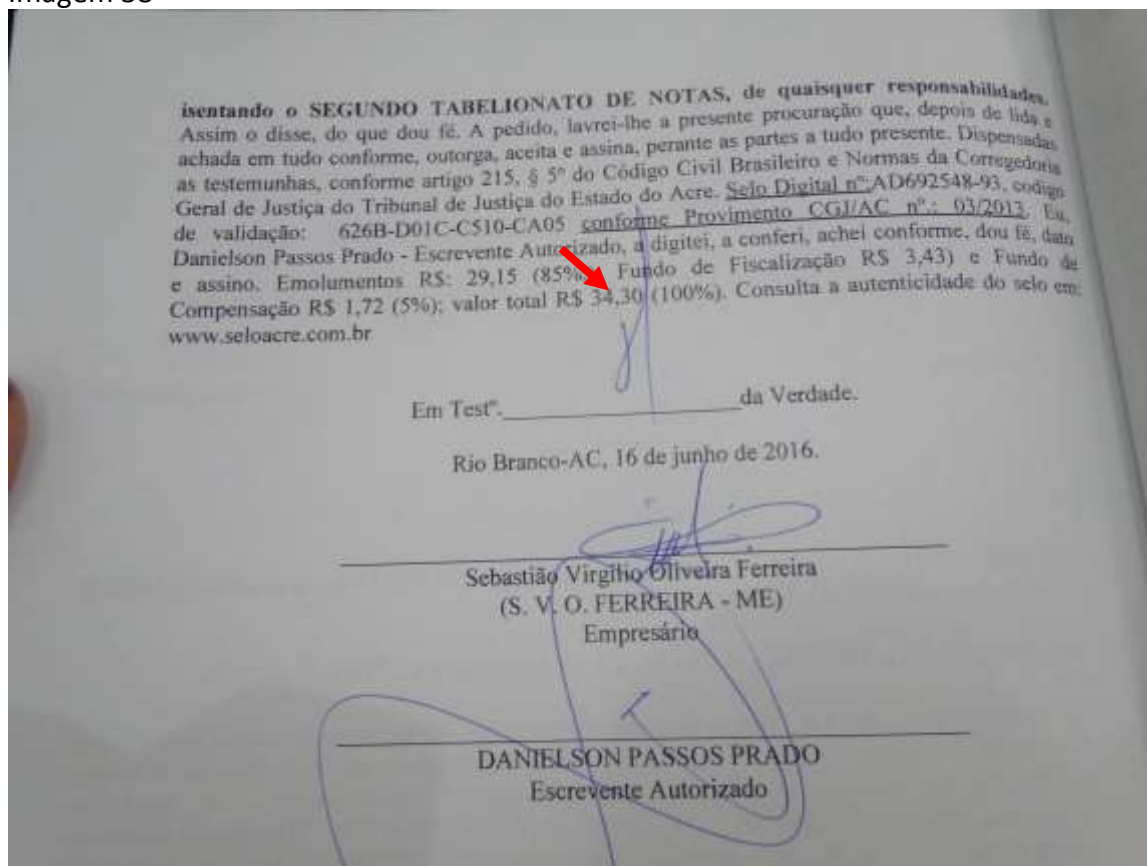
OUTORGADO(a): **THEREZA RENATA CANTANHEDE PACHECO E OUTRO**

SAIBAM quantos este Público Instrumento virem que, aos dezesseis do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (16/06/2016), nesta Serventia, que se acha instalada na Rua Isaura Parente, nº 358, Bosque, em Rio Branco - Acre, perante mim, Danielson Passos Prado, Escrevente Autorizado, compareceu como **OUTORGANTE: S. V. O. FERREIRA - ME** - pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Via Chico Mendes, nº 2228, Sala 02, Triângulo Velho, Rio Branco-AC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.859.702/0001-04; pelo Empresário **Sebastião Virgílio Oliveira Ferreira** - brasileiro, casado, portador do RG nº 232598 SSP/AC, e inscrito no CPF/MF nº 465.459.992-49, residente e domiciliado à Via Chico Mendes, nº 2228, Triângulo Velho, Rio Branco-AC; cuja identidade e capacidade foi reconhecido por mim, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelo outorgante, que declara encontrar-se em pleno exercício dos atos da vida civil, me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui em conjunto e/ou separadamente seus bastantes **Procuradores: THEREZA RENATA CANTANHEDE PACHECO** - brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade profissional nº 2429 OAB/RO, e inscrita no CPF/MF nº 655.760.202-00, residente e domiciliada à Rua José de Alencar, nº 3849, Aptos 41 - Ed. Açaí, Olaria, Porto Velho-RO; e **ANTONIO CALMON CIRIACO** - brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 2907 OAB/RO, e inscrito no CPF/MF nº 614.404.002-10, residente e domiciliado à Avenida Lauro Sodré, nº 2411, Pedrinhas, Porto Velho-RO; a quem confere poderes específicos para representá-la junto a AMAGGI EXPORTAÇÃO e EXPORTAÇÃO LTDA, podendo dito procurador, fazer o cadastramento da Empresa Outorgante (S. V. O. FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.859.702/0001-04), junto a Empresa supracitada, para fins de fretes de produtos, em especial (exclusivamente) transportes de grãos, outorgar e assinar todo e qualquer documento referente ao cadastramento; prestar informações e declarações, concordar, discordar; fazer apresentações de documentos, enfim, praticar todos os demais atos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, **vedado o seu substabelecimento**. Os dados constantes na presente procuração foram fornecidos e conferidos através de um esboço pelo outorgante. O Tabelião reserva-se o direito de não corrigir erros, neste instrumento, advindos das declarações do outorgante. A presente procuração é válida pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data da lavratura. É totalmente do outorgante e outorgado a responsabilidade civil e criminal pelos poderes aqui conferidos e atos que venham a ser praticados, respectivamente,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Imagem 38





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Imagem 39


CARTORIO LOUREIRO
2º TABELIONATO DE NOTAS DE RIO BRANCO - ACRE
Joziel Silva Loureiro - Tabelião e Registrador

Livro: 0368 Folha: 40F/40V

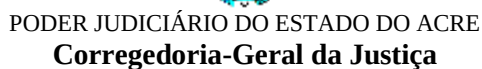
PROCURAÇÃO PÚBLICA

OUTORGANTE: F. C. SERRA MOTA - ME

OUTORGADO: ROSALVO GONÇALVES DE SOUZA

SAIBAM quantos este Público Instrumento virem que, aos seis do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (06/07/2016), nesta Serventia, que se acha instalada na Rua Isaura Parente, nº 358, Bosque, em Rio Branco - Acre, perante mim, Roberto Winycius da Silva Beiruth, Escrevente Autorizado, compareceu como **OUTORGANTE: F. C. SERRA MOTA - ME** - pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em BR 364, s/n, Zona Rural, Rio Branco-AC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.904.849/0001-40; neste ato representada por **Francisco das Chagas Serra Mota** - brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 099905 SSP/AC, e inscrito no CPF/MF nº 183.157.802-63, residente e domiciliado à Ramal Bom Jesus, Rua Olavo Bilac, nº 261, Vila Acre, Rio Branco-AC; cuja identidade e capacidade foi reconhecida por mim, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pela outorgante, que declara encontrar-se em pleno exercício dos atos da vida civil, me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seu bastante **Procurador: ROSALVO GONÇALVES DE SOUZA** - brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 1249510 SSP/RO, e inscrito no CPF/MF nº 801.205.392-68, residente e domiciliado à Ramal Bom Jesus, Rua Olavo Bilac, nº 261, Vila Acre, Rio Branco-AC; com poderes totais de responsabilidade pela empresa, podendo assinar tudo o que se fizer necessário, contratar funcionários, assinar CTPS, assinar contratos de contratação de funcionário, podendo para tanto representar em Juízo ou fora dele, e em geral nas suas relações com terceiros, podendo representá-lo perante **MINISTÉRIO DA FAZENDA, JUNTA COMERCIAL, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, SUFRAMA, SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA, IBAMA, INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, PREFEITURA MUNICIPAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ÓRGÃOS DA JUSTIÇA FEDERAL, POLÍCIA FEDERAL, POLÍCIA CIVIL, DELEGACIAS REGIONAL DO TRABALHO, JUSTIÇA DO TRABALHO, SERASA, CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE, FUREPOL, UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA - TODAS REGIONAIS, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO - Juizado da Microempresa, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA CATEGORIA, CARTÓRIOS, TABELIONATOS DE NOTAS E PROTESTO, SEDCAM - SECRETARIA DE CAMINHOS PANDO NA BOLÍVIA, ENDEL - EMPRESA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA DE PANDO NA BOLÍVIA**, podendo o outorgado encaminhar, retirar, assinar, solicitar parcelar débitos, reivindicar decisões, requerer certidões e proceder, comprar e vender

Roberto Winycius da Silva Beiruth
Escrevente Autorizado
Joziel Loureiro



protesto não de...
tudo o que for preciso, do...
de suas filiais, fazendo o que...
necessários e em lei permitidos para o cumprimento...
o outorgante por bom, firme, valioso, como se presente...
procuração foram fornecidas e conferidas pela outorgante...
comigie certos, neste instrumento, advindos das declarações da outorgante...
outorgante e outorgado a responsabilidade civil e criminal pelos poderes aqui conferidos...
ano que venham a ser praticados, respectivamente, isentando o SEGO...
TABELIONATO DE NOTAS, de quaisquer responsabilidades. Assim a disse, do que...
A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo...
outorga, aceita e assina, perante as partes a tudo presente. Dispensadas as testemunhas, conforme...
artigo 215, § 5º do Código Civil Brasileiro e Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Y...
de Justiça do Estado do Acre. Selo Digital nº AD754331-77, código de validade...
50FC-13F9-2595-3DE6 conforme Provimento CGL/AC nº - 03/2013. Eu, Roberto Winycius...
Silva Beiruth - Escrevente Autorizado, a digitel, a conferi, achei conforme, dou fê, dato e...
Emolumentos R\$: 29,15 (85%), Fundo de Fiscalização R\$ 3,43) e Fundo de Compensação...
1,72 (5%), valor total R\$ 34,30 (100%). Consulta a autenticidade do selo...
www.seloacre.com.br

Em Testº.  da Verdade.

Rio Branco-AC, 06 de julho de 2016.

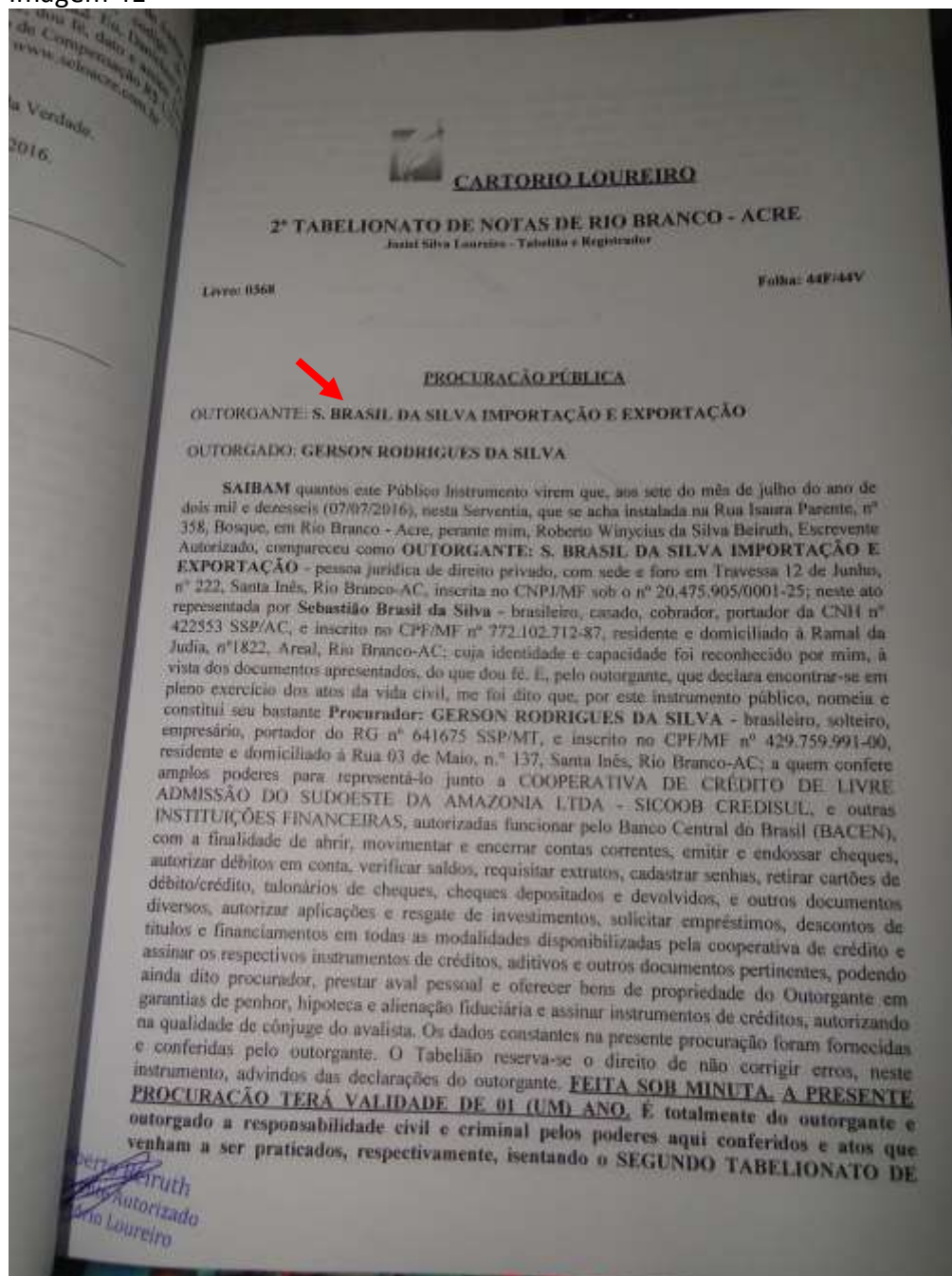

F. C. SERRA MOTA - ME
Francisco das Chagas Serra Mota
Proprietário


ROBERTO WINYCIUS DA SILVA BEIRUTH
Escrevente Autorizado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

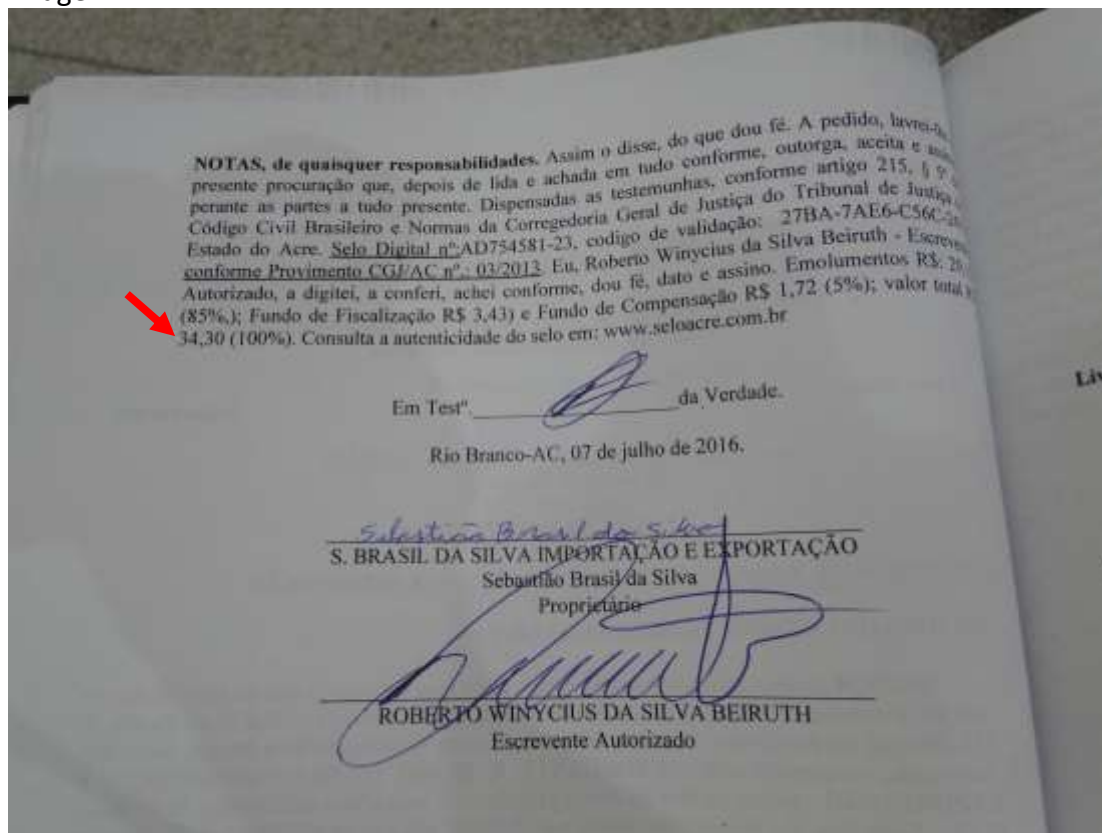
Imagem 41





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

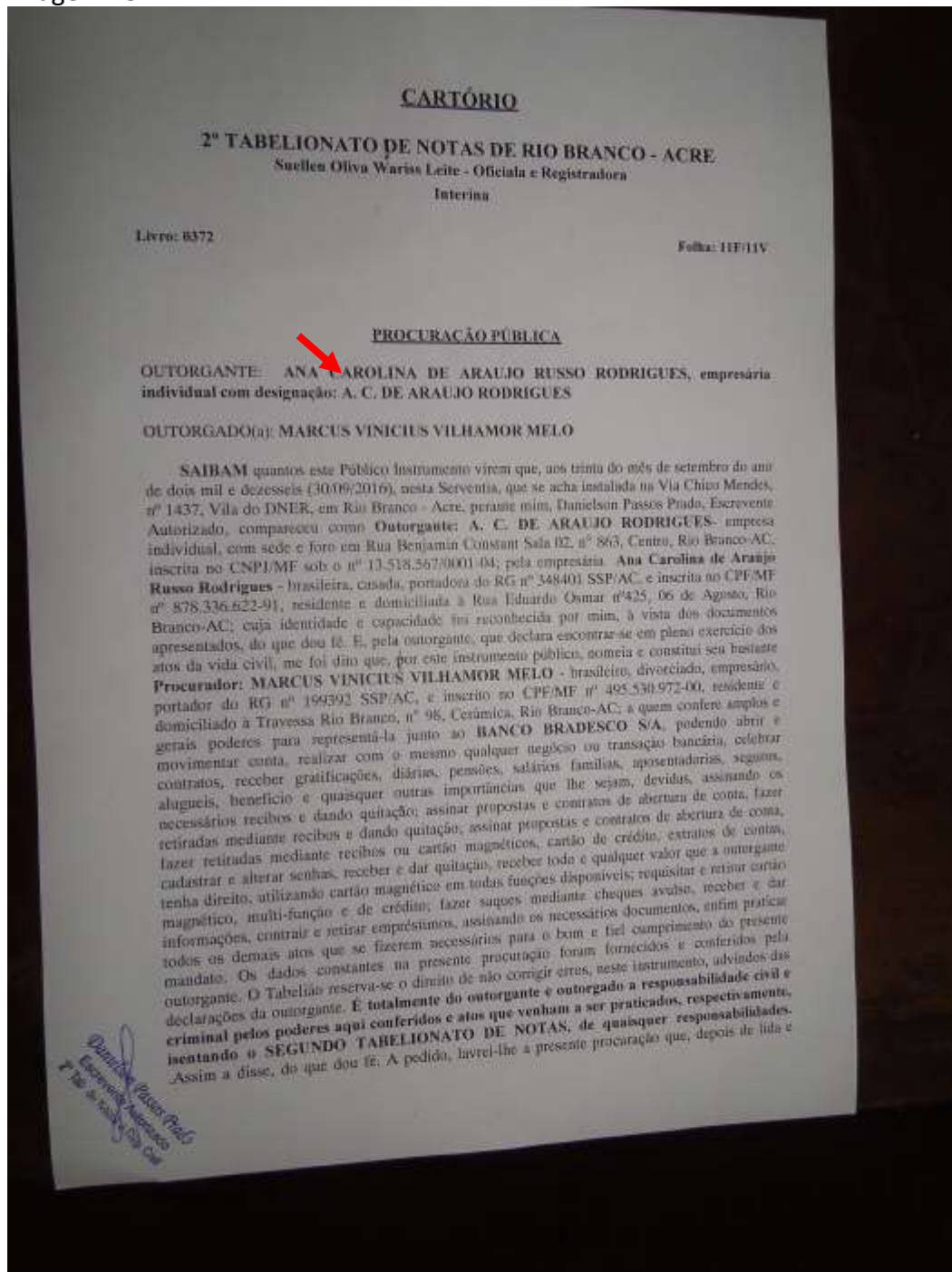
Imagem 42





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

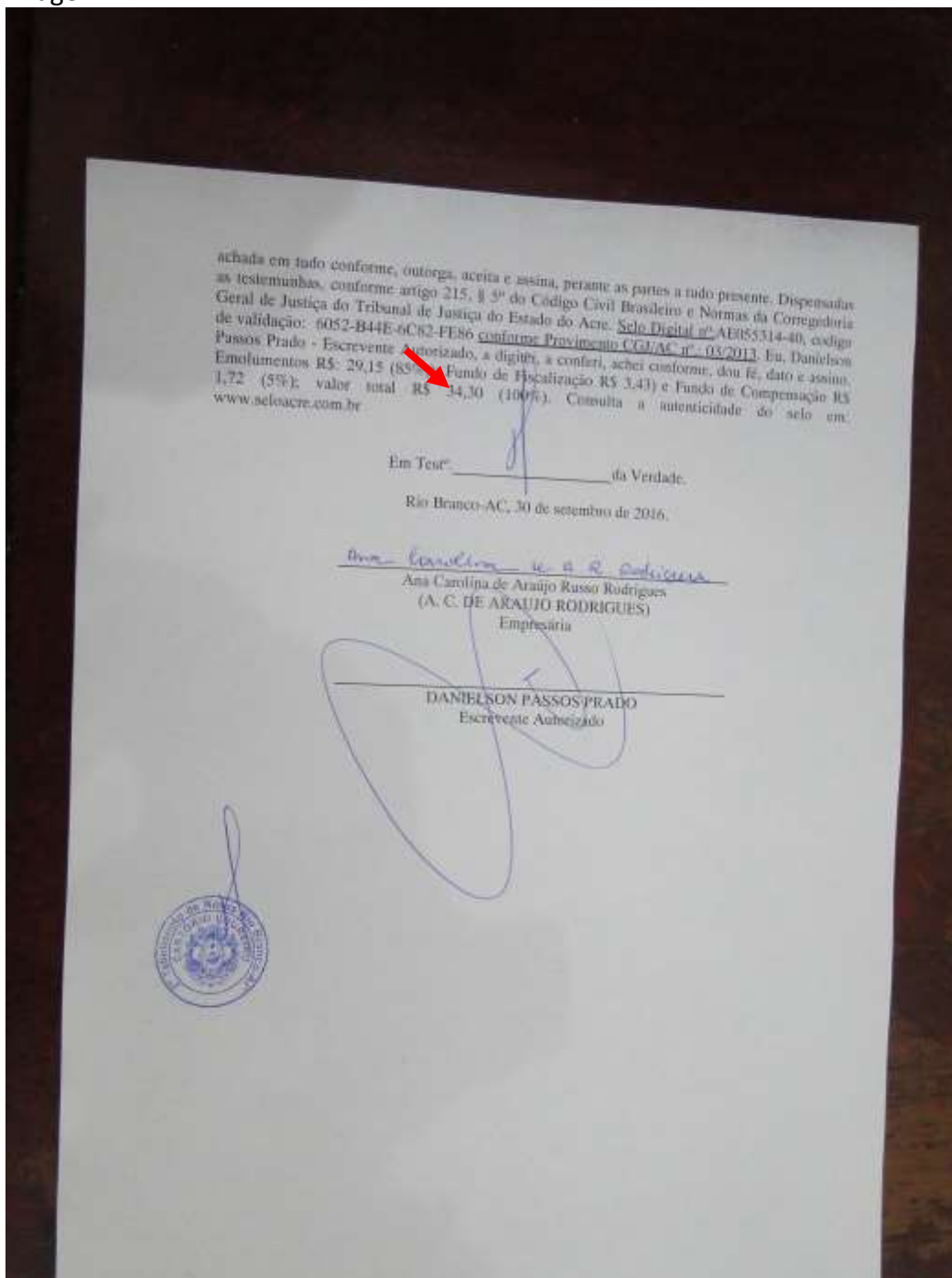
Imagem 43





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

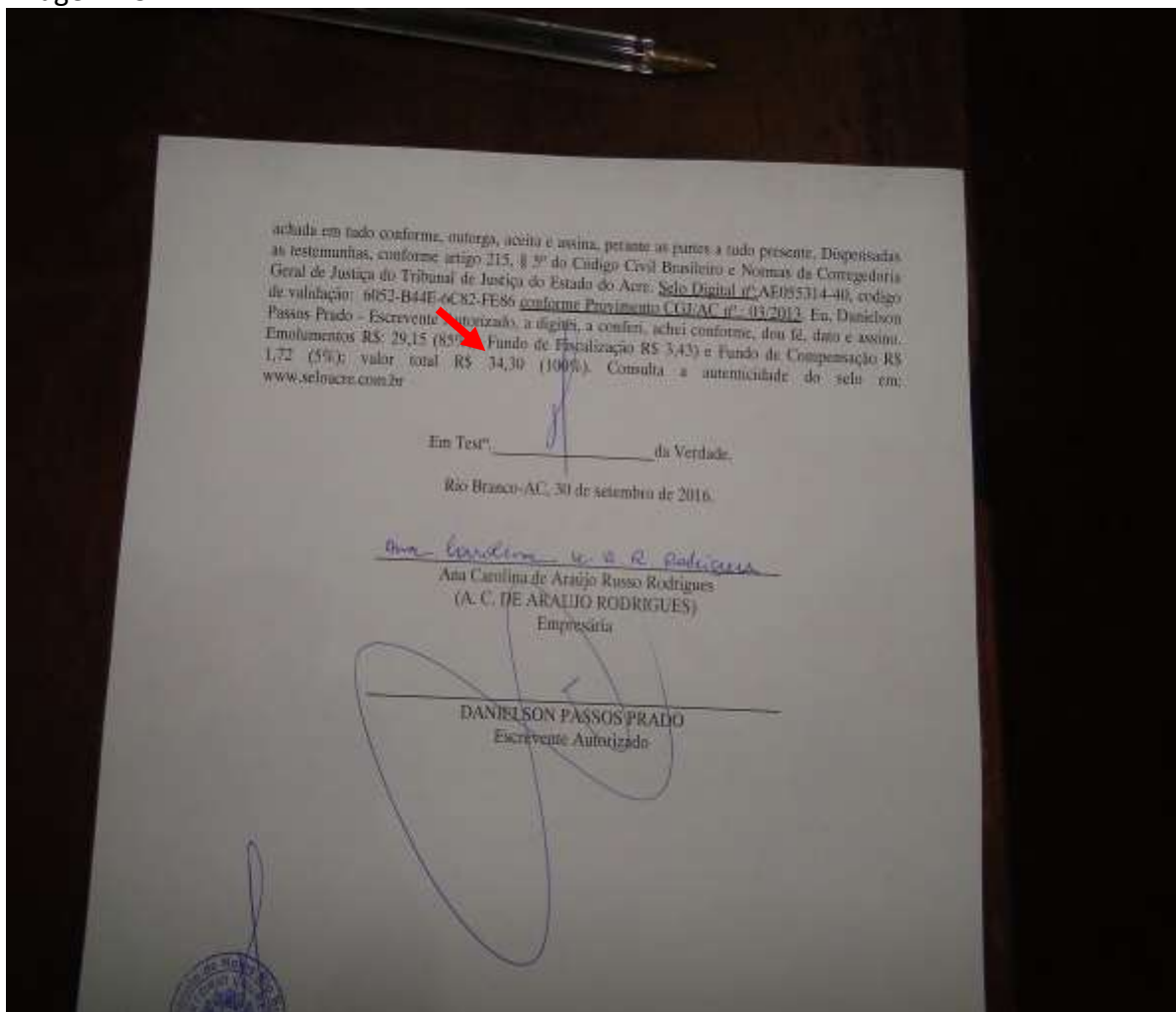
Imagem 44





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Imagem 45





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Imagem 46

CARTÓRIO LOUREIRO
2º TABELIONATO DE NOTAS DE RIO BRANCO - ACRE
Suellen Oliva Wariss Leite - Oficial e Registradora
Interina

Livro: 0371
Folha: 76/77

PROCURAÇÃO PÚBLICA

OUTORGANTE: C C S ROCHA - ME

OUTORGADO: CELSO SEVERINO ROCHA

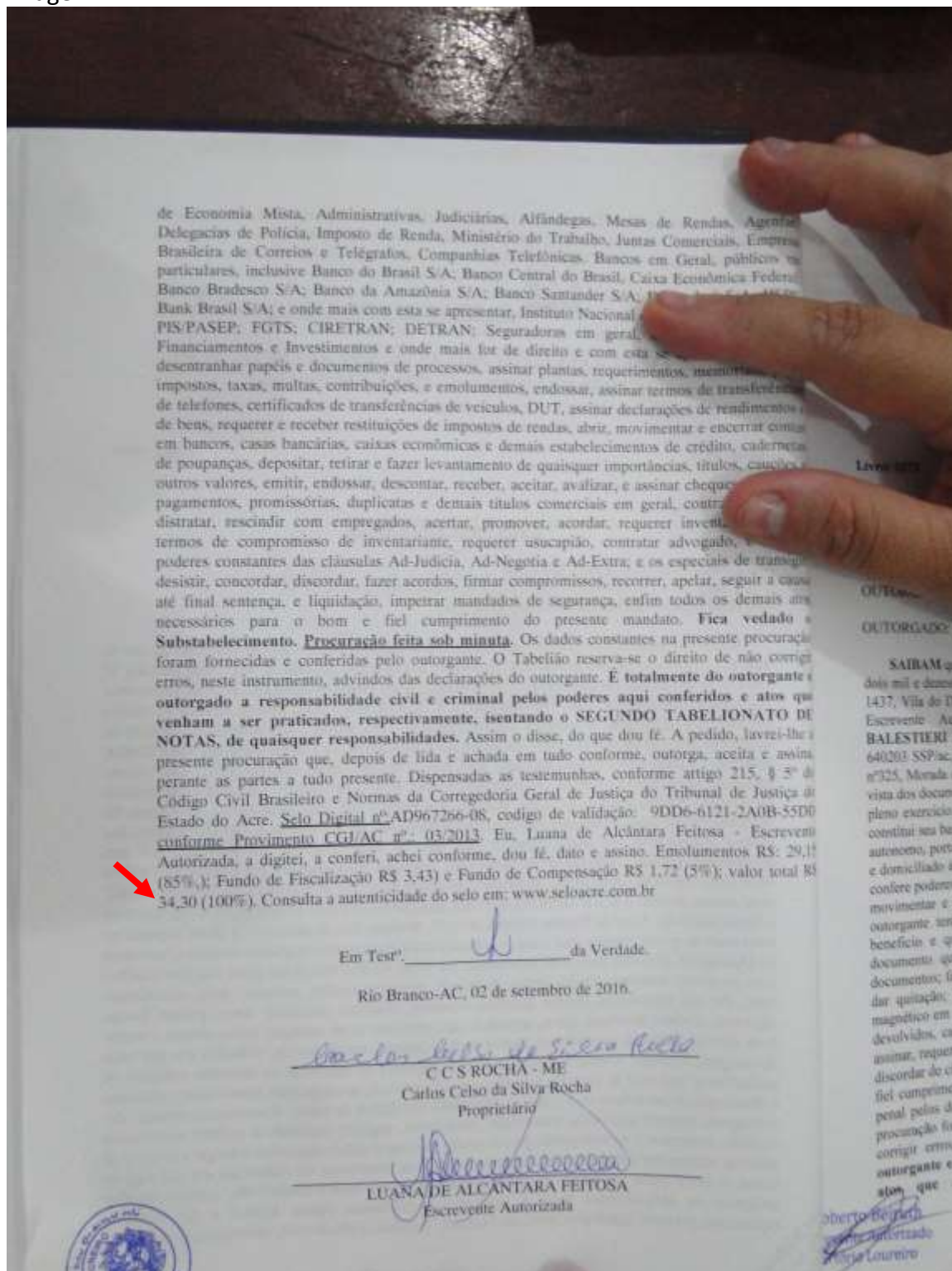
SAIBAM quantos este Público Instrumento virem que, aos dois do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (02/09/2016), nesta Serventia, que se achou instalada na Via Chico Mendes, nº 1437, Vila do DNER, em Rio Branco - Acre, perante mim, Luana de Alcântara Feitosa, Escrevente Autorizada, compareceu como **Outorgante: C C S ROCHA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Nações Unidas nº 1251, Bosque, Rio Branco/AC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.969.833/0001-16; neste ato representada por **Carlos Cebo da Silva Rocha**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CNH nº 00354216390 DETRAN/AC, onde consta grafado o RG nº 154449 SSP/AC, inscrito no CPF/MF nº 079.301.602-97, residente e domiciliado na Avenida Nações Unidas, nº 1251, Bosque, Rio Branco/AC; cuja identidade e capacidade foi reconhecido por mim, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelo outorgante, que declara encontrar-se em pleno exercício dos atos da vida civil, me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seu bastante **Procurador: CELSO SEVERINO ROCHA**, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da CNE nº 013591672193 DETRAN/AC, onde consta grafado o RG nº 0326732 SSP/AC, inscrito no CPF/MF nº 648.963.822-34, residente e domiciliado na Avenida Nações Unidas, nº 1251, Bosque, Rio Branco/AC; a quem concede os mais amplos, gerais poderes para tratar e defender todos os assuntos, negócios, direitos e interesses do Outorgante, podendo para tanto representar em Juízo ou fora dele; e em geral nas suas relações com terceiros, comprar, vender, ceder, transferir, prometer vender, arrendar, gerir, administrar, doar, dar em pagamento, aceitar doações, contratar, distatar, rescindir, anular, prestar fiança, hipotecar, dividir, demarcar, lotear, gravar, trocar, permutar ou de qualquer forma alienar e onerar bens móveis, imóveis, mercadorias, semoventes, telefones, ações, quotas, veículos, e o que mais der origem, outorgar, aceitar e assinar quaisquer espécies de escrituras ou contratos públicos ou particulares, inclusive de locação, arrendamento de serviços, re-afiliação, constituição, alteração e dissolução de sociedade com todas as cláusulas e condições de estilo; descrever, confrontar, dar metragens, origem aquisitiva, transcrição imobiliária, registro matrícula e melhor caracterizar imóveis, transmitir e receber posse, jus, domínio, direitos e ações; responder e exigir a evicção de direitos; representar perante quaisquer sociedades civis, comerciais ou industriais em que faça ou venha a fazer parte gerindo-as e administrando-as como bem e melhor lhe convier; receber, amigável ou judicialmente todas e quaisquer importâncias, passas recibos e dar quitação; representar perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Parastatais

Luana Alcântara Feitosa
Escrevente Autorizada
Cartero



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

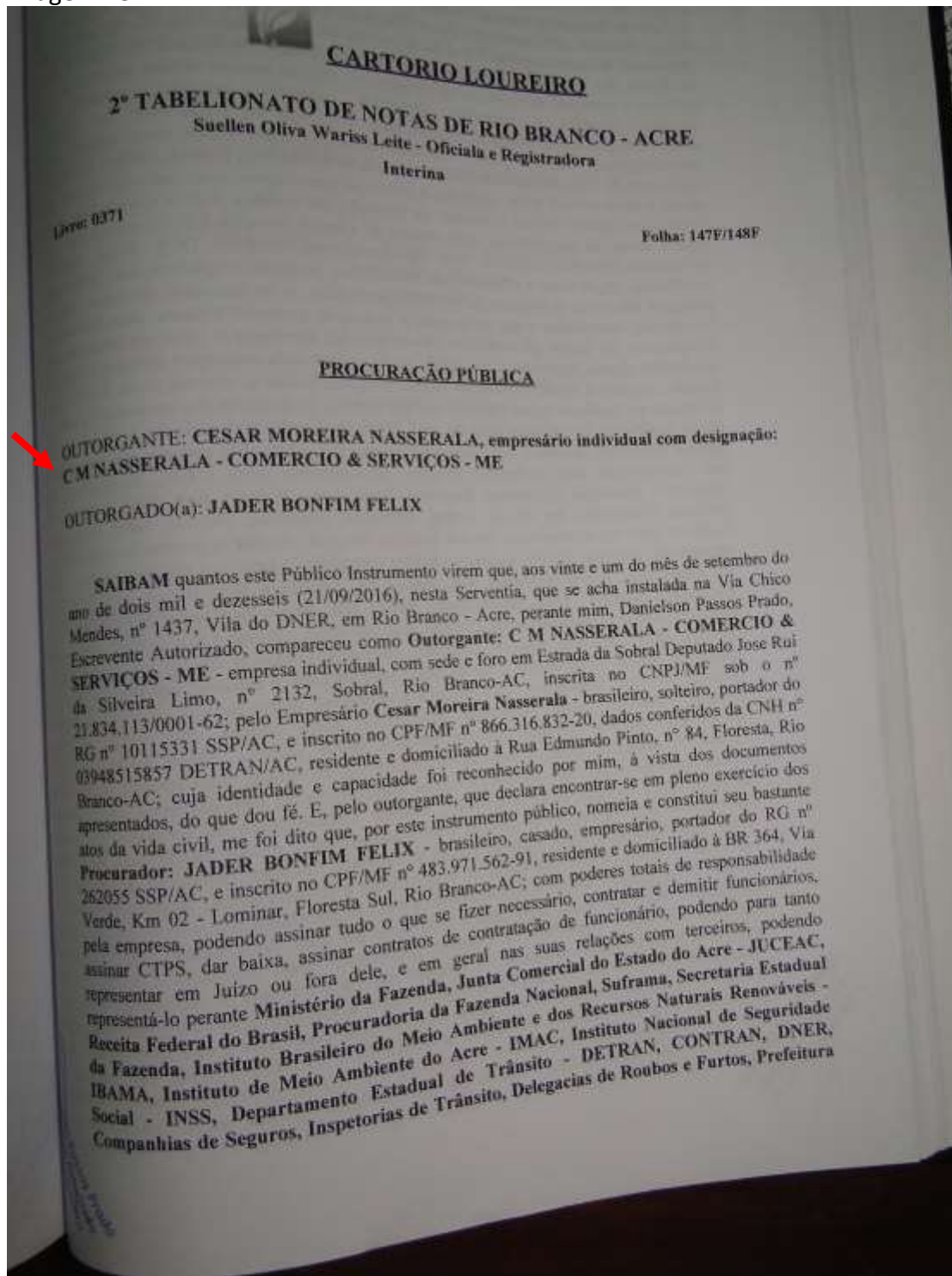
Imagem 47





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

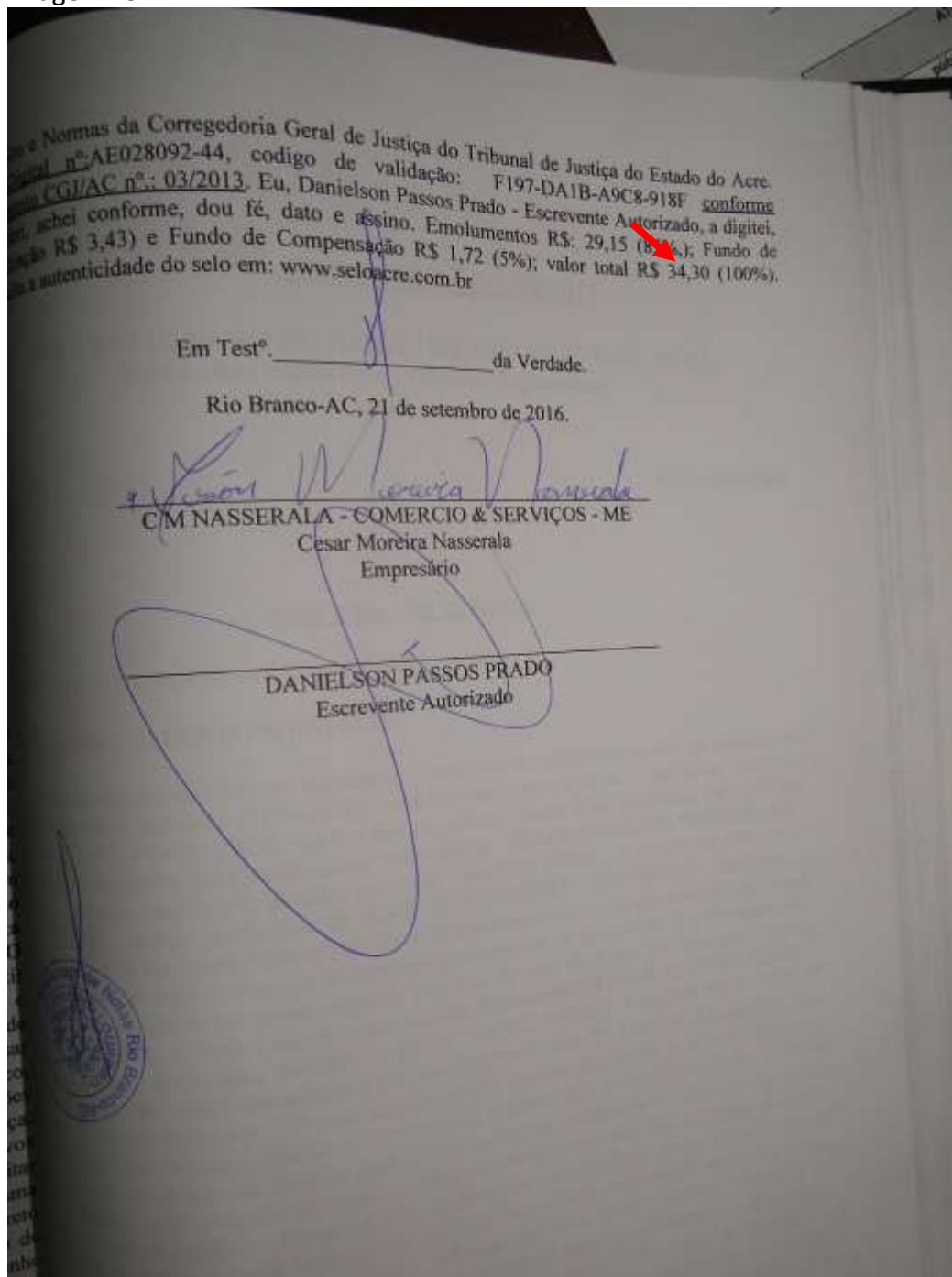
Imagem 48





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Imagem 49

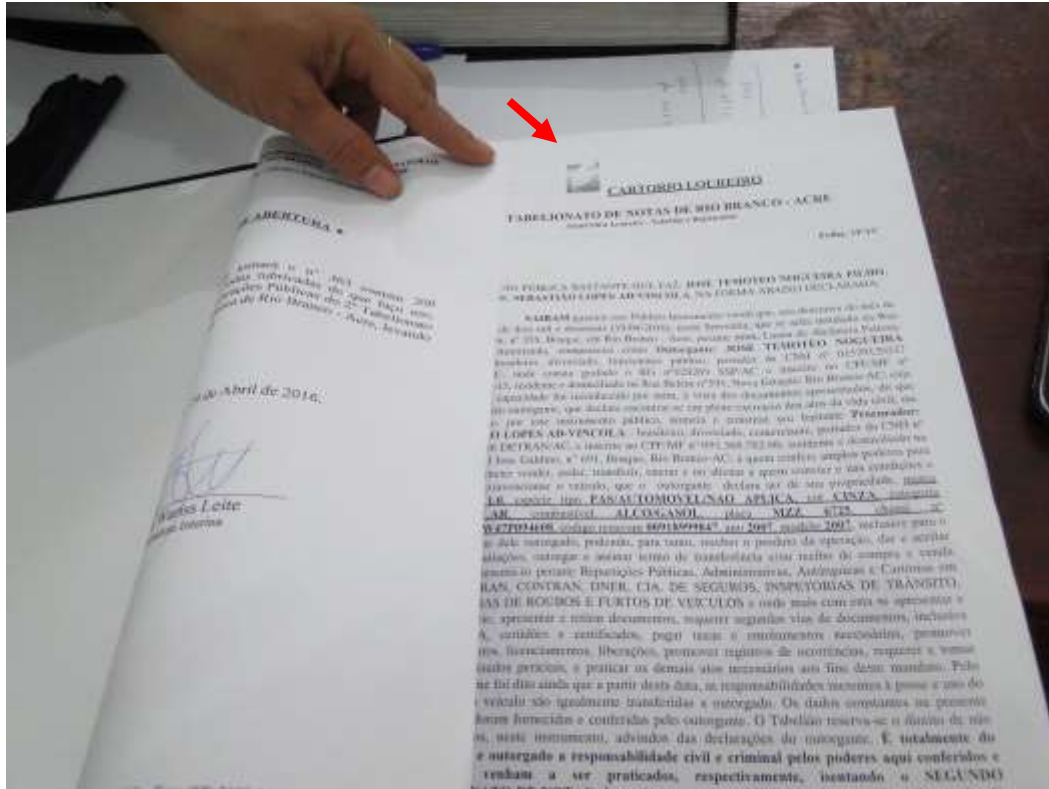


Em quase todos os Livros apresentados foram identificadas a existência de procurações de pessoas jurídicas cujos emolumentos cobrados se referem aos valores correspondentes à elaboração de procurações de pessoas físicas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

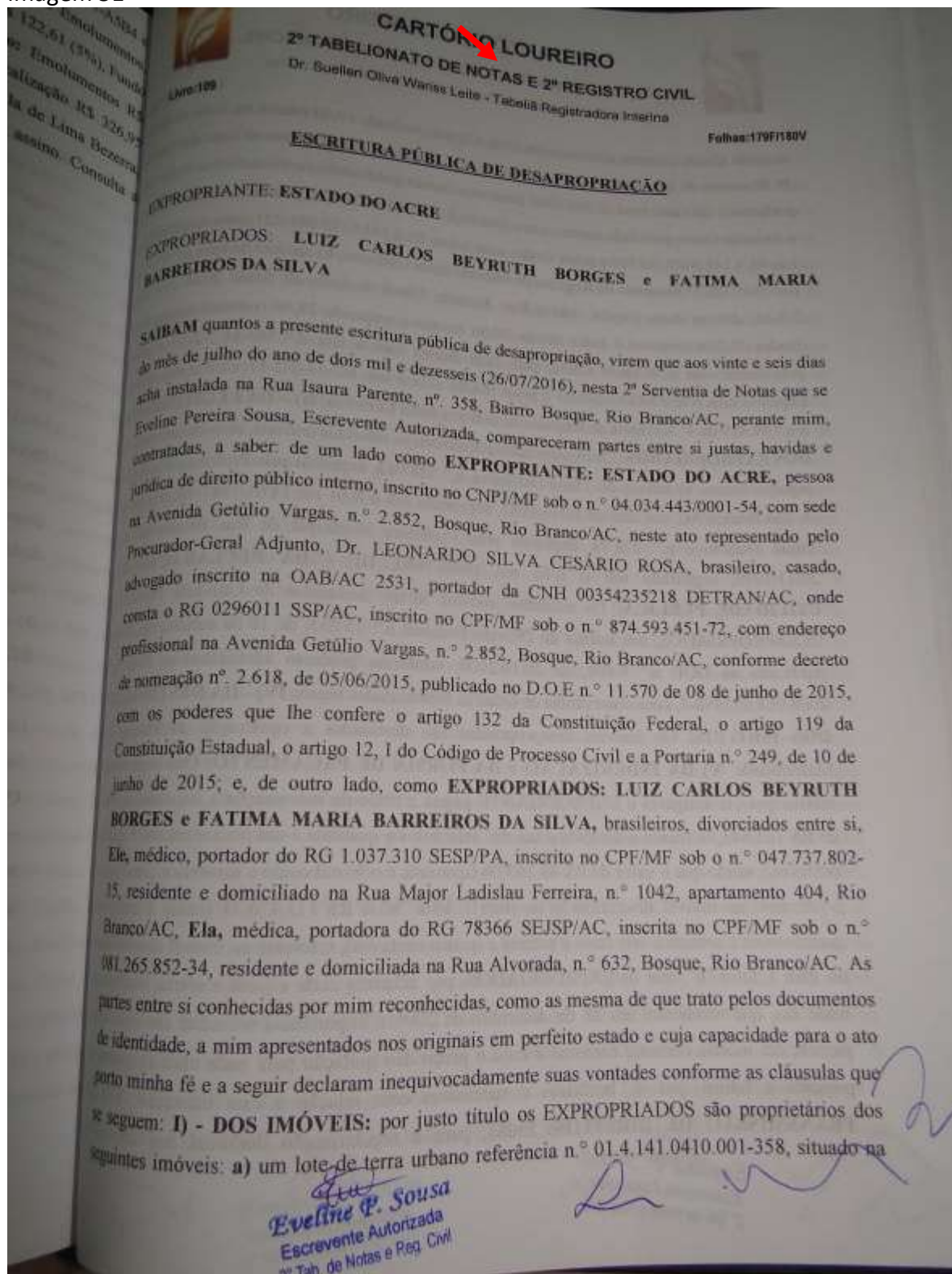
Imagem 50





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

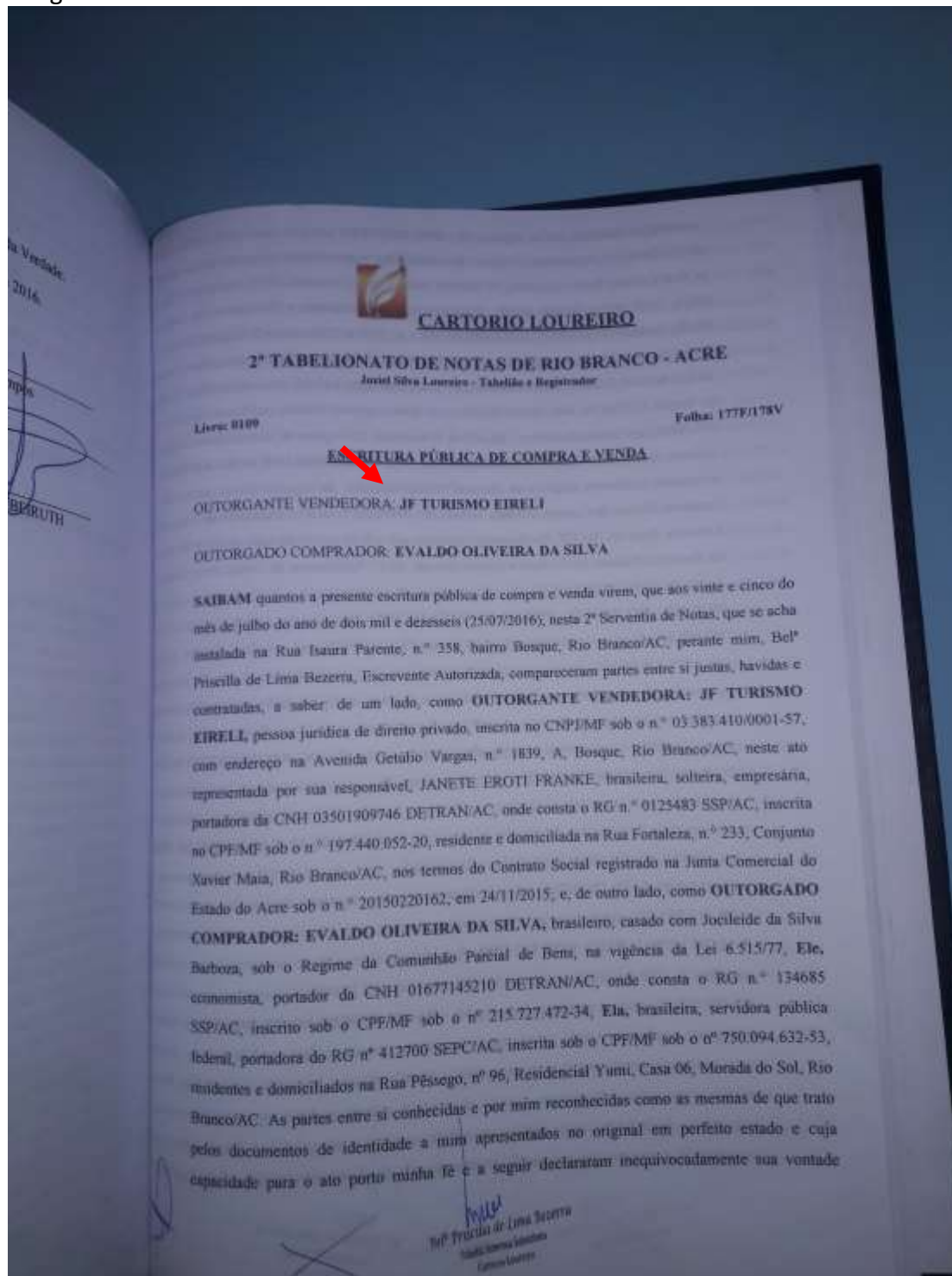
Imagem 51





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

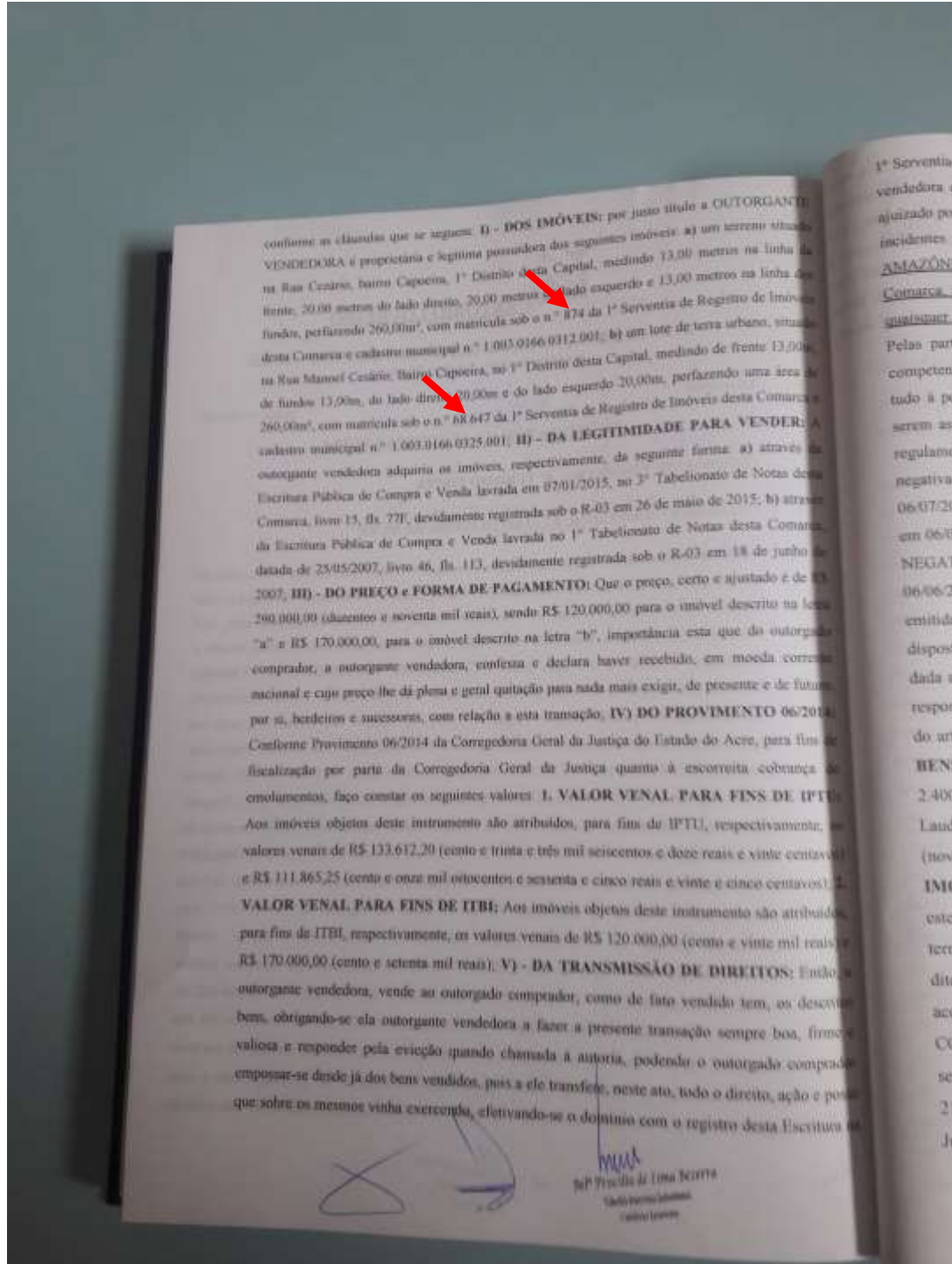
Imagem 52





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

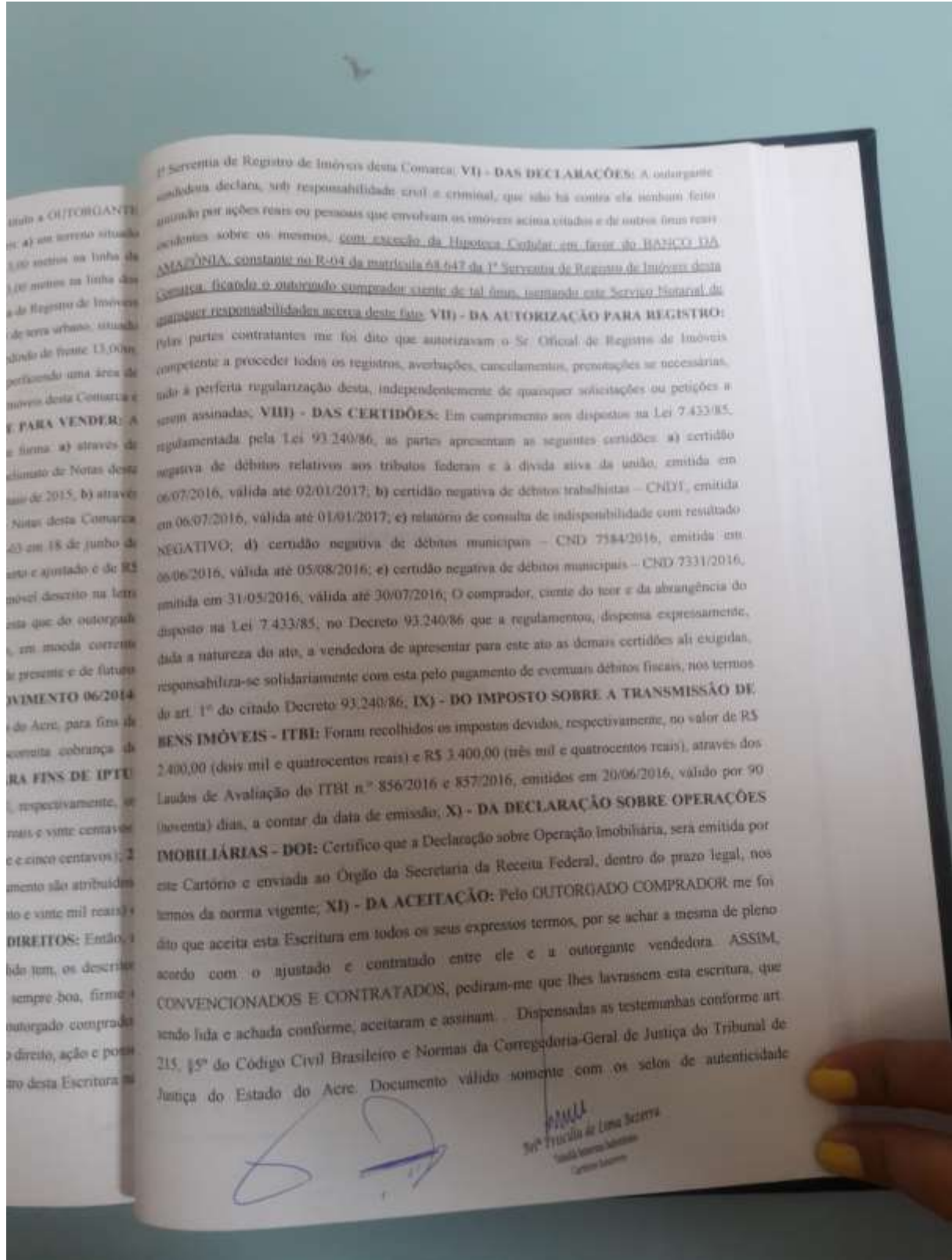
Imagem 53





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

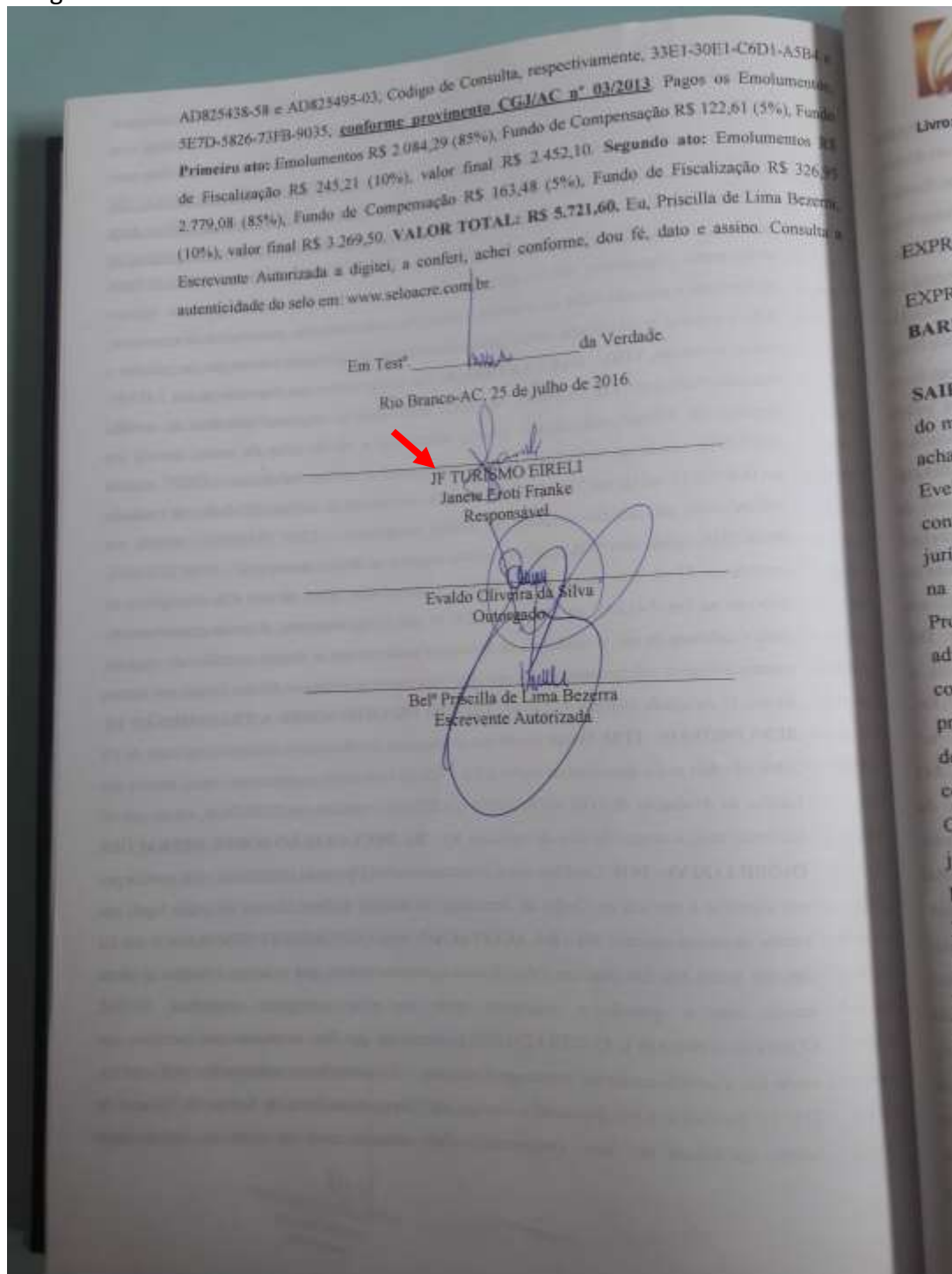
Imagem 54





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Imagem 55





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Imagem 56

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
ESTADO DO ACRE - MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - AC
Drª Fabiana Faro de Souza Campos - Oficiala Registradora Titular

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO BRANCO - ACRE
Antonio Luciano de Oliveira Filho
Tribun
Fis. do Imp. - R. Benjamin Constant, 290 - Fone: 224-3129

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

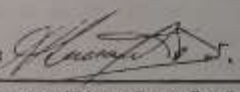
Rio Branco, 24 de Outubro de 1984.

IMÓVEL: Um terreno situado à Rua Manoel Cezário, bairro Capoeira, 1º distrito desta Capital, medindo 13,00 metros na linha da frente, 20,00 metros do lado direito, 20,00 metros do lado esquerdo e 13,00 metros na linha dos fundos, perfazendo uma área total de 260,00m², confinando pela frente com a Rua Manoel Cezário; pelo lado direito com o lote 01.3.166. 0356.001-661; pelo lado esquerdo com a Travessa Roraima; e pelos fundos com quem é direito; imóvel este cadastrado pela Prefeitura Municipal de Rio Branco-Acre sob nº 01.3.166. 0312.001.072.

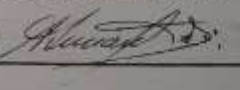
PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Rio Branco-Acre.

REGISTRO ANTERIOR: 3.164 (fls.26/33, Lvº 3-H) deste Cartório.

1.º REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL
Antonio Luciano de Oliveira Filho
RIO BRANCO - ACRE

O Oficial: 

R.1- Pelo Título Definitivo nº 3.169, expedido pela Prefeitura Municipal de Rio Branco, em 27 de Dezembro de 1982, o imóvel foi adquirido por HERNANDES SALES GUERRA, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 043.692.022-68 residente e domiciliado nesta cidade, pelo preço de R\$-1.200.000,00. Rio Branco, 24 de Outubro de 1984.

O Oficial: 

1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO BRANCO - ACRE
Antonio Luciano de Oliveira Filho
Tribun
Fis. do Imp. - R. Benjamin Constant, 290 - Fone: 224-3129

Faça a padronização do tamanho das fichas, os registros e averbações da presente matrícula segundo as FICHAS ANEXAS.

Nathalia Roland Cruz
Escriturante
1º Ofício do Registro de Imóveis
de Rio Branco - AC



Página 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Imagem 57

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL
Registro de Imóveis de Rio Branco - AC
Dr. Fabiana Faro de Souza Campos
(Juiz de Direito em Exercício)

Nr. da Matrícula	Folhas
874	02F

AV-02/874 - Em 26 de maio de 2015, **DADOS DO CONJUGE**, Procede-se esta averbação, conforme requerimento de 22/01/2015, firmado pelo proprietário, instruído com Certidão de Casamento sob nº 1481, lavrada às fls. 81, do Livro nº B-8 no 4º CRC da Comarca de Porto Velho/RO em 22/01/2009, para fazer constar que o proprietário do imóvel da presente matrícula, o Sr. HERNANDES SALES GUERRA, já qualificado, é casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens com **NAZARÉ BARRETO AMORIM**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 0140547-SJSP/AC, inscrita no CPF/MF nº 216.341.302-00, residentes e domiciliados na Rua Venezuela, nº 1.761, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho-RO. Protocolado em 15/05/2015, sob nº 75.063, Rio Branco-AC, 26 de maio de 2015. Escrevente Nathalia Roland Cruz (Nathalia Roland Cruz) Emols R\$ 28,50. Selo de Fiscalização Digital (AC055732-020) Código de Segurança (964F-6901-18F8-850E) ***

R-03/874 - Em 26 de maio de 2015, **COMPRA E VENDA** Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 07/01/2015 no 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Rio Branco-AC, respectivamente às fls. 077F, do Livro nº 015, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **KAMPA VIAGENS, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.383.410/0001-57, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.839, Bairro Bosque, Rio Branco-AC, por compra feita a HERNANDES SALES GUERRA, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens com NAZARÉ BARRETO AMORIM, já qualificados, pelo preço de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), devidamente quitado. Documentos apresentados: ITBI nº 2059/2014, com o valor de avaliação de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com recolhimento no valor de R\$ 3.400,00 (três mil quatrocentos reais), CND IPTU nº 29508/2014, BCI sob cadastro imobiliário nº 1.003.0166.0312.001, com valor venal de R\$ 113.228,75 (cento e treze mil duzentos e vinte e oito reais e quinze centavos), Certidão de Inteiro Teor, Onus e Ações Reais e Pessoais Responsatórias e DOI Protocolado em 15/05/2015, sob nº 75.063, Rio Branco-AC, 26 de maio de 2015. Escrevente Nathalia Roland Cruz (Nathalia Roland Cruz) Emols R\$ 1.473,10. Selo de Fiscalização Digital (AC055733-020) Código de Segurança (EB97-3107-BCC8-5190) ***

CERTIFICO que esta cópia é fiel e integral da matrícula nº 874 do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art. 19 § 1º da Lei 6.016/70). Des. N.º Protocolo nº 71.189. Emolumentos: 28,80. Selo Digital nº AD503716-010, Código de Segurança: 7C7D-F2D1-AF32-3C67 (Consulta em: www.sistema.jus.br).

Rio Branco-AC, 27 de junho de 2015.

[Assinatura]
Dr. Fabiana Faro de Souza Campos - Juiz de Registro Geral
Nathalia Roland Cruz - Secretária - Coordenadora de Registro
Tatiana Ferreira da Silva - Secretária - Coordenadora de Protocolo
Marta de Fátima Sales de Silva - Secretária - Coordenadora de Certidão
Marta de Fátima Sales de Silva - Escrevente
Marta de Fátima Sales de Silva - Escrevente

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS APÓS A DATA DA EMISSÃO

Página 3



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Imagem 58

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
ESTADO DO ACRE - MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - AC
Drª Fabiana Faro de Souza Campos - Oficial Registradora Titular

Nr. da Matrícula: **68.647** Folhas: **01F**

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL
Registro de Imóveis de Rio Branco - AC
Drª Fabiana Faro de Souza Campos
Oficial Registradora Titular

MATRÍCULA 68.647 - Em 31 de março de 2016, REMISSÃO Procedem-se às averbações, para fazer constar o seguinte teor: **Rio Branco, 21 de março de 1983.-**

IMÓVEL: um lote de terra urbano, situado à rua Manoel Cesário no bairro da Capoeira no 1º Distrito desta capital, com referência cadastral nº 01.3.166.0212.001.072, com as seguintes medidas e confrontações: de frente 13,00 m., de fundos 13,00 m. do lado direito 20,00 m. e do lado esquerdo 20,00 m., com a área de **260,00 m²**, limitando-se pela frente com a rua Manoel Cesário, pelo lado direito com o lote 01.3.166.0356.001.661, pelo lado esquerdo com a travessa Roraima e pelos fundos com que é de direito.-

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO.-

REGISTRO ANTERIOR: 3.164 fls. 26/33 livro 3-B

R.1- pelo título definitivo nº 3.335/83, expedido pela Prefeitura Municipal de Rio Branco-Ac, em data de 4.2.83, o imóvel desta matrícula foi adquirido por **DELZILAN DE SOUZA VARELA**, brasileira, casada, taquígrafa, CPF/MF nº 068.104.972-34, residente e domiciliada nesta cidade, pelo valor de Cr\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros). Rio Branco, 21 de março de 1983.- O Oficial: *[Assinatura]*

OBSERVAÇÃO: esta matrícula e seu R.1 foram feitos neste **SISTEMA DE FICHAS**, sendo datados e assinados com efeito retroativo obedecendo o procedimento especial de **CONVALIDAÇÃO** de acordo com as providências 001/84 e 002/84, do Juízo de Direito desta capital, com competência privativa dos Registros Públicos, porque está em branco a folha 531 do livro FBB, onde o mesmo deveria ser feito em data de 21.03.83, fato constatado na averbação realizada de 13 a 16 de março de 1984. O referido é verdade e dou fé. Rio Branco, 14 de janeiro de 1985. O Oficial: *[Assinatura]*

R.2- Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Serventia do Tabelionato de Notas desta Comarca (livro nº 023 fls. 172), de 30 de junho de 2003, protocolada sob nº 30.705 fls. 123 do livro nº 1-B, desta Serventia, os proprietários, **DELZILAN DE SOUZA VARELA** e



Página 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Imagem 59

Nr. da Matrícula: 68.647 Folhas: 01V

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL
Registro de Imóveis de Rio Branco - AC
Dr. Fabiana Faro de Souza Campos
Oficial Registradora Titular

OSCAR GUIMARÃES VARELA FILHO, brasileiro, casado entre si, ela taguigráfica, RG nº 0065638-SSP/AC, CPF nº 068.104.972-34, ele funcionário público, RG nº 049772-SSP/AC, CPF nº 051.610.452-72, residentes e domiciliados nesta cidade, venderam o imóvel matriculado a JOÃO FLORES DA SILVA, brasileiro, divorciado, técnico agrícola, RG nº 091.011-SSP/AC, CPF nº 043.483.148-45, residente e domiciliado nesta cidade, pelo valor de R\$ 15.000,00, Rio Branco, 08 de julho de 2003.-Registra-dora:

Dr. Fabiana Faro de Souza Campos
Registradora Titular

R.3-Pela ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Rio Branco - Estado do Acre (Livro nº 046, Fls. 113), em 25 de maio de 2007, protocolada sob nº 39.716, às fls. 084 do Livro nº 1-E desta Serventia, o proprietário ACIMA QUALIFICADO, VENDEU o imóvel matriculado a nesta cidade a Av. Getúlio Vargas, 1839, Bosque, inscrita no CNPJ nº 03.383.410/0001-57, no valor de R\$ 95.000,00. RIO BRANCO, 18 DE JUNHO DE 2007

REGISTRADOR:
Nelson da Silva Filho
Registrador

R.4-Pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº FMS-M-154-08-0038/2, emitida nesta cidade, em 03 de junho de 2008, a proprietária KAMPA VIAGENS, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, estabelecida nesta cidade, à Avenida Getúlio Vargas, 1839, Bairro Bosque, inscrita no CNPJ nº 03.383.410/0001-57, DEU EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA CEDULAR o imóvel matriculado ao BANCO DA AMAZÔNIA S. A., agência desta cidade, inscrita no CNPJ nº 04.902.979/0134-75, para garantia da dívida de R\$ 290.000,00, com juros à taxa efetiva de 8,25% ao ano, vencimento em 10 de julho de 2013. Registrada sob nº 3.862 - Livro 03 - Registro Auxiliar, Protocolo nº 43.046, às fls. 156 do Livro nº 1-E desta Serventia. RIO BRANCO, 11 DE JULHO DE 2008. REGISTRADORA:

Marcelo Silva do Nascimento
Registrador

Rio Branco-AC, 31 de março de 2016. Escrevente-Subcoordenador de Registro:
Jovany do Nascimento Fogaça

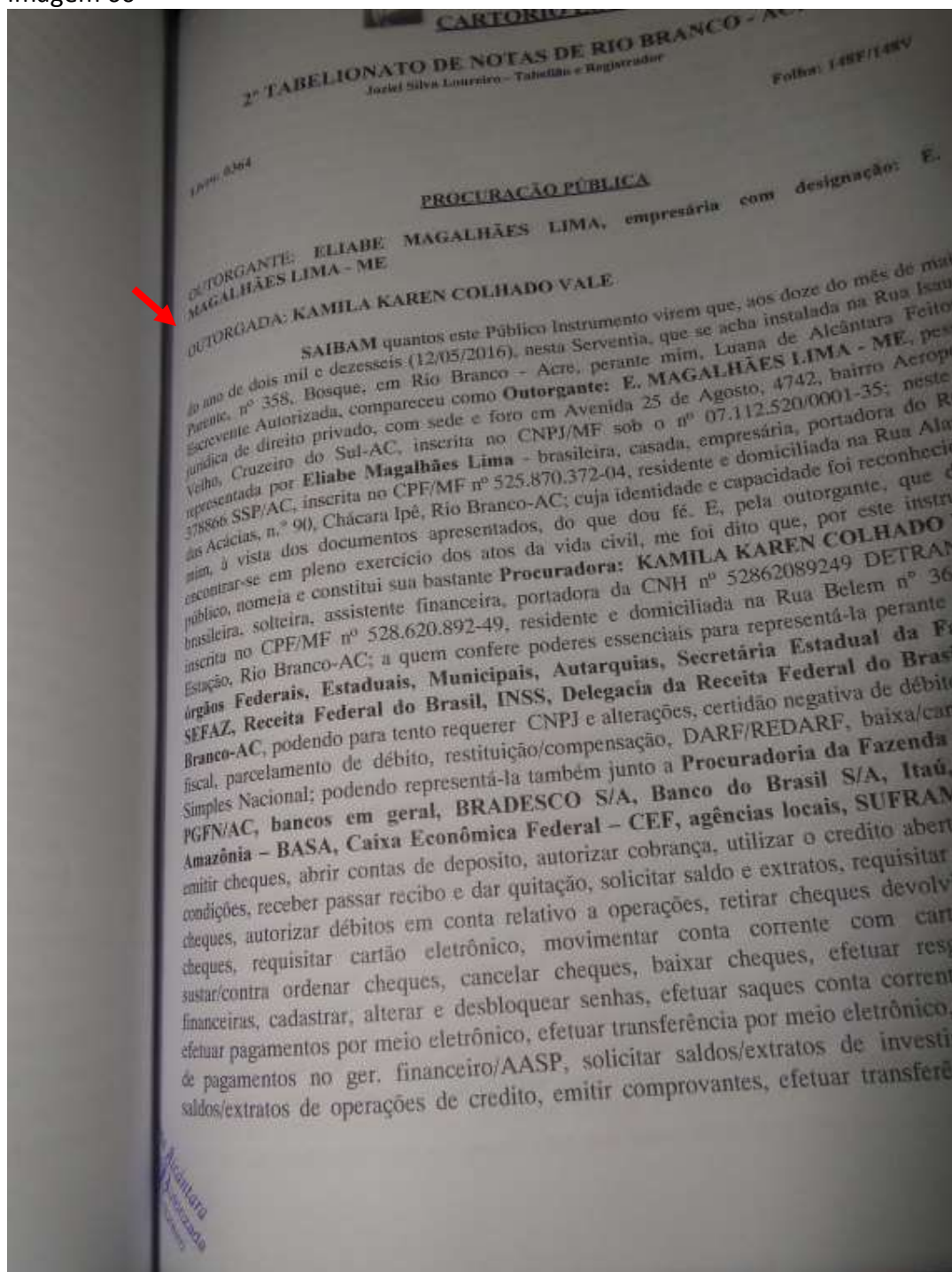
AV-06/68.647 - Em 31 de março de 2016, ABERTURA DE MATRÍCULA: Proceda-se esta averbação em cumprimento às determinações da Corregedoria Nacional de Justiça (Pedido de Providências-Corregedoria número 0005237-25.2012.2.00.0000) e da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (Pedido de Providências número 0009015-33.2014.8.01.8001), com base no disposto nos artigos 176, § 1, II, Item I da Lei Federal 6.015/73 e 3 do Provimento 23 de 24 de outubro de 2012, da Corregedoria Nacional de Justiça. Esta matrícula foi aberta em virtude de erro de numeração constante na matrícula anterior, de numeração 10.669CO de Rio Branco-AC. 31

Existe divergência no nome de vendedor. Nas certidões de inteiro teor consta como vendedor Kampa Viagens & Turismo Ltda, enquanto na escritura consta como outorgante vendedor JF Turismo Eireli.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Imagem 60





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Imagem 61

